SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3856

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2025.12.03.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônicawww.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade**PregãoEletrônico n°2025.12.03.1**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de fardamento funcional e camisas diversas para eventos e ações institucionais, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação Abaiara/CE.**Abertura: 17 de dezembro de 2025, às 09:00 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de dezembro de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail:licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:3105DF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.28.1

A Ilma. Sr. Yasmim Grangeiro Sampaio, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.11.28.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Sítio Olho D'água de Pedra nº 164, Zona Rural, Abaiara/CE, destinado à instalação de cozinha comunitária para atendimento social no município, através da Secretaria Municipal do Trabalho e assistência Social, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de Antônio Gilson Sampaio, Portador do CPF nº 346.745.273-68 com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ABAIARA/CE, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:ED3AB2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.12.02-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.11.27.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de ABAIARA-CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a Maria Alves Sampaio, inscrita no CPF: 171.556.143-00. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Coronel Humberto Bezerra, nº 595, Centro do município de Abaiara-CE, destinado ao funcionamento do Bolsa Família, membro da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Valor do Contrato:** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **Vigência Contratual:** 6 (seis) meses. **Signatários:** Yasmim Grangeiro Sampaio e Maria Alves Sampaio.

ABAIARA/CE, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:F81FC8C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025

ANULA O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que permite a administração pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que lhe tornem ilegais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 49, § § 1º, 4º, 54, § 2º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025 firmado com o Ministério Público Federal, especialmente o ajustado na Cláusula Segunda;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 011808/2025 assegurando o contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos, despacho e decisão administrativa que motivaram a anulação do contrato;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Anulado o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços da Advocacia com objeto de recuperação de crédito do FUNDEF e firmado pelo então Prefeito do município de Abaiara em 06 de julho de 2017 com a Monteiro e Monteiro Advogados Associados estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90 representado por Bruno Pedrosa Romero Monteiro, advogado inscrito na OAB/PE nº 11.338.

Art. 2º - A presente anulação fundamenta-se nos artigos 49, § § 1º, 4º, 54, § 2º da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Art. 3º - Não haverá pagamento de honorários advocatícios por expressa vedação legal contida no § 1º do art. 49 e parte final do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no STP-303/CE;

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para que produza seus jurídicos e legais, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 03 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BCA0387C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 594/2025

ESTABELECE NOVO PERÍMETRO URBANO, A DIVISÃO DE BAIRROS DA SEDE, AS LINHAS DIVISÓRIAS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo Perímetro Urbano da Cidade de Abaiara-CE com os seguintes pontos de referência:

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rede de Alta Tensão na Estrada para a Serra da Mãozinha, no ponto de coordenadas [493.852 / 9.186.743].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, rumo Nordeste, até o cruzamento do Riacho São Pedro com Estrada Abaiara Café da Linha, nas coordenadas [494.419 / 9.186.900]; segue pela Estrada Abaiara — Café da Linha, passando pelos seguintes pares de coordenadas: [494.440 / 9.187.010), [494.297 / 9.187.420], [494.384 / 9.187.927], até a Estrada Catingueira - Campestre, no ponto de coordenadas [494.455 / 9.188.38]; daí pela Estrada Catingueira — Campestre até atingir as coordenadas [495.324 / 9.188.180]; daí segue rumo Sul, pela cerca de arame farpado até atingir o ponto de coordenadas [495.585 / 9.187.351]; daí em reta, rumo Oeste, até atingir as coordenadas [495.483 / 9.187.309]; daí em reta, rumo Sudoeste, até atingir o ponto de coordenadas [495.444 / 9.187.183]; daí em reta, sentido Sudoeste, até a bifurcação das Estradas para os Sítios Urubu e Olho D'água de Pedra, nas coordenadas [494.949 / 9.185.792]; segue sentido Sudeste pela Estrada do Sítio Urubu, até atingir as coordenadas [495.410 / 9.185.611]; daí em reta, rumo Sul, até atingir as coordenadas [495.322 / 9.184.754]; daí em reta, rumo Sudoeste, até atingir a estrada do Sítio Olho D'água de Pedra, nas coordenadas [494.931 / 9.184.640]; daí segue em reta, sentido Oeste, até atingir as coordenadas [494.691 / 9.184.652]; daí em reta, rumo ao Norte, até atingir o ponto de coordenadas [494.811 / 9.185.774]; daí em reta, rumo Oeste, até a bifurcação das Estradas para os Sítios Mondubim e Gitirana, até as coordenadas [493.694 / 9.185.706]; daí em reta, sentido Norte, até o ponto inicial.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as linhas divisórias dos Bairros da Cidade de Abaiara-CE que passam a ser as seguintes:

1. CENTRO

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Estrada Abaiara — Café da Linha com o Riacho São Pedro, no ponto de coordenadas [494 419 / 9.186. 900].

Descrição: Do ponto inicial segure em reta, rumo Nordeste, até a antiga lavanderia pública, nas coordenadas [494 978 / 9.187.218]; daí em reta, sentido Nordeste, até a Residência da Senhora Socorro Sampaio (exclusive), coordenadas [495.486 / 9.187.309]; segue em reta, rumo Sudoeste, até a bifurcação das Estradas para os Sítios Urubu e Olho D'água de Pedra, no ponto de coordenadas [494.949 / 9.185.792]; deste ponto segue em reta, sentido Noroeste, até a Travessa José Dantas de Morais III, nas coordenadas [494.634 / 9.186.017]; pela referida Travessa até a Rua Clóvis Leite Martins, coordenadas [494.237 / 9.186.112]; pela Rua Clóvis Leite até a Rua Joaquim Leite da Cunha, no ponto de coordenadas [494.300 /

9.186.337]; pela Rua Joaquim Leite Cunha até a Rua São Francisco, nas coordenadas [494.244 / 9.186.348]; segue pela Rua São Francisco até o seu final, no ponto de coordenadas [494.349 / 9.186.532]; em reta, rumo Norte, até o ponto inicial.

2. ALTO DA ALEGRIA

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Clóvis Leite Martins com a Travessa José Dantas de Morais III, no ponto de coordenadas [494.237 / 9.186.112].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Travessa José Dantas de Morais III até o seu final, nas coordenadas [494.634 / 9 186.017]; deste ponto em reta, rumo Sudeste, até a bifurcação das estradas para os Sítios Urubu e Olho D'água de Pedra, de coordenadas [494.949 / 9.185.792]; daí em reta, pelo limite da Zona Urbana, até confrontar o prolongamento da Rua Clóvis Leite Martins, no ponto de coordenadas [494.146 / 9.185. 737]; pelo referido prolongamento e pela Rua Clóvis Leite Martins até o ponto inicial.

3. POPULARES

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rua Joaquim Leite com a Rua Clóvis Leite Martins, no ponto de coordenadas [494.300 / 9.186.337].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Rua Clóvis Leite Martins e seu prolongamento até o limite da Zona Urbana, no ponto de coordenadas [494.146 / 9.185.737]; deste ponto em reta, rumo Oeste, até a bifurcação das Estradas para os Sítios Mondubim e Gitirana, nas coordenadas [493.694 / 9.185.706]; deste ponto segue pela Estrada de acesso ao Sítio Mondubim e Gitirana até a confrontação do prolongamento da Rua Joaquim Leite da Cunha, coordenadas [493.996 / 9.186.395]; pelo referido prolongamento até o ponto inicial.

4. CAPOEIRAS

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da Rede de Alta Tensão na Estrada para a Serra da Mãozinha, no ponto de coordenadas [493.852 / 9.186.743].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, rumo Nordeste, até o cruzamento da Estrada Abaiara — Café da Linha cota o Riacho São Pedro, nas coordenadas [494.419 / 9.186.900]; deste ponto segue em reta, rumo Sul, até o final da Rua São Francisco, coordenadas [494.349 / 9.186.532]; pela Rua São Francisco até a Rua Joaquim Leite, no ponto de coordenadas [494.244 / 9.186.348]; daí pelo prolongamento da Rua Joaquim Leite até a Estrada de acesso para o sítio Mondumbim e Gitirana, nas coordenadas [493.996 / 9.186.3 5l: segue pela referida Estrada até a bifurcação das Estradas para os Sítios Mondubim e Gitirana, coordenadas [493.694 / 9.185.706]; daí em reta, sentido Norte, até o ponto inicial.

5. BELA VISTA

Ponto Inicial e Final: Cruzamento do Riacho São Pedro com a Estrada Abaiara – Café da Linha, de coordenadas [494.419 / 9.186.900].

Descrição: Do ponto inicial segue pela referida estrada, passando pelos seguintes pares de coordenadas: [494.440 / 9.187.010], [494.297 / 9.187.420], [494.384 / 9.187.927], até a Estrada Catingueira — Campestre, no ponto de coordenadas [494.455 / 9.188. 138]; daí segue pela Estrada Catingueira — Campestre até o ponto de coordenadas [495.324 / 9.188.180]; daí segue rumo Sudeste, pela cerca de arame farpado até atingir as coordenadas [495.585 / 9.187.351]; daí segue em reta, rumo Oeste, até atingir as coordenadas [495.486 / 9.187.309]; daí em reta, rumo Oeste, até o ponto de coordenadas [494.978 / 9.187.218]; em reta, rumo Sudoeste, até o cruzamento do Riacho São Pedro com a Estrada Abaiara – Café da Linha, ponto inicial.

6. SOL NASCENTE

Ponto Inicial e Final: Bifurcação das Estradas para os Sítios Urubu e Olho D'água de Pedras, de coordenadas [494.949 / 9.185.792].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Estrada Para o Sítio Urubu até o ponto de coordenadas [495.410 / 9.185.611]; daí em reta, rumo Sul, até atingir as coordenadas [495.322 / 9.184.754]; daí em reta, rumo Sudoeste, até atingir a estrada do Sítio Olho D'água de Pedra, nas coordenadas [494.931 / 9.184.640]; daí segue em reta, sentido Oeste, até atingir as coordenadas [494.691 / 9.184.652]; daí em reta, rumo ao Norte, até atingir o ponto de coordenadas [494.811 / 9.185.774]; daí segue ao Leste até o ponto inicial.

Art. 3º - O distrito de Abaiara-CE tem as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Cruzamento da CE-393 com o Riacho Rompe Gibão, no ponto de coordenadas [496.292 / 9.190.601] Descrição: Do ponto inicial segue pelo Riacho Rompe Gibão até a Estrada Abaiara - Cafe da Linha, nas coordenadas [494.451 / 9.190.167]; segue pela Estrada Abaiara — Cafe da Linha até a Estrada Catingueira – Campestre, nas coordenadas [494.455 / 9.188.138]: segue pela referida Estrada até o ponto de coordenadas [495.324 / 9.188.180]; daí em reta, rumo Sudeste, até atingir as coordenadas [495.585 / 9.187.351]; daí em reta, rumo Oeste, até a residência da Sra. Socorro Sampaio (inclusive), nas coordenadas [495.486 / 9.187.309]; daí em reta, sentido Sudoeste, ate o Riacho Sabonete, no ponto de coordenadas [495.340 / 9.186.893]; segue pelo Riach Sabonete até o Riacho Olho D'água do Milho, coordenadas [497.620 / 9.185.861]; pelo Riacho Olho D'água do Milho e pelo Riacho Boqueirão ate o Divisor de águas entre o Riacho dos Porcos e o Rio Batateiras, limite intermunicipal com Missão Velha, no ponto de coordenadas [490.765 / 9.181.211]; daí segue pelo limite intermunicipal com Missão Velha até o ponto de coordenadas [490.286 / 9.191.822], no Riacho Olho D'água Comprido; daí em reta, rumo Leste, ate a CE-393, coordenadas [496.168 / 9.191.878]; pela CE-393 ate o ponto inicial.

Art. 4º - O Distrito de São José tem as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Incidência da CE-393 na CE-293, no ponto de coordenadas [496.162 / 9.1.93.480].

Descrição: Do ponto inicial segue pela CE-293 até a Estrada Roncadeira - Sítio Cajueiro, nas coordenadas [502.926 / 9.184.192]; segue pela referida Estrada, passando pelos seguintes pares de coordenadas: [503.188 / 9.183.155], [503.632 / 9.182.737]; [501.089 / 9.183.063]; [501.119 / 9.183.219]; [499.141 / 9.185.474], [498.679 / 9.185.674], [498.756 / 9.186.177], até o Riacho Sabonete, no ponto de coordenadas [498.523 / 9.186.293]; segue pelo Riacho Sabonete até atingir as coordenadas [495.340 / 9.186.893]; daí em reta, sentido Nordeste, até a residência da Sra. Socorro Sampaio (exclusive), no ponto de coordenadas [495.486 / 9.187.309]; daí em reta, rumo Leste, até o ponto de coordenadas [495.585 / 9.187.351]; daí segue rumo Noroeste, até a Estrada Catingueira Campestre, coordenadas [495.324 / 9.188.180]; pela Estrada Catingueira — Campestre até a Estrada Abaiara - Café da Linha, de coordenadas [494.455 / 9.188.138]; pela referida Estrada até o Riacho Rompe Gibão, nas coordenadas [494.451 / 9.190.167]; segue pelo Riacho Rompe Gibão até a CE-393, coordenadas [496.292 / 9.190.603]; pela CE-393 até o ponto inicial.

Parágrafo único - A sede do distrito São José será o Bairro São José, conforme perímetro urbano descrito a seguir:

Ponto Inicial e Final: Residência da Sra. Socorro Sampaio (exclusive) de coordenadas [495.486 / 9.187.309];

Descrição: Do ponto inicial segue em reta ao leste até a CE-393, atingindo as coordenadas [495.585 / 9.187.351]; daí segue pelos limites da Área de interesse cultural – Lajedo da Santa Cruz, atingindo os seguintes pares de coordenadas: [495.638 / 9.187.456], [495.694 / 9.187.616], [495.801 / 9.187.606], [495.862 / 9.187.533], [495.937 / 9.187.493], [495.984 / 9.187.515], [495.992 / 9.187.576], [496.029 / 9.187.648], [495.997 / 9.187.756] e [495.786 / 9.187.858]; daí segue em reta, rumo Noroeste, até a cerca de arame farpado, atingindo as coordenadas [495.356 / 9.188.005]; daí segue ao Norte até a Estrada Catingueira – Campestre, atingindo os seguintes pares de coordenadas

[495.324 / 9.188.180], [495.410 / 9.188.184]; daí em reta, rumo Norte, até o ponto de coordenadas [495.410 / 9.188.212]; deste segue em reta, rumo Leste, até o ponto de coordenadas [495.791 / 9.188.188]; daí em reta, rumo Norte, até o ponto de coordenadas [495.796 / 9.188.245]; daí em reta, rumo Nordeste, até a bifurcação da Estrada Catingueira – Campestre no ponto de coordenadas [495.847 / 9.188.265]; daí pela estrada vicinal, rumo Norte, até a cerca de arame farpado, no ponto de coordenadas [495.844 / 9.188.503]; daí pela referida cerca até a CE-393, rumo Leste, no ponto de coordenadas [496.590 / 9.188.455]; deste segue ao Sudeste pela CE-393 até a bifurcação da CE-393 com a Estrada do Sítio Brejinho, no ponto de coordenadas [496.659 / 9.188.236]; daí pela Estrada para o Sítio Brejinho, rumo Leste, até o ponto de coordenadas [496.806 / 9.188.217]; deste segue ao Sul em reta até o ponto de coordenadas [496.797 / 9.188.094]; daí em reta ao Sudoeste até o ponto de coordenadas [496.662 / 9.187.713]; daí pela cerca de arame farpado, rumo Sul, até a estrada Vila São José – Sítio Araújo no ponto de coordenadas [496.631 / 9.187.346]; daí em reta, rumo Sudoeste, até o ponto de coordenadas [496.460 / 9.187.282]; daí em reta, rumo Oeste, pelos fundos da Chácara do Galego até o ponto de coordenadas [496.399 / 9.187.278]; daí em reta, rumo Nordeste até o ponto de coordenadas [496.258 / 9.187.321]; deste ponto em reta, sentido Oeste, até atingir as coordenadas [495.892 / 9.187.310]; daí em reta, sentido Sudoeste, até o ponto de coordenadas [495.613 / 9.187.198]; deste segue em reta, rumo Oeste, até atingir as coordenadas [495.444 / 9.187.183]; daí segue em reta, rumo Norte, até o ponto inicial.

Art. 5º - O Distrito de Oitis possui as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Cruzamento do Riacho Olho D'água Comprido com a Rodovia CE- 293, [489.865 / 9.197.540].

Descrição: Do ponto inicial segue pela CE-293 até a CE-393, no ponto de coordenadas [496.162 / 9.193.480]; segue pela CE-393 até o ponto de coordenadas [496.168 / 9.191.878]; deste ponta, segue em reta, sentido Oeste, até o Riacho Olho D'água Comprido, nas coordenadas [490.286 / 9.191.822]; pelo Riacho Olho D'água Comprido até o ponto inicial.

Parágrafo Único - O Distrito de Oitis terá como sede a Vila Oitis, descrita com o perímetro urbano descrito a seguir:

Ponto inicial e Final: Incidência da Rua Luiz Belém de Figueiredo na CE-293, no ponto de coordenadas [496.037 / 9.193.609].

Descrição: Do ponto inicial segue em reta, rumo Sudoeste, até o cruzamento do Riacho da Arara com a Estrada Café da Linha - Tabocas, nas coordenadas [495.479 / 9.193.114]; deste ponto em reta, rumo Norte, até a CE-293, no ponto de coordenada [495.344 / 9.193.815]; daí segue pela CE-293 até o ponto inicial.

Art. 6º - O Distrito Triângulo possui as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Cruzamento do Riacho Sabonete com a Transnordestina, no ponto de coordenadas [497.669 / 9.185.880].

Descrição: Do ponto inicial segue pelo Riacho Sabonete até a Estrada Roncadeira –Sítio Cajueiro, nas coordenadas [498.523 / 9.186.293]; segue pela referida Estrada, passando pelos seguintes pares de coordenadas: [498.756 / 9.186.177], [498.679 / 9.185.674], [499.141 / 9.185.474], [801.119 / 9.183.219], [501.089 / 9.183.063], [503.632 / 9.182.737], [503.188 / 9.183.155], até a CE-293, limite intermunicipal com Milagres, no ponto de coordenadas [502.926 / 9.184.192]; segue pela CE-293 até a BR-116, no cruzamento da reta entre o Pontal de São Filipe e a confluência do Riacho Tamanduá, limite intermunicipal com Brejo Santo, no ponto de coordenadas [503.323 / 9.179.014]; segue pela limite intermunicipal com Brejo Santo até a Transnordestina, nas coordenadas [499.198 / 9.179.214]; daí segue pela Transnordestina até o ponto inicial.

Parágrafo Único - O Distrito de Triângulo terá como sede a Vila Triângulo, cujo perímetro urbano está descrito a seguir:

Ponto Inicial e Final: Incidência da Estrada Triângulo - Lagoa do Mato na BR-116, no ponto de coordenadas [504.164 / 9.181.968].

Descrição: Do ponto inicial segue pela Estrada Triângulo - Lagoa do Mato até o ponto de coordenadas [503.053 / 9.182.173]; daí em reta, rumo Norte, até a cerca de arame farpado, nas coordenadas [503.016 / 9.182.440]; segue pela referida cerca, rumo Leste, até o ponto de coordenadas [503.789 / 9.182.321]; daí em reta, rumo Nordeste, cruzando a Estrada Triângulo - Sítio Cajueiro, até a CE-293, no ponto de coordenadas [504.098 / 9.182.595]; segue pela CE-293 e apanha a BR-116 até o ponto inicial.

Art. 7º - O Distrito Olho D'água de Pedras possui as seguintes linhas divisórias:

Ponto Inicial e Final: Cruzamento do Riacho Sabonete com a Transnordestina, no ponto de coordenadas [497.669 / 9.185.880].

Descrição: Do ponto inicial segue até o limite intermunicipal com Brejo Santo, no ponto de coordenadas [499.198 / 9.179.214]; segue pelo limite intermunicipal com Brejo Santo até o pontal de São Felipe, no divisor de águas entre o Riacho dos Porcos e o Rio Batateiras, limite intermunicipal com Missão Velha, coordenadas [491.370 / 9.179.595]; segue pelo limite intermunicipal com Missão Velha até o Riacho Boqueirão, no ponto de coordenadas [490.765 / 9.181.216]; segue pelo Riacho Boqueirão e peio Riacho Olho D'água de Milho até o Riacho Sabonete, nas coordenadas [497.620 / 9.185.861]; pelo Riacho Sabonete até o ponto inicial.

Parágrafo Único - O Distrito Olho D'água de Pedras terá como sede a Vila Olho D'água de Pedras, com o perímetro urbano descrito a seguir:

Ponto inicial e Final: Cruzamento da Estrada Olho D'água de Pedras com o Riacho Boqueirão, no ponto de coordenadas [494.661 / 9.183.307]. Descrição: Do ponto inicial segue pelo Riacho Boqueirão até o ponto de coordenadas [495.136 / 9.183.577]; daí em reta, rumo Sudeste, até o Riacho Olho D'água do Milho, nas coordenadas [495.684 / 9.183.140]; segue em reta, sentido Sudoeste, até a Estrada Olho D'água -Tabuleiro, no ponto de coordenadas [495.445 / 9.182.670]; em reta, sentido Sudoeste, até a Estrada Olho D'água - Escondido, coordenadas [495.065 / 9.182.495]; segue em reta, rumo Noroeste, até o Riacho Boqueirão, nas coordenadas [494.427 / 9.183.320]; pelo Riacho Boqueirão até o ponto inicial.

Art. 8° - Fica instituída a Área de Interesse Cultural e Turístico denominado "Lajedo da Santa Cruz", com o perímetro descrito no (Anexo I), integrante desta Lei.

Descrição: Área de interesse cultural – Lajedo da Santa Cruz, atingindo os seguintes pares de coordenadas: [495.587 / 9.187.591], [495.605 / 9.187.591], [495.661 / 9.187.612], [495.687 / 9.187.664], [495.819 / 9.187.623], [495.927 / 9.187.551], [495.927 / 9.187.551], [495.940 / 9.187.493], [495.947 / 9.187.461], [495.964 / 9.187.457], [495.993 / 9.187.506], [496.016 / 9.187.540], [495.995 / 9.187.574], [496.005 / 9.187.622], [496.025 / 9.187.664], [495.971 / 9.187.724], [495.935 / 9.187.754], [495.874 / 9.187.807], [495.827 / 9.187.823], [495.730 / 9.187.904] e[495.650 / 9.187.966].

Art. 9º - As coordenadas do memorial descritivo georrefernciado (ANEXO I) tem como referência cartográfica o sistema UTM (Universal Transversa de Mercator).

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 28 de novembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BC29A692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010312/2025 - GP

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CONSEA DO MUNICIPIO DE ABAIARA-CEARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade, com o art. 99, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Abaiara/CE, Lei nº 501/2021 e a Lei nº 11.346/2006 (LOSAN).

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir os membros REPRESENTANTES DE GOVERNO abaixo citados do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR-CONSEA.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Membro Atual: Jessie Carolayne de Souza
Substituto (a): Maria do Socorro da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro Atual: Cristiana Messias de Lima
Substituto (a): Cícera Daiane Dantas Viana

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Membro Atual: Cícera Lourenço Pereira
Substituto (a): Ana Relva Tavares Dantas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BC8FA6CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0498, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0498, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CRIA A OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E NOMEIA O OUVIDOR.

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Acopiara, a Ouvidoria da SEMA, com a finalidade de receber, examinar e encaminhar sugestões, reclamações, denúncias, solicitações e elogios relacionados às políticas, serviços e atividades desenvolvidas pela Secretaria.
Art. 2º Fica designado o Sr. Luís Florentino Teixeira Neto, nomeado no cargo em comissão de Gerência de Educação Ambiental, para exercer a função de Ouvidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º Compete ao Ouvidor:
I – Receber, registrar, instruir, analisar e responder às manifestações encaminhadas pela população;
II – Zelar pela transparência e qualidade das informações prestadas;
III – Encaminhar às áreas competentes as demandas recebidas, acompanhando suas providências;
IV – Propor medidas de aprimoramento da gestão pública ambiental.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1102DBD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.02-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.12.02-0002 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a empresa **D LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 71.748,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Diogo Lima Crispim. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:33173F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.02-0003 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Extrato do Contrato Nº 2025.12.02-0003 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa **D LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 161.668,08 (cento e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Diogo Lima Crispim. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F4C0B32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.02-0004 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.12.02-0004 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa **D LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 92.970,12 (noventa e dois mil novecentos e setenta reais e doze centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Diogo Lima Crispim. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F5F5B1D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.02-0005 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Extrato do Contrato Nº 2025.12.02-0005 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **D LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 294.508,92 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Diogo Lima Crispim. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:750CD748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.02-0006 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.12.02-0006 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **D LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 201.538,80 (duzentos e um mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Diogo Lima Crispim. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:10EBBB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.02-0007 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.12.02-0007 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **D LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 252.423,84 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Diogo Lima Crispim. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:78FBCA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.02-0008 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.09.19.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.12.02-0008 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa **D LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 294.868,08 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Diogo Lima Crispim. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2FA335F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.02-0009 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.12.02-0009 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa **D LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 273.645,96 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Diogo Lima Crispim. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0D32A51D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.02-0010 -PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.191

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.12.02-0010 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.19.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **D LIMA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.639.992/0001-86. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato: R$ 802.626,96 (oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Diogo Lima Crispim. **Data de assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:950BD591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.12.03-0001 - CONCORRÊNCIA N° 2025.10.30.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.03-0001

Extrato do Contrato referente à Concorrência nº 2025.10.30.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.240/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de quadra coberta, localizada no Sítio Taboquinha, Zona Rural do Município de Altaneira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 304.401,75 (trezentos e quatro mil quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e João Cicero Boaventura. **Assinatura do Contrato:** 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8D2199E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-009/2025 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N. º PE-009/2025 - DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2026, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.12.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:77EB2A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025 - SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEICULO (ZERO QUILOMETRO) AMBULÂNCIA TIPO FORGÃO SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A", DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-080686 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.12.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS
"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO, WWW.TCE.CE.GOV.BR E HTTPS://WWW.ALTOSANTO.CE.GOV.BR/LICITACAOLISTA.PHP.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F28070B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2025.11.05.01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2025.11.05.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA-ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO O CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS; DEFESA DE DEMANDAS PERANTE TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE), CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO (CGU), E AOS DEMAIS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; SUPORTE JURÍDICO/DOCUMENTAL COM ÊNFASE NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DO(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO: 1601.04.122.0100.2.009 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETAR IA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: HELENIRA FORTE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ N º 32.931.810/0001-58.
REPRESENTANTE: HELENIRA CARTAXO FORTE – CPF Nº. 889.864.703-49.

ALTO SANTO - CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C96ED87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 007/2025– DIVERSA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 007/2025–DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da **dotação orçamentária** n°: 3001 10 302 0403 2.107 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 3001 10 301 0400 2.101 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária; 3001 10 122 0100 2.098 - Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Secretaria Municipal de Saúde; **elemento de despesa**: 3.3.90.30.00; Material de Consumo, **sub elemento de despesa**: 3.3.90.30.39 - Material para manutenção de veículos; **fonte de recursos**: 1500100100 consignado no Orçamento Municipal de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 205.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), com percentual de desconto de 39,99% (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), sujeito as incidências tributárias normais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: J C BRANCO UNIPESSOAL LTDA / CNPJ N º 36.244.254/0001-00.
REPRESENTANTE: JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF Nº. 003.557.053-97.

ALTO SANTO - CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A25571B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2025-CARONA

EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2025-CARONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2025-CARONA, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SMD, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DE JUCÁS-CE, ORIUNDA DO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025-SRP. **OBJETO**: QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE**. **EMPRESA DETENTORA**: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 19.363.983/0001-59. **VALOR ADERIDO**: (R$ 2.900.001,00). RATIFICO A ADESÃO NA FORMA DA LEI. ANTONINA DO NORTE/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025. **BARTOLOMEU BATISTA NETO**, ORDENADOR DE DESP. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **SR(A). CÍCERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA,** ORDENADOR DE DESP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **SR(A). FRANCISCO FAGNER DE SOUSA,** ORDENADOR DE DESP. DASECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SR(A). FRANCISCO FAGNER DE SOUSA** ORDENADOR DE DESP. DAS SECRETARIAS DO FUNDO GERAL.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6996FA60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-PE**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - UTI (TIPO D), ADAPTADA CONFORME AS NORMAS VIGENTES (PORTARIA GM/MS Nº 2.048/2002, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 970/2022 E NORMAS ABNT NBR 14561/2022, DESTINADO AO TRANSLADO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS CASOS DE URGÊNCIA, QUE SÃO ENCAMINHADOS PARA OS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA OU PARA HOSPITAIS DE REGULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 04/12/2025 até o dia 16/12/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 16/12/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel

Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A292FB22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SRP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2025/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 26,42%, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** Assinatura da Ata: **02/12/2025**. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **1) J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº: 18.866.411/0001-20, vencedora com o valor global de **R$ 7.636.000,00 (Sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 02 de dezembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C1A78D6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 2025.08.08.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADO**: **DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nª 21.830.581/0001-69. **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 2025.08.08.01. **FUNDAMENTO LEGAL**: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NOS ART. 137 E 138 DA LEI 14.133/2021 E DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO Nª 2025.08.08.01. **DATA DE RESCISÃO**: **03/12/2025** – ANTONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. ARATUBA/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:66BF494A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.05.28.05 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.014-SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.014-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e subas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/05/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 654.450.153-00**. CONTRATADO:** Raimundo Pereira Gomes - CPF Nº 103.118.903-34**. Aratuba/CE, 27 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ACB75287

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.018-SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.018-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e subas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 28/05/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 654.450.153-00**. CONTRATADO:** Raimundo Pereira Gomes - CPF Nº 103.118.903-34**. Aratuba/CE, 28 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:63BB0185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.12.03.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2025.03.13.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 15.541.0333.2.022.0000

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CONTRATADA: **47.651.221 ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA - ME**

VALOR GLOBAL: **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: **ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA**

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Arneiroz/CE, 03 de dezembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E03569FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 168/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 168/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pedido do servidor, **FRANCISCO ELIVELTON NORÕES OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG: 2008169203-4, inscrito no CPF sob o n° 063.635.463-62, licença sem remuneração do cargo efetivo de Vigia, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário
Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:A935D15D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.13.1 .

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.11.13.1 . Objeto: Contratação para fornecimento complementar de óleos, filtros e lubrificantes, para atender as necessidades da frota veicular da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) JOSÉ FLAUDIO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 19.493.227/0001- 44 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 36.292,00 (trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde .
Data: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6A4E859C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.10.16.1

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICANº2025.10.16.1

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14.11.2025-01 REFERENTE AO PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº.2025.10.16.1.Fundamento da Contratação: Art. 78, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**A Prefeitura de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.30.094.078/0001-83.**Objeto:**Credenciamento de clínicas especializadas, especialmente em procedimentos oftalmológicos, consultas médicas e procedimentos cirurgicos destinados a atender a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Assaré.**Valor Total do Contrato**: R$700.670,00(setecentos mil seiscentos e setenta reais).**Vigência do Contrato:**12 (doze) meses.**Signatários**:Regina Alice Ferreira Furtado e Felipe Brasil Sampaio Cardoso.

Data do Contrato:14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B96EB9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.13.1 .

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.11.13.1 . Objeto: Contratação para fornecimento complementar de óleos, filtros elubrificantes, para atender as necessidades da frota veicular da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE. , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) JOSÉ FLAUDIO DA SILVA inscrito no CNPJ nº19.493.227/0001-44 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 56.499,00
(cinqüenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
Data: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1994FCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.28.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 2025.10.28.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça e urbanização no Centro Comercial de Assaré, com localização na Praça do Mercado, Centro do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.393.674,99 (dois milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Carlos Regis Santiago Maia.

Data do Contrato: 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EC64F37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.28.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 2025.10.28.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça e urbanização no Centro Comercial de Assaré, com localização na Praça do Mercado, Centro do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.393.674,99 (dois milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Carlos Regis Santiago Maia.

Data do Contrato: 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3B48ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.13.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.11.13.1 . Objeto: Contratação para fornecimento complementar de óleos, filtros e lubrificantes, para atender as necessidades da frota veicular da Secretaria de Educação do Município
de Assaré/CE. , conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s)Vencedor(es): o(s) licitante(s) JOSÉ FLAUDIO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 19.493.227/0001-44 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO, no valor global de R$ 90.709,00 (noventa mil setecentos enove reais) , de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva -Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação .
Data: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B2E9580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.20.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 2025.10.20.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção da Escola Padre Orlando Tavares, localizada no Sítio Varjota, Zona Rural do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.330.509,14 (três milhões trezentos e trinta mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Sebastião Gilkleberson Alves Pereira.

Data do Contrato: 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5931D4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 204, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO FORMAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ASSARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;
CONSIDERANDO que foi realizada busca detalhada nos arquivos municipais, físicos e digitais, não sendo encontrados atos formais de criação das escolas públicas municipais atualmente em funcionamento;
CONSIDERANDO que a existência de ato normativo de criação é requisito indispensável para regularizar a situação administrativa, jurídica e institucional das unidades escolares perante os órgãos de controle;
CONSIDERANDO que a formalização é necessária para fins de cadastro, atualização e manutenção de registros junto aos órgãos federais, tais como o FNDE, MEC, Censo Escolar, SIMEC, PAR, entre outros;
CONSIDERANDO a necessidade de segurança jurídica e administrativa para o Município de Assaré, garantindo que todas as escolas possuam ato legal expresso que reconheça sua instituição;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam criadas, para todos os fins administrativos, legais, institucionais e de registro as seguintes escolas públicas municipais, já existentes de fato e constantes da rede pública municipal de ensino, com seus respectivos códigos INEP:
- 23250976 – BATISTINA BRAGA
- 23282304 – CEI MARIA IRENE LIBERALINO
- 23260157 – CRECHE AMARO (CEI AMARO)
- 23153148 – CRECHE IRANFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA (CEI)
- 23152184 – ANANIAS FERREIRA DE MELO (EEIEF/EMTI)
- 23152192 – ANTONIO ANGELO DA SILVA
- 23153083 – ANTONIO DA SILVA LEAL
- 23153059 – ANTONIO FRANCELINO DE SOUZA (EMTI)
- 23152877 – JOAQUIM NECO DA COSTA
- 23152672 – JOSE DANIEL (CEI)
- 23153067 – MARIA CÉLIA FERREIRA
- 23273089 – JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA (CEI)
- 23152532 – MARIA ISABEL
- 23218495 – PADRE MANOEL ALVES FEITOSA (CEI)
- 23152699 – PREFEITO RAUL ONOFRE DE PAIVA (EEI/EEF)
- 23283513 – PROFESSOR JOÃO BANTIM DE SOUSA (EMTI)

Art. 2º. As escolas constantes do art. 1º passam a integrar oficialmente a Rede Pública Municipal de Ensino, para todos os fins de cadastramento, regulamentação, vinculação administrativa, recebimento de recursos e cumprimento de obrigações institucionais.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências necessárias para:

Rua Doutor Paiva, 415 - Vila Mota / Assaré-CE
CEP 63140-000 - CNPJ 07.587.983/0001-53

I – promover a atualização cadastral das unidades junto ao FNDE, MEC, INEP, SIMEC, PAR e demais sistemas;
II – ajustar documentações internas e registros de pessoal;
III – registrar este decreto nos autos próprios e em todos os sistemas oficiais.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BEDB57F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADESÃO 01/2025-AD. CONTRATO N.º: 2025.01.17.02. A Câmara Municipal de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a redução percentual de aproximadamente de **3,71%** (Três virgula setenta e um por cento) passando de **R$ 6,47** (Seis Reais e quarenta e sete Centavos), para **R$ 6,23** (Seis Reais e vinte três Centavos) e do DIESEL S10 a redução percentual de aproximadamente de **3,1%** (Três virgula um por cento) passando de **R$ 6,41** (Seis Reais e quarenta e um Centavos), para **R$ 6,21** (Seis Reais e vinte e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA. **DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:B63F6086

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2025.12.01.001

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 2025.12.01.001, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na formação e capacitação em desenvolvimento de habilidades para vereadores e agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE com foco em oratória e qualificação dos mesmos para o exercício de sua função.**Favorecido:** SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS, com o valor estimado de R$ 11.187,50 (onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. Agente de Contratação e **Ratificado** pelo Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Barbalha/CE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:451123B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01.12.001/2025

PORTARIA Nº 01.12.001/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SAS

NOME	CARGO	CPF
Patricia Maria Almeida Cruz	Coordenador do Programa Criança Feliz e Mais Infância	719.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de dezembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F225BFF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01.12.002/2025

PORTARIA Nº 01.12.002/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SECULT

NOME	CARGO	CPF
Luciana Cristina Correia Nunes	Coordenador de Projetos e Programas Especiais	055.xxx.xxx-76

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 01 de dezembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:17C83D92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06.11.006/2025

PORTARIA N.º 06.11.006/2025 De 06 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições do Termo de Convênio nº **31/2025** pactuado entre o Município de Barbalha/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a servidora pública municipal de Barbalha/CE, Maria Liduina Pereira, inscrita no CPF sob o nº 443.xxx.xxx-04, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo com registro de matrícula funcional nº 0105732, para exerça o cargo de Assistente de Unidade Judiciária de Entrância Final, lotada na 2ª Vara de Família e Sucessões de Juazeiro do Norte.
Art. 2.º - Fica o Trubunal de Justiça do Ceará com o ônus financeiro da cessão nas formas do Termo de Convênio nº 31/2025. Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal do servidor ao município de origem.
Art. 3---------º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado no átrio Municipal de Barbalha/CE, em 06 de outubro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1230A565

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 27.11.001/2025

PORTARIA N.º 27.11.001/2025 De 27 de novembro de 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Controlador Geral do Município de Barbalha/CE, **Daniel Bruno Ferreira Rolim,** portador do CPF: 018.xxx.xxx -03, 02 (duas) diárias para Fortaleza/CE nos dias 27 e 28 de novembro para participar de capacitação sobre a prestação de contas de gestão sob a ótica da IN 01/2025 TCE-CE, iniciando o deslocamento dia 27/11 e retorno no dia 28/11, onde conforme art.12 do decreto 10.10.001/2023 receberá o valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta) reais por cada diária, totalizando R$ R$ 920,00 (novecentos e vinte) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 27 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:D7141801

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 28.10.003/2025

PORTARIA N.º 28.10.003/2025 De 28 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições do Termo de Convênio nº **31/2025** pactuado entre o Município de Barbalha/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a servidora pública municipal de Barbalha/CE, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 035.xxx.xxx-29, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo com registro de matrícula funcional nº 084271, para que exerça o cargo de Assistente de Unidade Judiciária de Entrância Final, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE.
Art. 2.º - Fica o Trubunal de Justiça do Ceará com o ônus financeiro da cessão nas formas do Termo de Convênio nº 31/2025. Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal do servidor ao município de origem.
Art. 3---------º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado no átrio Municipal de Barbalha/CE, em 28 de outubro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:BA330332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03.11.001/2025 – SAS

PORTARIA Nº 03.11.001/2025 – SAS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **AGNES SOARES DE SOUZA**, Secretária Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.856/2021, com suas alterações posteriores, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam das normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ LEONARDO LIBÓRIO ALVES**, ocupante do cargo de Educador Social, inscrito no CPF nº 057.xxx.xxx–35, como Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização dos seguintes contratos administrativos firmados por esta Pasta:
I. Contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados e integrados de gestão pública;
II.Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos perante os Tribunais de Contas do Estado e da União;
III.Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos;
IV.Implantação e treinamento de sistema web e aplicativo customizável para folha de pagamento, acessível por navegadores tradicionais, via protocolo HTTP;
V.Locação de equipamentos de informática para atendimento das diversas secretarias do Município;

VI.Serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e prestação de contas junto aos Governos Federal e Estadual;
VII.Locação de computadores e notebooks;
VIII.Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto à Prefeitura Municipal, em apoio à Procuradoria-Geral;
IX.Serviços técnicos especializados em assessoria e execução contábil;
X.Assessoramento técnico nos processos de controle interno relativos a patrimônio, almoxarifado, frota e pessoal;
XI.Serviços de publicidade institucional, incluindo estudo, planejamento, criação, execução e distribuição de campanhas e materiais de divulgação;
XII.Operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários de níveis superior, médio e técnico profissionalizante;
XIII.Consultoria e assessoria na área financeira, orientação sobre gastos públicos e aplicação de recursos;
XIV.Publicações de matérias institucionais em veículos de comunicação;
XV.Fornecimento de acesso dedicado à internet (full duplex) com IP fixo, instalação e assistência técnica.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução contratual em todas as suas fases, promover os registros necessários, emitir relatórios e pareceres, comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidades de providências por parte da contratada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 03 de novembro de 2025.

AGNES SOARES DE SOUZA
Secretária Executiva Administrativo-Financeira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 10.01.015/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:FB422842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.03.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aaquisição de livros didáticos destinados ao ensino público de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **18 de dezembro de 2025**, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **05 de dezembro de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 03 de dezembro de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:22BEABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 01.12.01/2025

PORTARIA N°. 01.12.01/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: REGULAMENTA OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E FLUXOS ADMINISTRATIVOS PARA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DECISÃO DE REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO DE NÍVEL E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.887/2010 – PCCR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 1.887/2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – PCCR,** especialmente os seus arts. 32 e 35, que tratam da evolução funcional e da gratificação por pós-graduação;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e conferir maior eficiência, transparência e segurança jurídica ao trâmite administrativo dos pedidos de progressão funcional e gratificação por especialização;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como o dever de continuidade do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º- A presente Portaria regulamenta os prazos, procedimentos, tramitação e formas de decisão administrativa relativas aos requerimentos de progressão de nível e gratificação por cursos de pós-graduação dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação de Barbalha, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.887/2010 – PCCR.
Art. 2º A progressão funcional por tempo de serviço observará o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 1.887/2010, sendo exigido o interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício do magistério na referência em que o servidor estiver enquadrado, para fins de passagem à referência imediatamente superior.

Art. 3º- Compete ao servidor interessado comprovar o efetivo exercício na referência atual e anexar a documentação necessária no momento da apresentação
Art. 4º As gratificações por cursos de pós-graduação obedecerão ao art. 35 da Lei nº 1.887/2010, sendo consideradas apenas especializações:
I – com **carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas**;
II – devidamente **reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC**;
III – relacionadas às áreas previstas nos incisos a seguir:
a) **20% (vinte por cento)** quando o curso for diretamente relacionado à formação acadêmica docente;
b) **15% (quinze por cento)** quando o curso for vinculado a qualquer área da educação, ainda que não diretamente relacionada à formação acadêmica docente.
Art. 5º Nos termos do parágrafo único do art. 35, o servidor que se encontrar em afastamento legal e regulamentar continuará percebendo sua remuneração, assegurados reajustes e aumentos durante o período, observados os requisitos legais.
Art. 6º Os requerimentos de progressão de nível e de gratificação por pós-graduação deverão ser apresentados exclusivamente ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de julho de cada ano.
Art. 7º Requerimentos apresentados fora do prazo estabelecido no artigo anterior somente serão analisados no ciclo administrativo subsequente, salvo comprovada necessidade excepcional de interesse público, devidamente motivada.
Art. 8º- A análise dos requerimentos será realizada de forma conjunta pelo Setor Pedagógico e pelo Setor de Gestão/Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, que deverão instruir o processo com parecer fundamentado.
Art. 9º O resultado da análise será divulgado até o término do segundo semestre de cada ano, mediante publicação oficial e comunicação individual ao servidor interessado.
Art. 10 Cada servidor deverá receber ato administrativo formal de deferimento ou indeferimento, devidamente motivado, observando-se os princípios da publicidade, eficiência, transparência e legalidade.
Art. 11 Do ato administrativo proferido caberá recurso administrativo, a ser apresentado pelo servidor no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do ato.
Art. 12 O recurso será analisado pela Secretaria de Educação, que deverá emitir decisão final motivada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa formal.
Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, observadas as normas legais aplicáveis e os princípios da Administração Pública.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 01 (um) de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:390AFCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 02.12.01/2025/SMEGAB

PORTARIA N°. 02.12.01/2025/SMEGAB DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público: MARIA ZULEIDE DE LIMA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 584.702.203-49 e documento de identificação sob o nº 267326793, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, no âmbito da **Secretaria de Educação** do Município de Barbalha, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de 01 (hum) contrato:
· Aquisição de livros didáticos destinados ao ensino público de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 02 (dois) de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2A32D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ELMA MARIA LUNA DE FONTES)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO TEREZAS - DISTRITO ARAJARA), com validade de (08/10/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:6EEE251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(SEBASTIÃO SOARES DA SILVA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SACO II - DISTRITO ARAJARA), com validade de (09/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:E2073C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOÃO ALVES DE LIMA FILHO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FARIAS - DISTRITO ARAJARA), com validade de (13/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:07F42B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARCONIS ALVES PEDROSA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO BETANIA - DISTRITO CALDAS), com validade de (13/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:8129C56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CELI PINHEIRO ALVES DO NASCIMENTO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACAÚBA - DISTRITO ARAJARA), com validade de (13/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:62733751

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANTONIO ELANIO DE MACEDO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (CULTIVO DE FLORES ORNAMENTAIS), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FARIAS - DISTRITO ARAJARA), com validade de (15/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:480A1459

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ZÉLIA OZENI DE AMORIM COSTA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SACO 1 - DISTRITO ARAJARA), com validade de (15/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:476DA863

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(PATRICIA MARIA LUNA MACHADO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO FARIAS - DISTRITO ARAJARA), com validade de (16/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:74BC25B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA NATÉRCIA DE SÁ COSTA AMARO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SACO 2 - DISTRITO ARAJARA), com validade de (16/10/2028).

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:CE4A184B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CEZAR CARLOS DE SOUZA VIEIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO SANTA CRUZ - DISTRITO CALDAS), com validade de (16/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:98801467

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ ANDERSON PESSÔA AMORIM)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO SACO 2 - DISTRITO ARAJARA), com validade de (20/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:42B768DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOAO PINHEIRO FAUSTINO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO PINHEIRO - DISTRITO CALDAS), com validade de (21/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:0ED2631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CLAUDETE FAUSTINO DE MACENA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO BOA VISTA-DISTRITO ARAJARA), com validade de (21/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2709D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA ELANE ALVES)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO SANTO ANTÔNIO-DISTRITO CALDAS), com validade de (21/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2078BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA CELIANE ALVES)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO SANTO ANTÔNIO-DISTRITO CALDAS), com validade de (22/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:8BD13D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERO ROMILSON DE SOUSA SILVA SÁ BARRETO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO BELA VISTA-DISTRITO CALDAS), com validade de (23/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:E18BF6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERO ANTONIO DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no

município de Barbalha, no(SÍTIO SACO II-DISTRITO ARAJARA), com validade de (23/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:DC5E2293

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERO ANTÔNIO PEDROSA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (APICULTURA-DISPENSA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO BETÂNIA-DISTRITO CALDAS), com validade de (28/10/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:60D7CAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ALLECIO DOS SANT0S SARAIVA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (APICULTURA-DISPENSA), localizada no município de Barbalha, no(ST. SERRA DOS CACHOS-DISTRITO CALDAS), com validade de (03/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:0BE60360

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ ERIVANDO DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (APICULTURA-DISPENSA), localizada no município de Barbalha, no(ST.SERRA DOS CACHOS-DISTRITO CALDAS), com validade de (03/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:F2664D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO SILVERIO-DISTRITO CALDAS), com validade de (03/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:35D29418

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(VERÔNICA DA SILVA NUNES)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO TABOCAS-DISTRITO ARAJARA), com validade de (04/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:D6184461

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANTONIO AURICELIO FERREIRA PAIVA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO FARIAS-ARAJARA), com validade de (05/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:188EDA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(RAIMUNDO ADELSON BARBOSA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO BOA ESPERANÇA-DISTRITO ARAJARA), com validade de (06/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:D6968ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOÃO ANANIAS OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada

no município de Barbalha, no(SÍTIO MACAÚBA-DISTRITO ARAJARA), com validade de (10/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:2C632BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOÃO ANTÔNO PEDROSA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO BETANIA-CALDAS), com validade de (10/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:939155FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ SILVANO DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO CORRENTINHO-ARAJARA), com validade de (10/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigênciascontidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:D87B5982

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(TEOGENES SILVA CALLOU BEZERRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SITIO SACO 1-ARAJARA), com validade de (10/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:8110999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(RENNAN MARKES DE LIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AGRÍCOLA DE SEQUEIRO), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO MACAÚBA-ARAJARA), com validade de (10/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:D9AE702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCO NONATO DOS SANTOS NASCIMENTO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO SOZINHO-ARAJARA), com validade de (12/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:D1A559E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA SOCORRO DA SILVA SALES)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO SACO II- DISTRITO ARAJARA), com validade de (12/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:0B2E04D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(RAIMUNDA MARIA MARIANO VIEIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SITIO MACAÚBA-ARAJARA), com validade de (12/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:A737A93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ALBERTO JOSÉ TEOFILO)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO LUANDA-ARAJARA), com validade de (13/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:41356E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERO LEITE DA COSTA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SITIO FARIAS-ARAJARA), com validade de (17/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:1700C3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANTONIA LUCIANA LEITE REINALDO LINO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SÍTIO FARIAS-ARAJARA), com validade de (17/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:62DC0653

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DELVICE DA SILVA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SITIO SANTA CRUZ-CALDAS), com validade de 17/11/2028)
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:46562A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ DITOSO DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no(SITIO SANTA CRUZ-CALDAS), com validade de (24/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:F92ADF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSÉ ALVES LEITE)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no(SITIO SOZINHO-ARAJARA), com validade de (28/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:1A4918A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(RISALVA LUNA DA CUNHA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no(SITIO SANTO ANTONIO-CALDAS), com validade de (28/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:6BB95E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA FLORENTINA DA SILVA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no(SITO MACAÚBA-ARAJARA), com validade de (28/11/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:1B53A94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(JOSIANE LEITE COSTA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no(SITIO FARIAS-ARAJARA), com validade de (02/12/2028).
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:599C5C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:71E2D75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 2018/0228

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 2018/0228, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 0022018/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e VITOR JOHANNES SAMPAIO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 11.728.318.0001/00. **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em patologia para a realização necropsia visando esclarecimento das *causas mortis* junto ao Serviço de Verificação de Óbitos, Porte – I, da população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/SUS/Vigilância em Saúde, nos termos das GMMS nºs 183/2014 e 048/2015. **VIGÊNCIA**: 30/09/2025 – 31/01/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e VITOR JOHANNES SAMPAIO DE CARVALHO. Barbalha-CE, 30/09/2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:42052EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 13.11.002/2025

PORTARIA N.º 13.11.002/2025 De 13 de novembro de 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Secretário de Assistência Social do Município de Barbalha, **Francisco Sandoval Barreto de Alencar** portador do CPF: 346.xxx.xxx -72, 02 (duas) diária para Fortaleza/CE nos dias 17 e 18 de novembro com objetivo de participar do selo de ALECE, iniciando o deslocamento dia 17/11 e retorno no dia 18/11, onde conforme art.12 do decreto 10.10.001/2023 receberá o valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta) reais por cada diária, totalizando R$ R$ 920,00 (novecentos e vinte) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 13 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:35F22FB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO N°. 052/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Avaliação para o Desempenho Funcional dos profissionais do magistério docente para efeito de progressão funcional e avaliação da aptidão e capacidade dos profissionais do magistério docente em estágio probatório, conforme disposto na Lei Municipal nº. 730/2025, de 2 de julho de 2025 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Barroquinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Barroquinha,

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O profissional do magistério docente, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a Avaliação para o Desempenho Funcional, que será realizada anualmente, de acordo com as condições e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº. 730/2025, de 2 de julho de 2025 supracitada neste Decreto.

Parágrafo único. A Avaliação para o Desempenho Funcional de que trata o *caput* deste artigo, é um processo que visa observar, acompanhar e analisar de forma contínua o desempenho do profissional do magistério docente, no que concerne as habilidades, as competências, as atividades e as tarefas a ele atribuídas para o cargo o qual foi nomeado.

Art. 2º. A Comissão de Gestão da Carreira ficará responsável pela condução do processo da Avaliação para o Desempenho Funcional, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº. 730/2025, de 2 de julho de 2025.
TÍTULO II
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 3º. A Avaliação para o Desempenho Funcional obedecerá aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, da gestão democrática, da liberdade de cátedra, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º. Para os efeitos exclusivos das determinações dispostas neste Decreto, consideram-se critérios os componentes das 5 (cinco) dimensões seguintes:

Dimensão 1 – Compromisso com o trabalho - Avalia o comprometimento da Secretaria Municipal da Educação - SME, das unidades escolares da rede municipal de ensino e de seus docentes, de forma que os trabalhos realizados em função das responsabilidades assumidas possam gerar a qualidade social da educação e o direito de aprender.

Dimensão 2 – Eficiência e efetividade - Avalia o trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal da Educação - SME, e nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em tempo hábil e de acordo com as diretrizes propostas nos Planos de Trabalho, além disso, avalia a atuação dos profissionais do magistério docentes e técnicos da Secretaria Municipal da Educação - SME nos processos de gestão, pedagógico e administrativo, no ambiente em que serão levadas em consideração as relações interpessoais e com a comunidade escolar, produzindo os efeitos desejados.

Dimensão 3 – Liderança, comunicação e integração - Avalia os processos de liderança, de comunicação e de integração no ambiente de trabalho, inclusive, com os alunos e a comunidade, tendo em vista as implicações destes pressupostos nas diversas aprendizagens, levando-se em consideração ainda, que os aspectos da cooperação, divisão de atividade, descentralização, responsabilidade, conduta e regras, fatores que são preponderantes para elevar a capacidade produtiva da equipe.

Dimensão 4 – Organização e qualidade do trabalho - Avalia a forma como as atividades são desenvolvidas, levando-se em consideração o desempenho pessoal e profissional, além das iniciativas de descoberta de saberes essenciais para qualidade do trabalho desenvolvido.

Dimensão 5 – Ética profissional e clima de trabalho - Avalia o profissional do magistério docente quanto a prática de valores como honestidade, responsabilidade e respeito mútuo. A ética profissional é fundamental para um bom clima de trabalho, pois promove confiança, respeito e um ambiente harmonioso e produtivo. Deve ser construída e empregada ao longo da trajetória de qualquer profissional e, indispensável sobre tudo para aqueles que atuam na construção do conhecimento, de modo a evitar atitudes que possam causar transtorno aos demais profissionais e ao estabelecimento de ensino/trabalho.

§ 1º. Aos critérios/conceitos para pontuação da Avaliação para o Desempenho Funcional definidos nas dimensões de 1 a 5 (um a cinco), serão atribuídos pontos, conforme Escala de Pontuação contida no Termo da Avaliação para progressão funcional do profissional do magistério docente efetivo, constante nos Anexos I a IV deste Decreto.

§ 2º. Aos critérios/conceitos para pontuação da Avaliação para o Desempenho Funcional definidos nas dimensões de 1 a 5 (um a cinco), serão atribuídos pontos, conforme Escala de Pontuação contida no Termo da Avaliação para efetivação do profissional do magistério docente em estágio probatório, constante nos Anexos I a IV deste Decreto, contudo, sem resultar em progressão funcional.

Art. 5º. Os pontos referidos na Escala de Pontuação contida no Termo da Avaliação serão obtidos da forma descrita abaixo e de acordo com os Anexos I a IV deste Decreto:

Avaliação de desempenho das atividades docentes e de suporte pedagógico nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº. 730/2025 alcançará o máximo de 7,00 (sete) pontos, obtidos mediante a aplicação do questionário da Avaliação para o Desempenho, estabelecido no Anexo I deste Decreto;
Cursos de capacitação para os profissionais docentes alcançarão no máximo de 1,50 (um vírgula cinco) pontos, obtidos mediante a apuração de títulos apresentados no Quadro de Pontuação de Títulos, estabelecido no Anexo II deste Decreto;
Participação no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC e participação em Formações Continuadas para os docentes que poderão alcançar o máximo de 1,50 (um vírgula cinco) pontos, obtidos mediante a consolidação do Instrumental de Acompanhamento do HTPC e Formações Continuadas, estabelecidos no Anexo III deste Decreto;

§ 1º. Para fins da pontuação de que trata os incisos de I a III do *caput* deste artigo, o profissional do magistério docente deverá apresentar certificado de conclusão de cursos presenciais ou semipresenciais realizados por instituições oficiais de ensino reconhecidas/validadas pelo Ministério da Educação - MEC que atendam ao disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Municipal nº. 730/2025, dentro da sua área de formação e atuação.

§ 2º. Para obtenção da pontuação de 1,5 (um vírgula cinco) pontos prevista no inciso III deste artigo, o profissional do magistério docente deverá cumprir, de forma integral e contínua as atividades relativas ao HTPC realizadas na unidade de ensino e participar das formações continuadas e, das atividades externas promovidas pela Secretaria Municipal da Educação - SME, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº. 730/2025, as quais possuem natureza complementar e indissociável para consolidar a pontuação que será computada mediante o cumpriemnto desses requisitos.

Art. 6º. A pontuação corresponde a Avaliação para o Desempenho Funcional apurada, anualmente, mediante a seguinte fórmula: Rg = AD + Pc + Pae , onde se considera:

– Rg: Resultado Geral da Pontuação;
– AD: Média Geral, obtida pelo somatório do resultado da Avaliação Anual de Desempenho apurada;
- Pc: Pontos dos cursos, obtidos pelo somatório da pontuação dos cursos apresentados;
- Pae: Participação em atividades extraclasse, obtido mediante o somatório de pontos atribuídos na participação no HTPC e Formação Continuada em serviço.

§ 1º. Conforme o Termo da Avaliação (Questionários da Avaliação)/Escala de Pontuação para obtenção da nota de cada Avaliação Anual de Desempenho, adotar-se-á a seguinte fórmula:
onde:
AD: Avaliação Anual de Desempenho é a média aritmética simples das 5 (cinco) dimensões da avaliação, obtida pela soma média ponderada dos pontos dos critérios nas 5 (cinco) dimensões, tomados com peso 0,7.

x, y, w, z *e* k: correspondem aos quesitos/critérios vinculados a cada dimensão em número determinado na ficha de avaliação e em função dos cargos exercidos;

: Dimensão 1 com x critérios, cada critério com pontuação de 0 a 10;

: Dimensão 2 com y critérios, cada critério com pontuação de 0 a 10;

: Dimensão 3 com w critérios, cada critério com pontuação de 0 a 10;

: Dimensão 4 com z critérios, cada critério com pontuação de 0 a 10;

: Dimensão 5 com k critérios, cada critério com pontuação de 0 a 10; e

5: constante, refere-se às 5 (cinco) dimensões.

§ 2º. O resultado da aplicação das fórmulas previstas neste artigo será arredondado para duas casas decimais.

Art. 7º. No Termo da Avaliação para o Desempenho/Escala de Pontuação os avaliadores marcarão a pontuação de 0 a 10, que mais se enquadra o desempenho do profissional do magistério docente no período correspondente ao mês de janeiro a dezembro que compreende desde a jornada pedagógica até o final do ano letivo determinado para a avaliação.

Parágrafo único. O desempenho funcional do profissional do magistério docente será definido em decorrência da pontuação obtida nos conceitos/critérios dispostos nas 5 (cinco) dimensões determinadas no artigo anterior.

Art. 8º. Não será admitido, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura na Escala de Pontuação.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º. Adotar-se-ão para efeito de Avaliação para o Desempenho Funcional do profissional do magistério docente os seguintes conceitos e/ou níveis atribuídos pelo desempenho de cada profissional ao final do interstício avaliativo. O desempenho funcional do docente será classificado de acordo com a pontuação obtida na avaliação supramencionada e descrita nos incisos de I a V deste artigo:

– Desempenho Excelente (8,01 a 10,00);
– Desempenho Muito Bom (6,01 a 8,00);
– Desempenho Bom (4,01 a 6,00);
– Desempenho Regular (2,01 a 4,00); e
– Desempenho Ruim (Intervalo até 2,00).

§ 1º. Nível Excelente: desempenho que supera integralmente as exigências do cargo.

§ 2º. Nível Muito Bom: desempenho que atende satisfatoriamente as exigências do cargo.

§ 3º. Nível Bom: desempenho que atende parcialmente as exigências do cargo.

§ 4º. Nível Regular: desempenho que atende raramente as exigências mínimas do cargo.

§ 5º. Nível Ruim: desempenho que não atende as exigências mínimas do cargo.

Art. 10. Para progredir funcionalmente, através dos resultados da Avaliação para o Desempenho Funcional, o profissional do magistério docente, deverá obter média maior do que 8,00 (oito) pontos no Resultado Geral da Avaliação.

Art. 11. Os critérios da pontuação adotados na Avaliação para o Desempenho Funcional estão descritos de forma detalhada nos Anexos I a IV deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A Avaliação para o Desempenho Funcional do profissional do magistério docente será realizada anualmente para até 100% (cem) por cento do total de efetivos ocupantes do cargo de professor, desde que estejam atuando na rede municipal de ensino de Barroquinha e atendam os critérios da Avaliação para o Desempenho Funcional e não contrariem os dispostos no artigo 48 da Lei Municipal nº. 730/2025, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

§ 1º. A Avaliação para o Desempenho Funcional do profissional do magistério docente temporário será realizada anualmente, não para fins de progressão funcional, mas para aferir a aptidão e a capacidade do profissional nos termos da Lei Municipal nº. 730/2025, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, conforme Escala de Pontuação contida no Termo da Avaliação.

§ 2º. Para fins da progressão funcional não será considerado em efetivo exercício o profissional do magistério docente em permuta ou cessão previsto no artigo 28, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 730/2025, portanto não participará da Avaliação para o Desempenho Funcional, salvo se estiver exercendo suas funções laborais na rede municipal de ensino de Barroquinha.

TÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 13. A aferição da aptidão e da capacidade do profissional do magistério docente para efeito de conclusão do processo avaliativo será aferido pela Comissão de Gestão da Carreira, instituída por este Decreto e nomeada por portaria do Poder Executivo municipal formada com a seguinte composição:

– 4 representantes do Poder Executivo municipal (Prefeitura/SME);
– 2 representantes da sociedade civil; e
– 4 representantes dos profissionais da educação.

§ 1º - Os membros da Comissão de Gestão da Carreira serão designados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sem percepção de remuneração, permanecendo em exercício durante todo o processo avaliativo.

§ 2º - As atribuições da Comissão de Gestão da Carreira estão descritas no artigo 49 e parágrafo único da Lei Municipal nº. 730/2025.

TÍTULO IV

DO PROCESSO AVALIATIVO E DOS PRAZOS

Art. 14. As avaliações serão realizadas pelos segmentos atinentes, sob a condução da Comissão de Gestão da Carreira, através do Termo da Avaliação para o Desempenho Funcional/Escala de Pontuação, conforme o quadro abaixo:

AVALIADO/FUNÇÃO	AVALIADOR
Docente	**Grupo 1**: Diretor(a) escolar e coordenador(es) pedagógico(s).
Diretor(a) Escolar	**Grupo 2**: 1(um) representante dos professores de cada turno, coordenador(es) pedagógico(s) da unidade de ensino e 1 (um) superintendente escolar.
Coordenador(a) Pedagógico(a)	**Grupo 3**: 1(um) representante dos professores de cada turno, diretor(a) escolar e 1(um) técnico da coordenadoria de ensino.
Coordenador(a) de Núcleo da SME	**Grupo 4**: Secretário(a) Municipal da Educação, 1(um) representante dos técnicos do núcleo e 1(um) diretor(a) escolar.
Técnico da SME	**Grupo 5**: Secretário(a) Municipal da Educação, coordenador do núcleo e 1(um) diretor(a) escolar.
Secretário(a) Municipal da Educação	**Grupo 6**: 4 (quatro) coordenadores de núcleo e 1(um) diretor(a) escolar.

Parágrafo único. No Termo da Avaliação para o Desempenho Funcional/Escala de Pontuação é obrigatório o preenchimento dos campos referentes aos conceitos/pontos, sendo facultativo as observações do avaliador, indicando os elementos e as provas dos fatos narrados na avaliação.

Art. 15. A Avaliação para o Desempenho Funcional será aplicada até o final do ano letivo (mês de dezembro), realizada sempre dentro do ano em exercício, conforme calendário de aplicação definido e divulgado pela Secretaria Municipal da Educação - SME, para o cumprimento do período determinado ao estágio probatório e/ou progressão funcional estabelecido pelo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

Art. 16. O profissional do magistério docente terá ciência da Avaliação para o Desempenho Funcional e de seus resultados, podendo interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado à Comissão de Gestão da Carreira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da apresentação dos resultados, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será instruído com as provas que o profissional do magistério docente interessado dispuser, sendo nulas as obtidas por meios ilícitos para obter a reformulação da sua avaliação funcional, contudo sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. O profissional do magistério docente em estágio probatório poderá apresentar pedido de reconsideração do resultado da Avaliação para o Desempenho Funcional devidamente fundamentado à Comissão de Gestão da Carreira no prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que os motivos que ocasionaram o baixo desempenho não seja o descumprimento dos fatores previstos no artigo 16 da Lei Municipal nº. 730/2025.

§ 1º. Não será cabível pedido de reconsideração quando o resultado desfavorável decorrer exclusivamente do não atingimento das metas funcionais, pedagógicas ou de desempenho individual, previamente estabelecidas e formalmente comunicadas ao docente pela Secretaria Municipal da Educação - SME, desde que observados os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência.

§ 2º. Na hipótese de indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser devidamente fundamentado e comunicado ao profissional do magistério docente, assegurando-lhe, em todo o processo, o respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

§ 3º. Poderá ser admitida revisão extraordinária do processo avaliativo, de ofício ou a pedido do profissional do magistério docente, somente nos casos excepcionais em que se comprove a existência de erro grave, fato novo relevante ou vício insanável que possa ter influenciado de forma decisiva o resultado final da avaliação. Na hipótese acima, o referido profissional deverá requerer a reavaliação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após ter ciência do resultado da sua avaliação.

Art. 18. O processo de revisão da avaliação funcional do profissional do magistério docente será conduzido pela Comissão de Gestão da Carreira, que terá a função de analisar e decidir sobre o processo revisional.

Art. 19. O processo de revisão da Avaliação para o Desempenho Funcional do profissional do magistério docente deverá ser conduzido no prazo de 10 (dez) dias corridos, admitida apenas uma prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas.

Parágrafo único. Da mesma forma como está assegurado no parágrafo 3º do artigo 17 deste Decreto, poderá ser admitida revisão extraordinária do processo avaliativo a pedido do profissional do magistério docente, somente nos casos excepcionais em que se comprove a existência de erro grave, fato novo relevante ou vício insanável que possa ter influenciado de forma decisiva o resultado final da avaliação.

Art. 20. Decorridos os prazos recursais, o(a) Secretário(a) Municipal da Educação, homologará a Avaliação para o Desempenho Funcional, com a finalidade de cumprir as determinações para efeitos de progressão funcional.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O profissional do magistério docente em desvio de função, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Municipal nº. 730/2025, poderá participar da Avaliação para o Desempenho Funcional, desde que apresente relatório que comprove a execução de programas e/ou projetos educacionais, entre outras ações previstas no Projeto Político Pedagógico – PPP da unidade de ensino na qual desempenha suas atividades laborais.

Art. 22. A pontuação dos cursos realizados de Formação Continuada em serviço, a participação efetiva no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, nos termos do parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Municipal nº. 730/2025, e o acompanhamento técnico e pedagógico junto às unidades de ensino da rede municipal obedecerão às regras deste Decreto.

Art. 23. A Secretaria Municipal da Educação - SME, através de portaria, expedirá as instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO FUNCIONAL

Questionário da Avaliação para o Desempenho, conforme as dimensões dispostas no artigo 37 e parágrafo único da Lei Municipal nº. 730/2025. A pontuação máxima alcançada pelo o profissional do magistério docente no questionário para o período avaliado poderá atingir até **7,00 (sete) pontos.**

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO FUNCIONAL

Apresentação de certificados de cursos à distância, presenciais ou semipresenciais realizados pelo profissional do magistério docente por instituições reconhecidas/validadas pelo Ministério da Educação - MEC na área de atuação e formação, para o período da avaliação, conforme os artigos 56 e 57 com seus respectivos incisos e parágrafos da Lei Municipal nº. 730/2025:
Cursos de curta duração: pontuação total de **0,45 pontos**, considerando-se, no máximo, 3 (três) cursos realizados, estabelecido **0,15 pontos por cada curso.**

Cursos de média duração: pontuação total de **0,50 pontos**, considerando-se, no máximo, 2 (dois) cursos realizados, estabelecido **0,25 pontos por cada curso.**

Cursos de longa duração: pontuação total de **0,55 pontos**, considerando-se 1 (um) curso realizado, estabelecido **0,55 pontos.**

Total de pontos por participação em cursos poderá atingir até **1,50 pontos.**

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO FUNCIONAL

Participação efetiva do profissional do magistério docente no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, conforme disposto no artigo 21, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 730/2025. Desse modo a participação efetiva gerará pontuação proporcional consolidada no Instrumental de Acompanhamento do HTPC e de Formações Continuadas, estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

Máximo de pontos por participação poderá atingir até **1,50 pontos.**

ANEXO IV

QUADRO DESCRITIVO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Questionários da Avaliação para o Desempenho Funcional.	7,00	**7,00**
Participação em cursos de curta, média e longa duração na área de formação e atuação.	1,50	**3,00**
Participação efetiva no HTPC (estudo e pesquisa, formação inicial e/ou continuada em serviço, planejamento de atividades pedagógicas e outras atividades organizadas pelo estabelecimento de ensino).	1,50	
TOTAL	**10,00**	**10,00**

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C17456D9

GABINETE
DECRETO Nº 042/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à construção de areninha no Município de Barroquinha/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, e com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado às margens da rodovia CE-085, na sede do Município de Barroquinha/CE, com dimensões de 45 metros de frente por 50 metros de fundo, de posse dos senhores Adalto Domingos Ferreiras e Maria das Graça Rocha da Silva.

Art. 2º. O referido imóvel destina-se à construção de equipamento público de esporte e lazer denominado Areninha, conforme previsto no Edital de Concorrência nº 2025.03.12.02CE.

Art. 3º. A desapropriação será feita mediante indenização justa e prévia, com base em avaliação técnica, podendo ser promovida judicial ou extrajudicialmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de outubro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:0DD1CE34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.10.27.01.INFRA - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, torna público o aviso de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.10.27.01.INFRA** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (FAIXA 1), A SER CONTRATADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pelo qual declara como **SELECIONADA** em 1º lugar a empresa: **RESTART CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** cnpj: **54.647.033/0001-57.** Registra-se que não foram protocolados recursos nesta Comissão face ao resultado divulgado em Sessão de Prosseguimento ocorrida no dia **03 de Dezembro de 2025**. Informações adicionais encontram-se à disposição em sua sede na Sala da Comissão de Contratação, endereço situado à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro de Boa Viagem/Ce e no site do TCE https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e pelo site da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE: Https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php. Boa Viagem/CE, 03 de Dezembro de 2025.

GLEYRISSON VIEIRA MENDES -
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C78F4C34

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.12.03.001- A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.12.03.001**cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TSD NOS TRECHOS DE CACHOEIRA DAS ALMAS E A ORLA DA BARRAGEM DO POÇO DA COBRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **19 de Dezembro de 2025** (19/12/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 03 de dezembro de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:E1EA7BA8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.03.002 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.12.03.002**, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS E MACROMEDIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **17 de Dezembro de 2025** (17/12/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 03 de Dezembro de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7A81E5AA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.10.27.01.INFRA - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, através da **Secretaria de**

Infraestrutura e Recursos Hídricos, torna público o **RESULTADO FINAL** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.10.27.01.INFRA** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (FAIXA 1), A SER CONTRATADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pelo qual declara como **SELECIONADA** em 1º lugar a empresa: **RESTART CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** cnpj: **54.647.033/0001-57.** Registra-se que não foram protocolados recursos nesta Comissão face ao resultado divulgado em Sessão de Prosseguimento ocorrida no dia **03 de Dezembro de 2025**. Informações adicionais encontram-se à disposição em sua sede na Sala da Comissão de Contratação, endereço situado à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro de Boa Viagem/Ce e no site do TCE https://Municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e pelo site da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE: Https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php. Boa Viagem/CE, 03 de Dezembro de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:345AE122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 042, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS SALES/CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e
Considerando que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;
Considerando a necessidade de garantir a implementação das políticas de saúde do município, garantida nas Leis federais nº 8.080/90, 8.142/90, Lei Complementar nº 141/2012 e Lei Municipal nº Lei Municipal nº 443/2011; e
Considerando a deliberação da Resolução nº 006/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Campos Sales/CE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONVOCADA **a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campos Sales/CE**, a se realizar no dia **11 de dezembro de 2025**, a partir das **07:30 horas**, no **Centro Vocacional Tecnológico** e terá como **tema "Mais Acesso, Mais Cuidado: Fortalecendo a APS como Estratégia de Saúde Integral".**

Art. 2º - A 8º Conferência Municipal de Saúde de Campos Sales/CE será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campos Sales/CE será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado por meio de Resolução do referido Conselho.

Art. 4° - As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Campos Sales/CE ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:53BCAF6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 02.12.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02.12.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.11.25.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F TEIXEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS BUFFET E DE ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ENCONTRO NATALINO, INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SOBREMESAS E BRINDES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETO ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.720,20 (quinze mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 15.720,20

VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2025 a 02 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:1F5F50D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 02.12.2025/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02.12.2025/02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.11.25.02

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: J S DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MONTAGEM DE CESTAS NATALINAS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS AOS GARIS DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E AOS SERVIDORES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.042,75 (vinte e sete mil, quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.655,25, Exercício 2025 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.387,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2025 a 17 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:603DD7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE SAUDE– CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2025.12.03.01

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAUDE– CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2025.12.03.01 - A Secretaria de Saúde, através da Ordenadora de Despesas/Secretária Municipal, a Sra. ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 04 DE DEZEMBRO DE 2025 A 08 DE JANEIRO DE 2026, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para a CREDENCIAMENTO, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E VALORES DEFINIDOS PELAS PORTARIAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (SIGTAP), VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Rua Raul Nogueira II, S/N, Esplanada, Cariús-CE, CEP 63.530-000, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e na Plataforma www.licitacariusce.com.br . Cariús – CE, 03 de dezembro de 2025–

Agente de Contratacao.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CC1BC865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 03.12.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.12.2025/01

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº CE2025.11.11.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE INSTALAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO NO MUNICIPIO DE CARIÚS/CE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 127.382,11 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 127.382,11

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:58736670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.11.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.11.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.11.01**, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE INSTALAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO NO MUNICIPIO DE CARIÚS/CE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL., em favor da empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Enéias Sá, Nº 180, Centro, Mombaça - Ceará, CEP 63.610-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.181.254/0001-23, representada por IGOR DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 069.192.794-44. No valor de **R$ 127.382,11 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos),** nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Concorrência Eletrônica no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 02 de Dezembro de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6CD068A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025/CP

O(A) SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10:00, do dia 19 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2025/CP. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO TINGUI, NA LOCALIDADE DE PARANÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.catunda.ce.gov.br; . Informações pelo telefone: 88-3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 03 de dezembro de 2025.

MARCIO PINHO BORGES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:57598E44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **FRANCINETE PEREIRA DE SOUZA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeada em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, através do Edital nº001/1997 de 21/11/1997, pelo período de 20/11/2001 á 20/11/2006, sendo gozados a partir do dia 10/09/2025 á 10/10/2025.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Dezembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8FF4E48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor o Sr. **RICARDO ALMEIDA MAGALHÃES**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 01/03/2006 á 01/03/2011, sendo gozados a partir do dia 02/12/2025 á 31/12/2025.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Dezembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C52EE0D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00, do dia 19 de dezembro de 2025. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, a Concorrência Eletrônica n° 2025.12.02.052-CE-SEDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 13 SALAS – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9FDD7786

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.08.19.005-PQ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público a REVOGAÇÃO da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.08.19.005-PQ**, com base na Lei 14.133/2021,** cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 13 SALAS – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

CHOROZINHO-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0BA92208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO

Extrato da Adesão Nº 017/2025-AD-GAB da Ata de Registro de Preços nº 0SC-PE003/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº SC-PEO03-24 do Município de Nova Russas/CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.555.279/0001-75, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, através do GABINETE DA PREFEITA,

neste ato representado pelo Secretário Sr. IGOR DA SILVA ALBANO .

FORNECEDOR: F C CUNHA RUFINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.587.062/0001-03.

VALOR GLOBAL: R$ 554.159,70 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do Gabinete do Prefeito	0201 - Gabinete do Prefeito	04.122.0405.2.004	33903983 - Locação de Veículos 33903026 - Material Elétrico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 030, de 27 de dezembro de 2023, Decreto Federal de n° Decreto nº 11.462/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

Chorozinho-CE, 19 de novembro de 2025. **IGOR DA SILVA ALBANO - CHEFE DE GABINETEEXTRATO DE ADESÃO Nº 017/2025-AD-GAB**

Extrato da Adesão Nº 017/2025-AD-GAB da Ata de Registro de Preços nº 0SC-PE003/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº SC-PEO03-24 do Município de Nova Russas/CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.555.279/0001-75, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, através do GABINETE DA PREFEITA, neste ato representado pelo Secretário Sr. IGOR DA SILVA ALBANO .

FORNECEDOR: F C CUNHA RUFINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.587.062/0001-03.

VALOR GLOBAL: R$ 554.159,70 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do Gabinete do Prefeito	0201 - Gabinete do Prefeito	04.122.0405.2.004	33903983 - Locação de Veículos 33903026 - Material Elétrico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 030, de 27 de dezembro de 2023, Decreto Federal de n° Decreto nº 11.462/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

Chorozinho-CE, 19 de novembro de 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E6A4182B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.017/2025- AD – GAB** proveniente da Adesão n.º **017/2025 – AD - GAB** cujo objeto é **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES PARA O PERÍODO DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: F C CUNHA RUFINO LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE NOVEMBRO DE 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 554.159,70 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0405.2.004 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.83; 33.90.30.26.
ASSINA PELA CONTRATANTE: IGOR DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO.

CHOROZINHO–CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A7BBCF7D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405070001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405070001, com fundamento no Art. 107 da Lei N°14.133/2021.

VALIDADE: 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CHOROZINHO-CE, 31 DE JANEIRO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário de Desenvolvimento Econômico(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0485B8C6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405070001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor,

faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405070001, com fundamento no Art. 107 da Lei N°14.133/2021.

VALIDADE: 03 DE AGOSTO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário de Desenvolvimento Econômico(Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D6763D2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

ANTONIO ELINEUDO GONÇALVES.

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILA n°**001/2025**, para a atividade de lanchonete/comércio varejista de alimentos preparados, enquadrada nos códigos CNAE principal: 56.11-2-04, CNAEs secundários: 56.11-2-03 e 56.11-2-05, (CÓDIGO 06.15 COMÉRCIO E SERVIÇOS - Outras atividades não especificadas anteriormente) localizada em RUA 03 DE MAIO, N° 238, CENTRO, Croatá, Zona Urbana, no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

Secretaria de Meio Ambiente - SEMA
Coordenadoria do Agronegócio e do Meio Ambiente - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:DD5C1B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

M R CONSTRUTORA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA, a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC n°**013/2025**, com validade até 02/12/2028, para atividade de construção de CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓDIGO 25.02 - Implantação de Equipamentos Sociais) NO DISTRITO BARRA DO SOTERO, Croatá, Zona RURAL, no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA/COAMA-CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:519F9604

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

ANTONIO ELINEUDO GONÇALVES.

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DILA – com a atividade lanchonete/comércio varejista de alimentos preparados, enquadrada nos códigos CNAE principal: 56.11-2-04, CNAEs secundários: 56.11-2-03 e 56.11-2-05, (CÓDIGO 06.15 COMÉRCIO E SERVIÇOS - Outras atividades não especificadas anteriormente) EM RUA 03 DE MAIO, N° 238, CENTRO, Croatá, na Zona Urbana, no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

Secretaria de Meio Ambiente - SEMA
Coordenadoria do Agronegócio e do Meio Ambiente - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BB578AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

M R CONSTRUTORA LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA – LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC – com a atividade INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA (CÓDIGO 25.00) – construção de CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓDIGO 25.02 - Implantação de Equipamentos Sociais) EM BARRA DO SOTERO, Croatá, na Zona RURAL, no Município de Croatá - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3D2A8527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.11.13.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de veículos zero quilômetro destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULO PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 35.307.250/0001-53, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 3 de dezembro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.11.13.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de veículo zero quilômetro destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE,

conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULO PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 35.307.250/0001-53, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), , de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 3 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:635DFDCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.01/2025-PMF

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.01/2025-PMF**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **17 de DEZEMBRO de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 03 de Dezembro de 2025.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BC953D05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025 - INEX**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAVI SACER PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO EM 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2025, À PARTIR DAS 20:00 (VINTE) HORAS, EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, em favor da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 27.673.878/0001-44**, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º Andar, Ed. Palmas Business Center, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, com o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, combinado com o parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 0801.13.392.0243.2.044 Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/ Feira de Lingerie;
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica.

Frecheirinha/CE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:2B215E55

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2025.08.20.029
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO DESTACAMENTO DA **POLÍCIA MILITAR**, SITUADO NA AVENIDA NAIR CARNEIRO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

CONTRATADO: YAGO CARNEIRO AZEVEDO, inscrito no CPF nº xxx.920.313-xx.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil, reais), referente ao período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ratificação tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº INEX-029/2025, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RATIFICAÇÃO: Ordenador de despesas Secretaria de Defesa Civil, Trânsito e Segurança Pública, Carlos Antônio Pontes Arruda, no uso de suas atribuições, ratifica a presente inexigibilidade de licitação, com base no parecer jurídico e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PUBLICAÇÃO: O presente extrato deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do município, para os fins do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
Ordenador de despesas Secretaria de Defesa Civil, Trânsito e Segurança Pública

Frecheirinha/CE, 13 de Agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:DE82F816

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 027/2025

LEI Nº 027/2025 GRANJEIRO/CE, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA**, e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à aquisição de ônibus, equipamentos hospitalares e pavimentação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de

2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:5FB13889

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.27.1

Extrato do Contrato nº 2025.12.03.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.11.27.1 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). **Partes:** o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa HAROLDINHO E FORRO DE NOIS LTDA. **Objeto** Contratação da **Banda Haroldinho e Forro de Nois,** para realização de 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE. **Valor do Show:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Data de Realização:** 07 de dezembro de 2025. **Signatários:** Cícero Rodrigues dos Santos e Josimar Saraiva Parente. Granjeiro/CE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:16E5EA55

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.27.1

Extrato do Contrato nº 2025.12.03.2. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.11.27.1 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). **Partes:** o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa HAROLDINHO E FORRO DE NOIS LTDA. **Objeto** Contratação da **Banda Haroldinho e Forro de Nois,** para realização de 01 (um) show artístico, por ocasião das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Granjeiro/CE. **Valor do Show:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Data de Realização:** 07 de dezembro de 2025. **Signatários:** Cícero Rodrigues dos Santos e Josimar Saraiva Parente. Granjeiro/CE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:9210948C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADA: Maria de Fátima Darc Rodrigues Araújo, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF nº 603.475.303-11 e portador(a) do RG nº 2009099016367, residente à Rua João Cavalcante, 30, Groaíras – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do Contrato nº 016/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de professor, conforme Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002 e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025
VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 05/02/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Maria de Fátima Darc Rodrigues Araújo (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:7A80A673

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADA: Wellington Fernandes de Lima, brasileiro(a), casado(a), inscrita no CPF nº 054.039.343-67 e portador(a) do RG nº 2003031047705, residente à Rua Francisca Rodrigues Albuquerque, 355, Groaíras – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do Contrato nº 064, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de professor, conforme Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002 e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025

VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 05/02/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Wellington Fernandes de Lima (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:885E0149

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Mirla Mendes Melo Ferreira, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob n° 070.055.103-48 e portador(a) do RG sob nº 2009099015360, residente e domiciliado a Av. São José, 490, Groaíras – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do Contrato nº 018/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de agente administrativa, conforme Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002 e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025
VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 05/02/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Mirla Mendes Melo Ferreira (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:298A892E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Antônia Jocielma Mesquita Brito, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob n° 052.859.213-09 e portador(a) do RG sob nº 2001004002023, residente e domiciliado a Fazenda Retiro Varzea Comprida, nº 03, Cariré – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do Contrato nº 008/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de professor, conforme Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002 e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025
VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 05/02/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Antônia Jocielma Mesquita Brito (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:4FB7F595

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Nagilla Freitas Dias, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob n° 071.534.263-02 e portador(a) do RG sob nº 071.534.263-02, residente e domiciliado a Rua Antônio Julio Albuquerque, nº 1265, Groaíras – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do Contrato nº 004/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de professor, conforme Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002 e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025
VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 05/02/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Nagilla Freitas Dias (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:C1CE93AA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Jessyka Santos Melo, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob n° 022.584.793-04 e portador(a) do RG sob nº 2002012048981, residente e domiciliado a Zona Rural Marrecas, s/n, Groaíras – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do Contrato nº 007/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de professor, conforme Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002 e Edital de Seleção Simplificada nº 001/2025 – SME.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025
VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 05/02/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Jessyka Santos Melo (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:1A0DED06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Brenda Mesquita Paiva, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob n° 603.483.553-43 e portador(a) do RG sob nº 2009099017754, residente e domiciliado a Rua José Antônio Vasconcelos, 530, Paulo Malaquias, Groaíras – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do contrato firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de Educadora Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025
VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 01/09/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Brenda Mesquita Paiva (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:8B26E985

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Maria Jociara Parente da Silva, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob n° 603.472.323-02 e portador(a) do RG sob nº 2009099014550, residente e domiciliado a Fazenda Itamaracá, s/n, Groaíras – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do Contrato nº 158/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de inspetor escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025
VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 02/05/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Maria Jociara Parente da Silva (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:8965A260

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Benedito Ximenes Feijão, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob n° 052.085.443-85 e portador(a) do RG sob nº 2007117519-3, residente e domiciliado a Rua Francisca Rodrigues Albuquerque, s/n, Groaíras – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do Contrato nº 072/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de inspetor educacional.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025
VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 01/10/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Benedito Ximenes Feijão (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:6DA7C66A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Groaíras, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, CEP 62.190-000, Groaíras/CE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. José Maria Ximenes Lima.
CONTRATADO: Aline Quinto Farias, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob n° 301.731.323-91 e portador(a) do RG sob nº 301.731.323-91, residente e domiciliado a Rua Augusto Rocha, nº 37, Cariré – CE.
OBJETO: Fica retificada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o termo final de vigência de 31 de dezembro de 2025 para 13 de dezembro de 2025, em razão do encerramento do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino do Contrato nº 156/2025, firmado em 05/02/2025, referente à prestação de serviços na função de neuropsicopedagoga.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da CF/88, Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 12.314/2010, Constituição do Estado do Ceará, Lei Municipal nº 430/2002.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2025
VIGÊNCIA APÓS RETIFICAÇÃO: De 01/04/2025 a 13/12/2025
SIGNATÁRIOS: José Maria Ximenes Lima – Secretário Municipal de Educação (Contratante) e Aline Quinto Farias (Contratado).
GROAÍRAS – CE, 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:9B4660F7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 043/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidora Sra. **FRANCISCA CLÁUDIA MELO MACIEL,** inscrito no CPF nº 682.383.393-91, Coordenadora da Pré-escola , meia diária, que perfazem o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento

de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:BD392E5A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 044/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidor Sr. **DAVID CARLOS FERNANDES,** inscrito no CPF nº 048.395.853-00, Coordenador da Área do Conhecimento , meia diária, que perfazem o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:768895A7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 045/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidora Sra. **MARIA DAS DORES LIMA LOIOLA,** inscrito no CPF nº 736.462.103-20, Coordenadora da Área de Conhecimento, meia diária, que perfazem o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:3EAA7778

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 046/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidora Sra. **GABRIELA RODRIGUES SOUSA,** inscrito no CPF nº 053.120.963-69, Coordenadora da Área do Conhecimento , meia diária, que perfazem o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:D73D9565

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 047/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidora Sra. **LILIA RUTE DE SOUSA MACHADO,** inscrito no CPF nº 037.935.973-18, Assistente Social , meia diária, que perfaz o valor total de R$ 55,00 (cinquesta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:23A67101

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 048/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidora Sra. **LUCIANA MARTINS LIMA,** inscrito no CPF nº 069.054.333-65, Coordenadora da Educação Infantil, meia diária, que perfazem o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:A3961B3A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 049/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidor Sr. **NAME MESQUITA CHAVES ,** inscrito no CPF nº 861.466.103-72, Coordenador do Área do Conhecimento , meia diária, que perfazem o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:00D99718

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 050/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidora Sra. **PAULA MISSILENE ALVES LIMA,** inscrito no CPF nº 884.685.263-04, Coordenadora da Área do Conhecimento , meia diária, que perfazem o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:C4796122

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 051/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidora Sra. **SAMMIA HELLEN AGUIAR FEIJÃO,** inscrito no CPF nº 603.477.943-00, Orientadora Educacional , media diária, que perfazem o valor total de R$ 55,00 (cinquesta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:0D74647E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA N° 052/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária ao servidor do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária ao servidor público municipal nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao servidor Sr. **ACLESSIANO DE SOUSA SANTOS,** inscrito no CPF nº 074. 072.144-50, Coordenador da Área do Conhecimento , meia diária, que perfazem o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro de 2025. A viagem tem como objetivo participar do Evento de Entrega da Carteira Nacional Docente dos Vouchers no Centro de Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
Secretário Municipal da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:9A7DCCF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206009/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **CONTRATADA**(O).....: N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - **VALOR TOTAL**: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:631B91B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206015/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL - **CONTRATADA**(O).....: N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - **VALOR TOTAL**: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A0FEEBA7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206011/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA - **CONTRATADA**(O).....: N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - **VALOR TOTAL**: R$ 12.265,00 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4F0BB561

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206012/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA**(O).....: N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - **VALOR TOTAL**: R$ 361.185,00 (trezentos e sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:EC598CDD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206013/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: GABINETE DO PREFEITO - **CONTRATADA**(O).....: N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - **VALOR TOTAL**: R$ 4.299,00 (quarto mil duzentos e noventa e nove reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B2BA4F9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206014/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - **CONTRATADA**(O).....: N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - **VALOR TOTAL**: R$ 13.633,00 (treze mil seiscentos e trinta e três reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C847E2BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206010/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - **CONTRATADA**(O).....: N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - **VALOR TOTAL**: R$ 121.483,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:85D37F5E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206016/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE - **CONTRATADA**(O).....: N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE -

VALOR TOTAL: R$ 21.108,00 (vinte e um mil cento e oito reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A9B1D5B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206001/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **CONTRATADA**(O).....: J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 169.636,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6A4FF9FB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206007/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL - **CONTRATADA**(O).....: J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 23.208,00 (vinte e três mil duzentos e oito reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B38DF133

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206003/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA - **CONTRATADA**(O).....: J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 31.251,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e um reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:3285FEBE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206004/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA**(O).....: J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 3.705.676,00 (três milhões setecentos e cinco mil e setenta e seis reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4F2B3897

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206005/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: GABINETE DO PREFEITO - **CONTRATADA**(O).....: J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 26.935,00 (vinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:680A73BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206006/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - **CONTRATADA**(O).....: J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 47.797,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:14ECEC0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206002/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - **CONTRATADA**(O).....: J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 480.214,00 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e quatorze reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:07FBFA19

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250408/0002-02 - **CONTRATO** Nº 1206008/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE - **CONTRATADA**(O).....: J.B. COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 367.972,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais) - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:254B59EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL Nº - Nº PE014/2025 – SRP - SEC**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA AS TURMAS DO 1ºAO 5º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** A sessão Pública se **realizará no dia 17 de dezembro de 2025 às 09h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 05/12/2025 às 08h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **e** https://pncp.gov.br. O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Ibaretama/CE, 03 de dezembro de 2025.**

RAFAEL COSTA MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:D9BFC0B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N°: 20250186 - SEC. FUNDO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013/2025 – SRP - SEC**. Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKUP, CAMINHÃO BAÚ E VAN, ZERO QUILÔMETRO, COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.*** Doravante CONTRATADA: **TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **17.161.125/0001-04,** para os Itens: **01 e 02.** Perfazendo o Valor Total do Contrato de: **R$ 1.038.449,99 (Hum milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Alessio Costa Lima - **Secretário de Educação e Cultura.** Vigência dos Contratos: 03/12/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:918FFDAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o Sr. JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE, portador do CPF n° 662.966.843-04 e Carteira de Identidade n° 20086279259 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Aristides, nº 100, bairro Centro, no município de Ubajara - Ceará, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 28 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:96620E21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Icapuí, torna público que a partir do dia 04 de dezembro de 2025 às 08h30min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: https://licitamaisbrasil.com.br/, referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2025, cujo objeto é a Contratação de solução tecnológica integrada, em regime de software como serviço (SaaS), para modernização da gestão legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Icapuí, incluindo os serviços de implantação, parametrização, migração de dados (quando aplicável), capacitação de usuários e suporte técnico contínuo. Início da sessão de disputa de lances: dia 19 de dezembro de 2025 às 08h30min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no https://www.cmicapui.ce.gov.br/. Outras informações no horário de 07hs30min às 13hs30min na Sala da Comissão de Licitação, ou através do e-mail: licitacao.cmicapui@gmail.com.

Icapuí – CE., 03 de dezembro de 2025.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:12567CE9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025

Dispensa Eletrônica n° 011/2025 - Processo Administrativo n° 2025.11.17.01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27
CONTRATADA: FFX Soluções Ltda - ME, inscrita no CNPJ n° 37.536.601/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e de segurança, bem como a execução dos serviços de instalação e configuração dos referidos equipamentos de segurança, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 34.878,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00/4.4.90.52.00.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.
ASSINA PELA CONTRATADA: Faad Fernandes Elias.
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2025, a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.
Icapuí - CE., 01 de dezembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:28DFE569

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 553/2025

Portaria Nº 553/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:B04C4BB4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 554/2025

Portaria Nº 554/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:CA51C7DB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 555/2025

Portaria Nº 555/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:66B7FC79

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 556/2025

Portaria Nº 556/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:F045A378

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 557/2025

Portaria Nº 557/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:9AACC292

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 558/2025

Portaria Nº 558/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:7519C390

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 559/2025

Portaria Nº 559/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:B0BD28DD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 560/2025

Portaria Nº 560/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Efetivo Sr. Tarcísio Rebouças Braga Filho, matrícula nº 1200437, nomeado no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Icapuí.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 02/01/2024 a 01/01/2025, que serão gozadas de 01/12/2025 a 20/12/2025, voltando às atividades a partir do dia 21/12/2025.
Art. 2º Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, a que faz jus o Servidor supracitado, conforme o art. 78º, § 1º e 2º, do Regime do Servidor Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 28 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:46247560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
800/2025

PORTARIA Nº 800/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICAPUÍ - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício Nº 194/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Icapuí – COMTUR, para o biênio 2026-2028.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo, para exercer o mandato referente ao biênio 2026-2028.
REPRESENTANTES DO GOVERNO/ INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS
a) Secretaria de Cultura e Turismo de Icapuí;

TITULAR: Maxsuel Barros e Silva, inscrito sob o CPF de nº 027.***.***-17
SUPLENTE: Edvanda Maria Melo Maia, inscrita sob o CPF de nº 898.***.***-72

b) Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;

TITULAR: Maria Edneuma Félix, inscrita sob o CPF de nº 472.***.***-20
SUPLENTE: Marcos Sérgio Carvalho Rebouças, inscrita sob o CPF de nº 032.***.***-02

c) Secretaria de Infraestrutura e Saneamento;

TITULAR: Tamires Françoyse Costa de Azevedo, inscrita sob o CPF de nº 055.***.***-18
SUPLENTE: Lindoberto Nascimento Sousa, inscrito sob o CPF de nº 844.***.***-15

d) Secretaria de Educação;

TITULAR: Paula Costa Rebouças, inscrita sob o CPF de nº 067.***.***-05
SUPLENTE: Cláudia Robéria da Silva, inscrita sob o CPF de nº 795.***.***-15

e) Secretaria de Governo;

TITULAR: Jardel Oliveira da Silva, inscrita sob o CPF de nº 055.***.***-89
SUPLENTE: José Horlando Maia Júnior, inscrito sob o CPF de nº 045.***.***-11

f) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:

TITULAR: Luana Rebouças Pinto, inscrita sob o CPF de nº 658.***.***-82
SUPLENTE: Nicácia de Souza Rebouças, inscrita sob o CPF de nº 650.***.***-15

g) Câmara Municipal de Icapuí;

TITULAR: João Paulo de Sousa Rebouças, inscrito sob o CPF de nº 854.***.***-49
SUPLENTE: Cláudio Lucas Alves Rebouças, inscrito sob o CPF de nº 082.***.***-61

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Fundação Brasil Cidadão;

TITULAR: Carol Barbosa da Silva, inscrita sob o CPF de nº 061.***.***-11
SUPLENTE: José de Arimatea da Silva, inscrito sob o CPF de nº 836.***.***-91

b) Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos (Aquasis);

TITULAR: Thais Chaves da Silva, inscrita sob o CPF de nº 042.***.***-29

SUPLENTE: Gabriela Pereira Ramires, inscrita sob o CPF de nº 314.***.***-08

c) Associação Grupo de Desenvolvimento do Turismo e Cultura em Icapuí - GDTUR;

TITULAR: Antônio Evanir de Oliveira, inscrito sob o CPF de nº 701.***.***-68
SUPLENTE: Zenaide da Silva Santos, inscrita sob o CPF de nº 735.***.***-15

d) Comitê Gestor da APA do Manguezal da Barra Grande;

TITULAR: Juarez Teixeira da Silveira Filho, inscrito sob o CPF de nº 781.***.***-91
SUPLENTE: Amarilio Lino Júnior, inscrito sob o CPF de nº 247.***.***-68

e) Associação Caiçara de Promoção Humana;

TITULAR: Maria Aparecida de Alcântara, inscrita sob o CPF de nº 943.***.***-87
SUPLENTE: João Alberto de Almeida, inscrita sob o CPF de nº 296.***.***-49

f) Setor de Transporte e Passeios Turísticos;

TITULAR: Francisco Helyson da Silva, inscrita sob CPF de nº 056.***.***-80
SUPLENTE: Eriberto Fernandes da Silva Filho, inscrita sob CPF de nº 056.***.***-80

g) Associação dos Moradores Urbanos Projeto Redonda – Vila Ipalmirim

TITULAR: Cicera Inara Oliveira Sousa, inscrita sob CPF de nº 994.***.***-20
SUPLENTE: Maria Ivonete Rodrigues da Silva, inscrita sob CPF de nº 762.***.***-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:DD4895AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
806/2025

PORTARIA Nº 806/2025

Exonera o(a) Sr(a) ELIABE CRISPIM DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) ELIABE CRISPIM DA SILVA, do cargo de DIRETOR DE TURISMO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1F41249D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2025 - SEME

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 062/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do item 02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0009.2.025, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Muncicpal de Educação. **CONTRATADO:** 7serv gestão de benefícios ltda. **FUNDAMENTO LEGAL :Art. 124, inciso I,** da Lei n.º 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:***Processo de Adesão (Carona) Nº 2025.02.13.01. **ASSINAM :** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, pela Contratada.
Obs:* Republicado por correção na modalidade do processo.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:B4EC9B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2025 - SMS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 063/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do item 01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
n° 06.01.10.122.0002.2.037;
06.01.10.301.0012.2.043;
06.01.10.302.0012.2.046;
06.01.10.304.0014.2.050,, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Muncicpal de Saúde. **CONTRATADO:** 7serv gestão de benefícios ltda. **FUNDAMENTO LEGAL :Art. 124, inciso I,** da Lei n.º 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão (Carona) Nº 2025.02.13.01. **ASSINAM :** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior, pela Contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:3734DC08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 19.004/2025-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 19.004/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM

LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 04 de dezembro de 2025 às 10h00min. Encerramento de acolhimento das propostas: 19 de dezembro de 2025 às 08h00min, Início da abertura da sessão: 19 de dezembro de 2025 às 09h00min, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

ICÓ (CE), 03 de dezembro de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:02B2EDD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27.01/2025

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME,** com sede na Rua Dona Leopoldina, nº. 338, Centro, Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ 09.424.912/0001-65, neste ato, representada pelo senhor Carlos Henrique Araújo Enéas, (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 800.***.***-20.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.10.28.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 27.01/2025-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais ortopédicos e próteses, cadeiras de rodas e outros materiais permanentes de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Valor Global:** R$ 622.534,00 (seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 28 de novembro de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 28 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 28 de novembro de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** sms@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:CD647D79

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27.02/2025

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA,** com sede na Rua Domingos Calazans, nº. 274, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ 09.632.818/0001-00, neste ato, representada pelo senhor José Inácio de Oliveira Filho, (Titular/ Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 519.***.***-04.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.10.28.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 27.02/2025-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais ortopédicos e próteses, cadeiras de rodas e outros materiais permanentes de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Valor Global:** R$ 155.992,15 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quinze). **Data de Assinatura:** 28 de novembro de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 28 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatário:** Joao Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 28 de novembro de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** sms@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:BF8674DB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (Sócia Administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.04.08.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.05.26.01-PMI/SMS. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, com o intuito de garantir a continuidade do fornecimento de alimentação aos pacientes e colaboradores das diversas unidades de saúde deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Itens do Contrato:** 01, 02, 03, 06, 08, 13 e 14. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 6.712,03 (seis mil setecentos e doze reais e três centavos). **Data de Assinatura:** 01 de dezembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** 06.01.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência especializada); 06.01.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), nas **Fontes** 500 (Receitas de Impostos) e 600 (Recursos do SUS do Governo Federal). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 03 de dezembro de 2025, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:D2734C87

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **FRANCISCO ALMINO UCHOA-EPP**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 651, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato,

representado (a) pelo (a) senhor (a) Francisco Almino Uchoa (Proprietário), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.14.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.04.16.14-PMI/SMS. **Objeto:** aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Grupo de Itens:** 02, 03, 04, 05, 06 e 07. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 50.390,99 (cinquenta mil trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos). **Data de Assinatura:** 01 de dezembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde e Implement. da Lei Federal 3.999/61); 06.01.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência especializada); 06.01.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), nas **Fontes** 500 (Receitas de Impostos) e 600 (Recursos do SUS do Governo Federal). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 03 de dezembro de 2025, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:CCA9FD85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (Titular/Administrador, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.11.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.04.07.15-PMI/SMS. **Objeto:** aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Grupo de Itens:** 01,02,03 e 04. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** **41.630,68** (quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 03 de dezembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde e Implement. da Lei Federal 3.999/61); 06.01.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência especializada); 06.01.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), nas **Fontes** 500 (Receitas de Impostos) e 600 (Recursos do SUS do Governo Federal). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 03 de dezembro de 2025, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:75911256

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, FRANCISCA ELIANE TEIXEIRA DA COSTA FERREIRA, Secretário Executivo da Educação Básica, Professora, CBO – 111415 portadora do CPF nº: 020.549.863-99 RG nº: 234430992 matricula nº: 44391, residente na Rua Padre Ladislau, 599, Centro, Acopiara-Ce, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de R$ 315,44 (trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Formação do PADIN MAIS referente ao Módulo I, nos dia 12 e 13 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9C076BD8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, LUZINEIDE MOREIRA MARTINS, PEB II - Pedagogo, CBO – 239415 portadora do CPF nº: 058.021.613-61 RG nº: 20076166613 matricula nº: 77535, residente na Rua Leste Oeste, n°98, Vila Moura, Iguatu-Ce, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Formação do PADIN MAIS referente ao Módulo I, nos dia 12 e 13 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1ABAA6BE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, VITORIA VIEIRA VIDAL, PEB II - Português, CBO – 239415 portadora do CPF nº: 080.929.813-96 RG nº: 20150550205 matricula nº: 77414, residente na Rua Amarílio Gomes de Almeida, n°208, Bairro Verde Park, Iguatu-Ce, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80(duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Formação do PADIN MAIS referente ao Módulo I, nos dia 12 e 13 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A882E5C3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, ALBEJANNE MELISSA ALVES CHAVES, Diretor do Departamento de Ouvidoria da Educação, CBO – 111415, portadora do CPF nº: 033.012.563-09 RG nº: 200302904032 matricula nº: 73263, residente na Rua Agenor Araújo Carneiro, n°152, Iguatu-Ce, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar da Formação do PADIN MAIS referente ao Módulo I, nos dia 12 e 13 de novembro de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E003DEBC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 035/2025/SSPM

ESTABELECE O PLANO DE TRABALHO DAS EQUIPES DE VIATURA E POSTOS FIXOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IGUATU/CE, o Senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Inc. I do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.974, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria nº 033/2025/SSPM;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regulamentos para a execução dos serviços da Guarda Civil municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o Plano de Trabalho Mensal dos servidores da Guarda Civil Municipal de Iguatu.

Art. 2º O Plano de Trabalho consiste no conjunto de informações, determinações e orientações dispostas em escala de serviço, cartão-programa, itinerário e determinação de serviço, emitidas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu.

§ 1º Escala de Serviço consiste em documento que estabelece as lotações dos agentes da Guarda Civil Municipal e o cronograma dos plantões.

§ 2º Cartão Programa consiste em um documento que estabelecerá as atividades a serem desenvolvidas durante o plantão, podendo a qualquer tempo ser retificado de acordo com a necessidade do serviço.

§ 3º Itinerário é o documento que relaciona locais onde serão realizadas as atividades durante o plantão, com orientações gerais, podendo a qualquer tempo ser retificado de acordo com a necessidade do serviço.

§ 4º Determinação é o documento em que o comandante ou subcomandante expressa ordem direta e escrita que organizará os serviços a partir dela, com vigência determinada ou mantendo-se em vigor até nova ordem.

Art. 3º Os servidores deverão realizar suas atividades conforme o Plano de trabalho, salvo para o atendimento de ocorrências, determinações diárias do Comandante ou do Subcomandante da Guarda Civil Municipal, ações preventivas em eventos autorizados não relacionados no itinerário, ou outras situações diversas, devidamente justificadas e autorizadas pelo comandante do dia ou seu substituto.

§ 1º As ocorrências são acontecimentos, criminosos ou não, que necessitem de intervenção do servidor, as quais serão repassadas ao comandante do dia para registro em seu relato diário.

§ 2º As determinações diárias poderão ser feitas de forma verbal ou meios eletrônicos, ao comandante do dia, e considerando a agilidade na prestação do serviço, que repassará aos demais servidores responsáveis.

§ 3º Os eventos autorizados deverão estar nos itinerários, salvo aqueles com autorização emitida em menos de dois dias uteis, que serão repassados ao comandante do dia, que repassará a determinação.

§ 4º Situações diversas são aquelas não elencadas anteriormente, e que por motivos de força maior, exijam que o servidor desvie sua conduta do estabelecido no plano de trabalho, as quais deverão ser justificadas e autorizadas pelo comandante do dia, que constara em seu relato diário.

Art. 4º O comandante do dia fiscalizará o cumprimento do plano de trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iguatu/CE, 02 de dezembro de 2025.

ALFREDO SILVA DE JESUS JUNIOR
Comandante da Guarda Civil Municipal
Portaria Nº 817/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A75000BC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.02.02 - SEMA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 818.027.573-68 e portadora da cédula de identidade nº. 2017164207-9**,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS.

OBJETO: Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R$ 1.261,50 (mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 2701-15.452.0058.2.180, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**. Joefferson Abrão Pereira Silva**. IGUATU/CE, 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B3C25DE0

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **PLUS EMPREENDIMENTOS** com sede na Rua do Calçadão, n° 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (empresário individual), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.14.02-PMI/SETRAN. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.03.18.27-PMI/SETRAN. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 18 de novembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 1701-04.452.0032.2.137 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Rodrigo Rodrigues da Silva – Secretário do Trânsito e Transporte. Em 18 de novembro de 2025, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:2A9F7C87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº3825PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3825PE

A Prefeitura de Ipaporanga-Ce, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **PREGÃO nº 3825PE**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDAES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE. O edital e seus
anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://ipaporanga.ce.gov.br/- https://www.gov.br/pncp/pt-br/ - ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.

Ipaporanga/CE, 03 de dezembro de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:833A48AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3925PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3925PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 22 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 3925PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, extratos de editais do municipio de Ipaporanga-CE, em jornal impresso de grande circulação estadual com ampla abrangência no Estado do Ceará, em centímetro coluna bem como em diários oficiais. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/ ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará. Ipaporanga/CE, 03 de dezembro de 2025. Paulo Renato Barbosa de Souza - PREGOEIRO.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C86843FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO N. 02.12.2025/04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.1

Extrato de Contrato n. 02.12.2025/04. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens e a empresa PEDRO SANTANA LACERDA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R$ 498.823,00 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e três reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ 423.999,55 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Pedro Santana Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AB9096E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO N. 02.12.2025/05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.1

Extrato de Contrato n. 02.12.2025/05. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e a empresa PEDRO SANTANA LACERDA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R$ 10.075,00 (dez mil e setenta e cinco reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ 8.563,75 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Pedro Santana Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C231AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 02.12.2025/01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.1

Extrato de Contrato n. 02.12.2025/01. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PEDRO SANTANA LACERDA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R$ 21.793,85 (vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ 18.524,77 (dezoito mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Pedro Santana Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:EAFD1149

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 02.12.2025/03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.1

Extrato de Contrato n. 02.12.2025/03. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e a empresa PEDRO SANTANA LACERDA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R$ 112.398,00 (cento e doze mil trezentos e noventa e oito reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ 95.538,30 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Pedro Santana Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:569ED30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO N. 02.12.2025/08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.1

Extrato de Contrato n. 02.12.2025/08. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa PEDRO SANTANA LACERDA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R$ 39.638,00 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ 33.692,30 (trinta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Pedro Santana Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:FA393393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 02.12.2025/06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.1

Extrato de Contrato n. 02.12.2025/06. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PEDRO SANTANA LACERDA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R$ 366.917,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e dezessete reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ 311.879,45 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Pedro Santana Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:4B01E4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N. 02.10.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.09.18.1

Extrato do Contrato n. 02.10.2025/01. Dispensa de Licitação n. 2025.09.18.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa D.L.J ASSESSORIA, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 51.594.917/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na organização e realização do evento esportivo denominado "Campeonato Municipal de Futebol Amador", por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Laila Daiara Germano dos Santos. Ipaumirim/CE, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:6BD28DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 02.12.2025/02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.1

Extrato de Contrato n. 02.12.2025/02. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa PEDRO SANTANA LACERDA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R$ 13.066,50 (treze mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ 11.106,53 (onze mil cento e seis reais e cinquenta e três centavos). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Pedro Santana Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:28B215E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 02.12.2025/07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.1

Extrato de Contrato n. 02.12.2025/07. Pregão Eletrônico Nº 2025.10.21.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PEDRO SANTANA LACERDA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor global estimado em R$ 284.487,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais), para a execução de todos os serviços contratados, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R$ 241.813,95 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: **12 (doze) meses**. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Pedro Santana Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:3E48FB1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.11.26.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.11.26.02. Diversas Secretarias - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.11.26.02**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria Administrativa envolvendo atividades de Planejamento e Gestão junto a diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE,** tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** através do sitio: **https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 09 de dezembro de 2025 - Irauçuba/CE, 03 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação,

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária da Inclusão e Promoção Social,

ELIDIANA ADEODATO DE ABREU –
Controladora Geral,

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO –
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:250158E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250708

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250708

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº CE-0012025-SAS

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED

CONTRATADA(O).....: R P AMORIM SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, ATENDENDO PRINCIPALMENTE AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILDADE DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.157.810,10 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1010.164820005.1.048 Fomento à Habitação Social e Acesso a Ca sa Própria , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 3.157.810,10

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2025 a 01 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EB3DD8A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.19.1. CONTRATO Nº 2025.12.03-0001

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.19.1. CONTRATO Nº 2025.12.03-0001. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Cultura Tur. e Esporte e a empresa MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.486.051/0001-29. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS A ATENDER AS ORNAMENTAÇÕES EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, JUNTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTE DE JARDIM/CE. **Valor total do contrato**: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2025. **Signatários**: Luiz Pereira Lemos e Cassius Antonio Aguiar da Ponte.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:AD90EDDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.11.04.02.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE nº 2025.11.04.02.** Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e à pessoa física MIRIAN DE SOUSA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO DE BENEFICIÁRIO(A) DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO. **Valor global: R$ 1.216 (mil e duzentos e dezesseis reais) e valor mensal de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais) - Vigência: 04 (quatro) meses**. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Mirian de Sousa.

Jardim/CE, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:1B8DEA42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20251107/2025

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20251107/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de 20 Unidades habitacionais de Interesse social, Jati-CE no valor de R$ 2.772.909,79 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e setenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Jati - CE, 3 de Dezembro de 2025.

ASS Anderson Felipe da Silva.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:79EED29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250708-2/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250708-2/2025, assinado em 03/12/2025. Objeto: Aquisição de serviços funerários para atender as demandas da população de luto em vulnerabilidade junto a Secretaria de Assistência Social.. Processo Administrativo nº 20250708-2/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20250708-2/2025. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.799.042/0001-49, Contratado: HELIO FRANCISCO FERREIRA ME, CNPJ nº 20.228.505/0001-15. Valor Global: R$143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 3 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 3 de Dezembro de 2026. Anderson Felipe da Silva - Secretário. Jati - CE, 3 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:07D92E19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0312.01/2025 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1712.01/2024 – PE – SRP - PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO
Contratado: ALEXIA CAROLINE PAIVA FIDELES LTDA.
CNPJ: 42.642.765/0001-75.
Valor do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1712.01/2024 – PE – SRP – PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA (RECARGA), PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0503.12.361.1201.2.029 (MANUTENÇÃO FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL); 0503.12.365.1208.2.032 (MANUTENÇÃO FUNDEB 30% ENS. INFANTIL).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: ALEXIA CAROLINE PAIVA FIDELES.

Madalena - CE, 03 de Dezembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educaçao

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:47297ED9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 55/2025, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto, CPF nº 029.288.383-84, para deslocamento à cidade de Fortaleza, no dia 4 de dezembro de 2025, com o objetivo de visitar a Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, para tratar de assuntos relacionados à agricultura Município de Mauriti.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 3 de dezembro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:CB469CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 84

DECRETO MUNICIPAL Nº 84, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DE PONTO FACULTATIVO E ADOTA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro de 2025,
feriado municipal da Imaculada Conceição, instituído pela Lei nº 1.448/2017, possui relevante significado religioso e cultural para o Município de Mauriti;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do
referido feriado por todos os órgãos públicos, bem como a importância da publicação de ato oficial para adequada organização dos servidores e da população;
RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, especialmente a limpeza pública municipal, deverão manter regime de plantão ou escala de revezamento para garantir seu funcionamento ininterrupto no dia 08 de dezembro de 2025, mediante ato específico do
Governo Municipal de Mauriti Gabinete do Prefeito
respectivo titular, ficando autorizadas compensações futuras das horas trabalhadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:14272BCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.08.21.01/GAB

EXTRATO DO 1º TEMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.08.21.01-GAB. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA. **INTERVENIENTE:** Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri-FUNDETEC. **OBJETO DO ADITIVO:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 2025.08.21.01/GAB, em razão do aumento do número de inscrições realizadas no Concurso Público Municipal, conforme item 19.3 do Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 155.980,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). **VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO:** R$ 720.680,00 (setecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Mantida a mesma vigência do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** José Henrique Carneiro, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira e Teresa Rachel Costa de Oliveira. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:ACE31867

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.02.01/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.02.01/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e a empresa **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$10.650,84**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de dezembro de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Ana Clara Sampaio Martins.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D2B703D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.01.02/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.01.02/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, POR MEIO DO RECURSO FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 16.584,99**). Vigência: 31 de dezembro de 2025. Mauriti/CE, 01 de dezembro de 2025. Signatários: Raquel da Silva Linhares e Paulo Sergio Roriz.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6860025E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.03.01/PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (PLANTAS ORNAMENTAIS E AFINS) DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa vencedora: **JN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, inscrita no CNPJ nº 50.535.999/0001-20,** vencedora dos lotes 01 e 02, no Valor Total de **R$ 208.000,00**. Adjudicamos e Homologamos o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO–
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:58C7920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.12.03.01/IRP.

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2025.12.03.01/IRP. A **Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE,** na qualidade de **Órgão Gerenciador**, comunica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que será realizado **Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo **menor preço,** visando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, sob regime celetista e com dedicação exclusiva, destinada a atender às necessidades desta Secretaria**. Os órgãos ou secretarias que desejarem participar como **órgãos participantes** deverão **manifestar formalmente seu interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do dia 05 de dezembro de 2025**, conforme o **art. 86 da Lei nº 14.133/2021** e o **art. 62 do Decreto Municipal nº 80/2023.** Assim, o prazo para manifestação encerra-se em **19 de dezembro de 2025.** As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail secretariadeplanejamento@mauriti.ce.gov.br, ou entregues presencialmente na **Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE**, acompanhadas dos seguintes documentos: a**) Documento de Formalização da Demanda**, com especificação do objeto e justificativa da necessidade; **b) Estimativa de consumo; c) Indicação do local de entrega; d) Prazo estimado para entrega.** Ressalta-se que tais informações são essenciais para subsidiar o planejamento da contratação e a adequada formação do futuro Registro de Preços, em conformidade com os princípios da **eficiência, planejamento e transparência**, previstos na **Lei nº 14.133/2021.** Mauriti/CE, 03 de dezembro de 2025.

MARIA EVÂNIA DE SOUSA FRUTADO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CFF3218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.19.01/DL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.04.01/DL.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.19.01/DL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.04.01/DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA HOSPITALAR PARA AJUSTE DE FLUXOS INTERNOS DOS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI-CE. **EMPRESA:** G W M ARCANJO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 38.610.780/0001-64. VALOR: R$ 30.418,20 (trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos**)**. Mauriti/CE, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9DC49903

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.19.01/DL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.04.01/DL.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.11.19.01/DL-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.04.01/DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA HOSPITALAR PARA AJUSTE DE FLUXOS INTERNOS DOS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: G W M ARCANJO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 38.610.780/0001-64**. **VALOR**: R$ 30.418,20 (trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). Mauriti/CE, 03 de dezembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:055905EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2803.01/2022-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 2803.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2025: 0601.12.122.0291.2.020 –

Manutenção da Secretaria de Educação, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ENVOLVENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: de 28 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026. CONTRATADA: GCONT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Guilherme Barbosa Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ícaro Gomes Martins. Meruoca-Ce, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO ÍCARO GOMES MARTINS **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D9F2471C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2507.01/2024- 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2507.01/2024 - CONTRATO Nº 2507.01/2024-01 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº 2507.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA AC LTDA - OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 499.218,14 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos) - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6587D025

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.02-2025 - ARP Nº 0302.02-2025-01 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0302.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 400.527,00 (quatrocentos mil, quinhentos e vinte e sete reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:879BCF5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

MANOEL VANDECILDO PINHEIRO

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **SÍTIO VALENTIM**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:74485E68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025-SME – CP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do processo citado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS DOUTORES DO ABC 2025 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem ADJUDICAR/HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.741.557/0001-60, com sede na Vila de Morada Nova, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, com o valor global de R$ 123.396,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Mombaça - CE, 28 de novembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:70B31DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01122501SME. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025-SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01122501SME. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025-SME- OSCs – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS DOUTORES DO ABC 2025 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: N° 1003.12.365.0016.2.037, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99, Recursos Transferência do FUNDEB-Impostos. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R$ 123.396,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2025, contados de sua assinatura. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO CONTRATADO: RENATO OLIVEIRA DE SOUSA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA. Mombaça - CE, 01 de dezembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA**-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:756D96E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01122501SME. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025-SME- OSCS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01122501SME. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025-SME- OSCs – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01122501SME. PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025-SME- OSCs – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS DOUTORES DO ABC 2025 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: N° 1003.12.365.0016.2.037, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99, Recursos Transferência do FUNDEB-Impostos. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R$ 123.396,70 (cento e vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2025, contados de sua assinatura. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO CONTRATADO: RENATO OLIVEIRA DE SOUSA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA. Mombaça - CE, 01 de dezembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A3A3B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0024/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para a Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção (Cod.: 27.03) – Sistema de abastecimento de água do Sitio Ferreira, Distrito de Carnaúba, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de dezembro de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:39EFE984

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0025/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para a Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção (Cod.: 27.03) – Sistema de abastecimento de água do Sitio Santa Cruz, Distrito de Boa Vista, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de dezembro de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4D2A352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0026/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para a Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção (Cod.: 27.03) – Sistema de abastecimento de água do Sitio São João, Distrito do Vicente, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de dezembro de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9E6AC5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0027/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para a Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção (Cod.: 27.03) – Sistema de abastecimento de água do Sitio Tanques, Distrito do Boa Vista, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de dezembro de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6F37B420

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0028/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para a Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção (Cod.: 27.03) – Sistema de abastecimento de água do Sitio Teixeiras, Distrito do Boa Vista, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 03 de dezembro de 2025.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A02D888E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220233

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SEAGRI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: J L TRANSPORTADORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 3/4 COM BAÚ E CÂMARA FRIGORÍFICA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4TON. (QUATRO MIL QUILOS), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 02 de novembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6828C864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220714-SEAGRI

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-DIVERSAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: HC DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA PICK UP ABERTA 4X4 CABINE DUPLA – 5 LUGARES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 10 de novembro de 2025 a 10 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CEF5015E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0112C-GAB

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas e da articulação institucional, bem como a realização de visitas e reuniões junto ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, à Secretaria de Patrimônio da União – SPU, ao Ministério da Justiça, ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde, com o objetivo de tratar de projetos, programas, parcerias, demandas administrativas e estruturantes, além de alinhar estratégias, analisar propostas e promover o aprimoramento das ações governamentais nas respectivas áreas de atuação;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE, Secretário da Articulação Institucional, 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), referentes aos dias **02, 03 e 04 de dezembro de 2025**, para custeio com deslocamento e demais despesas na cidade de **Brasília/DF.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:399A0F34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0212-A/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMCDA n° 20/2025 que declarou a vacância temporária no quadro de Conselheiros Tutelares por ocasião de férias da titular, Maria José Bezerra, no período de 02 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR a suplente de Conselheiro Tutelar GEANE DE ASSIS DE ALMEIDA, em virtude das férias da Conselheira Tutelar acima mencionada, para exercer função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova/CE durante o período de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F18FE312

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 - DUCENTÉSIMO TRIGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal; CONSIDERANDO ainda, a ordem judicial advinda do processo nº 3000270-95.2024.8.06.0128, da 1ª vara Cível da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **ANTONIO RAULINO DA SILVA FILHO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **07 (sete) dias**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Administração
Portaria nº 2309-A/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e e-mail;
- Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes
- Laringoscopia (laudo e imagem)

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A39A4397

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0112A-SEAI

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas e da articulação institucional, bem como a realização de visitas e reuniões junto ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, à Secretaria de Patrimônio da União – SPU, ao Ministério da Justiça, ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde, com o objetivo de tratar de projetos, programas, parcerias, demandas administrativas e estruturantes, além de alinhar estratégias, analisar propostas e promover o aprimoramento das ações governamentais nas respectivas áreas de atuação;

RESOLVE:

CONCEDER, a NAIARA CARNEIRO CASTRO, Prefeita Municipal, 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referentes aos dias **02, 03 e 04 de dezembro de 2025**, para custeio com deslocamento e demais despesas na cidade de **Brasília/DF.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 1º de dezembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D1832C27

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0112B-SEAI

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas e da articulação institucional, bem como a realização de visitas e reuniões junto ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, à Secretaria de Patrimônio da União – SPU, ao Ministério da Justiça, ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde, com o objetivo de tratar de projetos, programas, parcerias, demandas administrativas e estruturantes, além de alinhar estratégias, analisar propostas e promover o aprimoramento das ações governamentais nas respectivas áreas de atuação;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO, Secretário de Planejamento e Finanças, 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), referentes aos dias **02, 03 e 04 de dezembro de 2025**, para custeio com deslocamento e demais despesas na cidade de **Brasília/DF.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 1º de dezembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:DA33F7F9

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 0112C-SEAI

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas e da articulação institucional, bem como a realização de visitas e reuniões junto ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, à Secretaria de Patrimônio da União – SPU, ao Ministério da Justiça, ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde, com o objetivo de tratar de projetos, programas, parcerias, demandas administrativas e estruturantes, além de alinhar estratégias, analisar propostas e promover o aprimoramento das ações governamentais nas respectivas áreas de atuação;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor FILIPE BEZERRA CATUNDA CAMPELO, Procurador-Geral do Município, 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), referentes aos dias **02, 03 e 04 de dezembro de 2025**, para custeio com deslocamento e demais despesas na cidade de **Brasília/DF.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 1º de dezembro de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B6F46EA2

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 647/2025 – GABINETE SESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORADA NOVA,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO
o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 074, de 07 de novembro de 2025, que estabelece a necessidade de instituir Comissão de Seleção para o processamento e julgamento de chamamentos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de processar e julgar os editais de chamamento público para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão:

I - YULIANA CASTRO PONCIANO LIMA, Matrícula nº 1390708, na qualidade de **Presidente**;

II - THIAGO CAVALCANTE DE LIMA - Servidor Efetivo, Matrícula nº 1395673, na qualidade de **Membro;**

III – TONY ROMARIO NOGUEIRA DE BRITO, Matrícula nº 61946 na qualidade de Membro;

Art. 3º A atuação da comissão observará os critérios e regras estabelecidos em cada edital de chamamento público específico, bem como a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morada Nova-Ce, 01 de Dezembro de 2025.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 647/2025 –
Gabinete SESA

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:C83CD35F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 01 de Dezembro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00134/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0410 1.019 Construção/Reforma/Ampliação da Infraestrutura Ruarl e Urbana
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 37.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 37.000,00
PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.050 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 30%
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
Anul.dotação 120.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 120.000,00
TOTAL GERAL 157.000,00

Nova Olinda, 01 de Dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00134/25 de 01 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1755000000 Alienação de bens/Ativos Adm. direta
7.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 8.900,00
DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
20.000,00
12 361 0231 1.002 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
60.000,00
1570000000 Transferência de convênio União/Educação
23.300,00
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
44.800,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 148.100,00

TOTAL GERAL 157.000,00

Nova Olinda, 01 de Dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3EC9DF1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 344.850,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 344.850,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$344.850,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 02 de Dezembro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00135/25 de 02 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 2.100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 2.500,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 4.600,00
PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 12.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 12.000,00
PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.026 Manutencao das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 1.250,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 1.250,00
PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 16.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 46.000,00
PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.050 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 30%
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
Anul.dotação 265.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 265.000,00
PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 244 0137 2.094 Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 16.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 16.000,00
TOTAL GERAL 344.850,00

Nova Olinda, 02 de Dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00135/25 de 02 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0231 2.014 Manutenção das Atividades de Outros Programas/Convenios Vinculados a Educação
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
50.650,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 50.650,00
DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
27 812 0231 1.036 Construção/Reforma/Ampliação de Quadra de Escola Municipal
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
10.000,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
284.200,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 294.200,00
TOTAL GERAL 344.850,00

Nova Olinda, 02 de Dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CB318A23

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e trinta Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2025**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Av. da Universidade 3265, Benfica, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7F7BB1E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1°. Esta Portaria regulamenta, para o exercício de 2025, o Programa "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA", instituído pela Lei Municipal nº 1.292/21 e alterado pela Lei Municipal nº 1.399/22.

Art. 2º. Estão aptos a participar do Programa "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" os contribuintes que até o dia 31 de dezembro de 2025:

I - estejam adimplentes com o pagamento do IPTU, seja através de cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas estejam em dia;
II - não estejam em débito com o IPTU relativo(s) a(os) exercício(s) anterior(es);
III - não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.

Art. 3º. Além do proprietário, poderão participar dos sorteios com direito a reivindicar os prêmios: o locatário, desde que autorizado expressamente pelo respectivo proprietário, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovará através da apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, devidamente averbados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4°. Não participarão do Programa os imóveis localizados na área urbana do Município:

I - sem edificações;
II - que estejam em estado de abandono;
III - sem identificação do contribuinte;
IV - sem endereço de correspondência.

§ 1º. Não poderão ser objeto da premiação instituída os imóveis contemplados com os benefícios da imunidade, da isenção parcial ou integral, da não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário ou possuidor.

§ 2º. Não poderão ser contemplados no sorteio:

I - Prefeita e Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e seus respectivos parentes, até o terceiro grau;

II - Servidores Públicos da Administração Direta lotados no Departamento de Administração Tributária, órgão responsável pela organização do programa.

Art. 5°. Os sorteios serão realizados no dia 12 de janeiro de 2026, tendo como base a extração da Loteria Federal ou sorteios instantâneos.

Art. 6°. Em 2025, serão sorteados os seguintes bens móveis:

I – 01 (uma) geladeira;
II – 02 (dois) ar-condicionados;
III – 02 (duas) TV´s de 32 polegadas;
IV – 03 (três) micro-ondas;
V – 05 (cinco) ventiladores.

§ 1°. A aquisição dos bens de que tratam este artigo observará a legislação vigente.

§ 2°. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria autorizada a captar recursos de pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, para utilização no Programa.

Art. 7°. Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, deverá um deles ser eleito pelos demais coproprietários ou copossuidores a fim de representá-los para efeito do sorteio e da entrega do prêmio, ficando eximida a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades na hipótese de ocorrência de eventuais litígios entre os coproprietários ou copossuidores do imóvel premiado.

Parágrafo Único. O representante eleito pelos coproprietários ou copossuidores deverá entregar à edilidade uma procuração com poderes específicos para o fim contido no *caput*.

Art. 8º. Os contemplados estarão sujeitos a ceder seus nomes, imagens, bem como o som de sua voz ao respectivo Programa, de forma integralmente gratuita, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo a divulgação do evento, mediante autorização formal a constar no Termo de Recebimento do Prêmio.

Art. 9º. Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 10. Não ocorrendo ganhadores em qualquer uma das datas definidas no artigo anterior, os prêmios serão sorteados pelas extrações imediatamente posteriores, tantas quanto necessárias, até que se obtenha um contribuinte apto a receber o prêmio.

Art. 11. Os materiais de divulgação poderão apresentar fotos ilustrativas dos prêmios, não correspondendo, necessariamente, às marcas, modelos e cores dos prêmios que serão entregues.

Art. 12. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio, por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 13. Os prêmios serão entregues ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído pelos meios legais.

§ 1º. Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º. Se o contribuinte contemplado for pessoa falecida ou vier a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao inventariante ou ao principal herdeiro habilitado para receber, mediante apresentação da documentação pertinente.

§ 3º. Se o ganhador for pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social, da sua última alteração e do documento de identidade do seu representante legal.

§ 4º. Nos casos de imóvel pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, qualquer um deles desde que devidamente identificado e qualificado, representará os demais para efeito do sorteio e recebimento do prêmio.

Art. 14. Os prêmios contarão, exclusivamente, com as garantias dos fabricantes ou fornecedores, nos termos da legislação em vigor, excluída toda e qualquer responsabilidade da Prefeitura de Nova Russas, pelos produtos, após a sua entrega aos contemplados.

Art. 15. A presente Campanha será divulgada através de folhetos, site ou outros meios de comunicação, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 16. Os resultados dos sorteios serão divulgados para toda a Imprensa.

Art. 17. As dúvidas e controvérsias oriundas de eventuais reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, deverão ser feitas por escrito e serão submetidas a análise da Comissão Organizadora do Sorteio e por maioria dos componentes decidido, garantido o direito de recurso à Prefeitura Municipal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EC157A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.491, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA,** portador do RG nº 13.037.280-8 e inscrito no CPF nº 626.297.943-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1E88FFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.492, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FABIANO DE SOUSA SILVA,** portador do RG nº 2006029299659 e inscrito no CPF nº 049.289.733-64, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CD0757D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.493, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO FRANCISCO NATANAEL CARVALHO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 2021106180-2 e inscrito no CPF nº 389.480.568-40, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ED1B446E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.494, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LUCAS DO NASCIMENTO ESTEVÃO,** portador do RG nº 2008640198-4 e inscrito no CPF nº 079.160.013-06, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:82071375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.495, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ÉRIK DE SOUSA ESTEVÃO,** portador do RG nº 2017033204-1 e inscrito no CPF nº 088.019.213-57, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:14201E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.496, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RAÍ DE JESUS NASCIMENTO,** portador do RG nº 2017093164-6 e inscrito no CPF nº 626.605.703-45, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2CDA39E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.497, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FREDERICO SOUSA DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 20086401933 e inscrito no CPF nº 615.864.693-80, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF48D566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.498, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ISABELA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA,** portadora do RG nº 2005021054837 e inscrita no CPF nº 062.126.783-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BEFAFA29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.499, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA EDUARDA DE ANDRADE MATOS ARNOR,** portadora do RG nº 2008133931-8 e inscrita no CPF nº 610.282.243-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E3D4CE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.500, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública efetiva Antônia Vanusa da Silva Rodrigues,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA VANUSA DA SILVA RODRIGUES,** portadora do RG nº 20085422651 e inscrita no CPF nº 834.616.711-34, ocupante do cargo de **ATENDENTE DENTAL (R-18)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da própria servidora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:705C32B9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20251107/0001-44 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, referente a emenda: 11372.601000/1240-10. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 03 de dezembro de 2025. MABEL ANDRADE GIRÃO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: TEC LAR SAUDE LTDA. CNPJ/MF Nº 41.016.857/0001-87. Valor Global: R$ 22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:2717F651

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SAAE-PE012/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 22 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SAAE-PE012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -. Informações pelo telefone: (88) 3672-1212 ou no endereço: Rua Dr Almir Farias, 110, Centro - Ce. Nova Russas/CE, 03 de dezembro de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:934E4E46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR SERVIDOR 546

PORTARIA DE Nº. 546/2025 ORÓS,02 DE DEZEMBRO DE 2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art.1°. – **NOMEAR** o senhor, **CHIRLON DE SOUZA TAVARES**, inscrito no CPF 040.726.813-85, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-04, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:C985C548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.12.03-01

Palhano-Ce, 03 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza, no dia 03 de dezembro de 2025, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Agenor Neto para tratar sobre assunto de interesse do município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5990D9A9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2025

AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/CE PELO REGISTRO DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA CATIA CILENE DE OLIVEIRA SANTIAGO, ATRAVÉS DO ACÓRDÃO N.º 8490/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, **RESOLVE** publicar no Diário Oficial dos Municípios a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, mediante acórdão do TCE/CE Nº 8490/2025 de 07/11/2025, autorizando o Registro do Processo N.º 01451/2021-4 referente à **APOSENTADORIA** da Servidora Sra. **CATIA CILENE DE OLIVEIRA SANTIAGO,** concedida por meio do **DECRETO DE APOSENTADORIA N.º 1413/2025**, de 26 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria n° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2402688C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2025

AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/CE PELO REGISTRO DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA SOCORRO BESERRA, ATRAVÉS DO ACÓRDÃO N.º 8567/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, **RESOLVE** publicar no Diário Oficial dos Municípios a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, mediante acórdão do TCE/CE Nº 8567/2025 de 07/11/2025, autorizando o Registro do Processo N.º 01411/2021-3 referente à **APOSENTADORIA** da Servidora Sra. **MARIA SOCORRO BESERRA,** concedida por meio do **DECRETO DE APOSENTADORIA N.º 1416/2025**, de 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria n° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:97FEE4E7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 807/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PALHANO, CONSOLIDA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A ESSE SEGMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palhano – CMDPCD, órgão permanente, de natureza paritária, deliberativo, fiscalizador, consultivo e de assessoramento superior, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a finalidade de formular, acompanhar e avaliar a política municipal para a pessoa com deficiência.

§1º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD reger-se-á por esta Lei, pelo seu Regimento Interno e pela legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§2º. A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social garantirá a autonomia funcional e orçamentária do CMDPCD, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, tem por base os princípios da dignidade humana, da igualdade, da não discriminação, da acessibilidade, da inclusão social e da participação plena e efetiva na sociedade, em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, em número paritário entre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme especificado abaixo:

I – Poder Público Municipal (Segmento Governamental):

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;

II – Sociedade Civil (Segmento Não-Governamental): por cinco representantes de entidades, associações e organizações não governamentais, legalmente constituídas e com atuação comprovada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e em regular funcionamento há mais de um ano no âmbito do Município de Palhano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 02 (dois) representantes de organizações não governamentais, legalmente constituídas e em atividade há pelo menos 01 (um) ano, destinadas à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

b) 01 (um) representante de instituição de ensino superior, centro de estudo ou congêneres, com atuação comprovada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

c) 01 (um) representante de entidade especializada em acessibilidade, arquitetônica, digital ou comunicacional; **(01 (uma) pessoa com deficiência)**

d) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas humanos.

§ 1º Cada membro titular terá um respectivo suplente, indicado pelo mesmo órgão ou entidade.

§ 2º Os membros do CMDPCD e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei

§ 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, , mediante nova indicação ou eleição, conforme o caso, ressalvada a perda do mandato nos termos do Regimento Interno.

§ 4º Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes, podendo substituí-los a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º Caberá às entidades eleitas indicar seus representantes ao Prefeito Municipal no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§7º O CMDPCD contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal à qual estiver vinculado, responsável pelo apoio administrativo, documental e técnico necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa com deficiência.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá apenas o voto de desempate.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas;

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º O Conselheiro será destituído, mediante o devido processo legal, com direito à ampla defesa e ao contraditório, por solicitação do Presidente do CMDPCD ou da maioria do colegiado, após apreciação pelo Plenário.

§ 2º O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, o qual deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.
§ 3º Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 10. São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD:
I – acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal da Pessoa com Deficiência;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à pessoa com deficiência e a acessibilidade;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa com deficiência, sobretudo a Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V– propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI – inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa com deficiência;
VIII – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à pessoa com deficiência;
IX – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
X – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas com deficiência na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento à pessoa com deficiência;
XI – elaborar o seu regimento interno;
XII – inserir dispositivos que garantam a acessibilidade plena nas atividades do Conselho, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e a adequação dos espaços;
XIII – outras ações visando à proteção da Pessoa com Deficiência.
§ 1º Aos membros do CMDPCD será garantido o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa com deficiência.
§ 2º O CMDPCD deverá realizar audiências públicas periódicas para prestação de contas e coleta de sugestões da sociedade, garantindo a transparência e o controle social.
§ 3º O CMDPCD garantirá a acessibilidade plena em todas as suas atividades, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e a adequação dos espaços físicos e digitais, assegurando ampla participação das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O CMDPCD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de, pelo menos, um terço de seus membros.
§ 1º As reuniões do Conselho serão públicas e realizadas em local e horário acessíveis, com garantia de participação da comunidade.
§2º As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, precedidas de ampla divulgação da pauta, local e horário de realização.
§3º Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 12 As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, desde que esteja presente a maioria absoluta de seus membros, em sessão previamente convocada.
Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 14. Fica determinada a obrigatoriedade de divulgação dos relatórios de atividades e das deliberações do Conselho em meios acessíveis à população, fortalecendo a transparência e a prestação de contas.
Art. 15. O CMDPCD deverá promover capacitações periódicas para os seus membros, visando o aprimoramento contínuo em temas relacionados aos direitos da pessoa com deficiência.
Art. 16. O CMDPCD estabelecerá mecanismos que incentivem a participação ativa da sociedade civil, tais como consultas públicas e audiências temáticas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 18. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.
Art. 19. Fica revogada a Lei Municipal nº 520, de 29 de abril de 2014, e demais disposições em contrário.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9AB7297A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 808/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - faço saber que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR, como órgão colegiado, deliberativo e consultivo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, compete:
I - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;
II – Elaborar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Turismo;

III - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo
IV - Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
V - Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao município, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR**;**
VI - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VII - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VIII - Programar e executar conjuntamente com a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR, debates sobre temas de interesse turístico;
IX - Apoiar, conjuntamente com a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR, o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
X - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
XI - Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XII - Avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes serem previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
XIII - Propor convênios com Órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XIV - Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XV - Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XVI - Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR;
XVII - Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR;
XVIII – Estabelecer diretrizes para a qualificação e capacitação da mão de obra no setor turístico;
XIX - Elaborar o seu Regimento Interno.
Parágrafo único - O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso
XII em um prazo de 90 dias.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal do Turismo - COMTUR será composto por 10 (dez) representantes dos seguintes órgãos, entidades públicas e sociedade civil:
I – Cinco representantes do poder público, na seguinte disposição:
Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR;
Um representante do Gabinete do Prefeito;
Um representante da Secretaria de Educação;
Um representante da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos;
Um representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
VI - Cinco representantes da Sociedade Civil Organizada, na seguinte disposição:
Um representante dos meios de hospedagem (hotéis, pousadas);
Um representante de bares e restaurantes;
Um representante dos artesãos e da cultura local;
Dois representantes de entidades da sociedade civil organizada com atuação comprovada na área de turismo, cultura ou meio ambiente.
§ lº - Caberá aos órgãos, entidades e a sociedade Civil designar um membro titular e um suplente para representá-los.
§ 2º - Cada representante efetivo tem mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º - Caberá ao Governo Municipal designar seus respectivos representantes, titular e suplente e os membros representantes das entidades e sociedade civil serão indicados por meio de oficio endereçado à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR e nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 4º - Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 5º - Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de Portaria.
§ 6º - Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
§ 7º - O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.
§ 8º As reuniões do COMTUR serão públicas e suas atas, pautas e resoluções serão disponibilizadas em portal oficial do Município.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O COMTUR fica assim organizado:
I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Comissões.
§ 1º - A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
§ 2º - O Presidente será o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR.
§ 3º - O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.
§ 4º O COMTUR reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.
§ 5º As deliberações do COMTUR serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
§ 6º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 5ºA Diretoria do COMTUR será eleita dentre seus membros, observando-se:
§ 1ºO Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos pelo plenário do Conselho, preferencialmente entre membros com disponibilidade para as atividades executivas do Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;
§ 2ºA eleição ocorrerá na última reunião ordinária do exercício, através de voto secreto.
Art. 6º Compete ao Presidente do COMTUR:
I - representar o Conselho em juízo e fora dele;
II - convocar e presidir as reuniões;
III - coordenar os trabalhos do Conselho;
IV - cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
V - supervisionar a execução das deliberações do Conselho;
VI - outras atribuições definidas no regimento interno.
Art. 7º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, além de auxiliá-lo em suas atribuições.
Art. 8º Compete ao Secretário Executivo:
I - secretariar as reuniões do Conselho;
II - redigir e lavrar as atas das reuniões;
III - custodiar a documentação do Conselho;
IV - expedir as comunicações do Conselho;
V - manter o arquivo e registro do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 9º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, como instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das atividades turísticas no Município de Palhano.
Art. 10 - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, tem natureza contábil, vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR
§ lº - O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º - O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º - O FUMTUR será gerido pela SECEJ-TUR, em conjunto com o COMTUR, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
Art. 11 - Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.
Art. 12 - Os recursos do FUMTUR serão aplicados exclusivamente nas seguintes finalidades:
I - Elaboração, divulgação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Turismo;
II - Programas de capacitação, qualificação e certificação para trabalhadores, empreendedores e condutores de visitantes do setor turístico;
III - Apoio à promoção, marketing e comercialização de destinos, produtos, roteiros e serviços turísticos do município;
IV - Realização de estudos, pesquisas, levantamentos de dados e inteligência de mercado sobre o turismo local;
V - Desenvolvimento, manutenção e sinalização de infraestrutura, atrativos turísticos e equipamentos de apoio ao turista;
VI - Proteção, conservação, preservação e valorização do patrimônio natural, histórico, cultural e paisagístico relacionado ao turismo;
VII - Estímulo à geração de emprego e renda a partir de atividades turísticas sustentáveis;
VIII - Contrapartida municipal para convênios e consórcios intermunicipais na área de turismo.
Art. 13 - A aplicação dos recursos do FUMTUR obedecerá ao disposto nesta lei e à legislação orçamentária e financeira vigente, mediante aprovação prévia do COMTUR.
Art. 14 - Constituirão receitas do FUMTUR:
I - Os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revestidos a título de cachês ou direitos;
II - Os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
III - As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - As contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
V - Os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VI - Outras rendas eventuais.
Parágrafo único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.
Art. 15 - O Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo - SECEJ-TUR será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira após deliberação e autorização do COMTUR, e em conjunto com o Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 – A presente Lei poderá ser regulamentada no que se fizer necessário, através de Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.
Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a efetiva implantação do COMTUR e do FUMTUR no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei.
Art. 18 - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas se necessário.
Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:227819FE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.12.03-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **ANA CAROLINA PINHEIRO FROTA CAVALCANTE,** CPF n° 013.746.473-81, para exercer o cargo em comissão de **PERÍCIA MÉDICA,** do âmbito da Secretaria Municipal da Administração;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FA48AA90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, controlar e fiscalizar a distribuição dos cartões de combustível;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Piquet Carneiro procederá licitação para a comissão de Cartões de Combustível, utilizando a modalidade licitatória de pregão Eletrônico nº 2025.11.12.01;
CONSIDERANDO, a necessidade de nomear servidores desta Secretaria de Transporte para acompanhar esse processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para integrarem a comissão de Cartões de Combustível, responsável pelo gerenciamento, controle, distribuição e fiscalização dos cartões de combustível.
Art. 2º. A Comissão a que se refere o Art. 1º será composta por 03 (três) membros:

Josefa Vanuzia Lopes Silva	Presidente	Mat. Funcional nº 125599-1
Ione de Lima Vieira	Membro	Mat. Funcional nº 121933-2
Francisco Alison Nogueira de Freitas	Membro	Mat. Funcional nº 125597-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se

Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 03 de dezembro 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:485AD621

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PORTARIA Nº 034/2025

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, LAIRTO VIEIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDRÉ PEREIRA LOPES, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, 2 (duas) diarias, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO GOVERNANÇA EMPREENDEDORA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, espaço La Maison no período de 08/12/2025 a 09/12/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

LAIRTO VIEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:832D9734

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.07.14.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 2025.07.14.01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 2025.07.14.01, na modalidade CONCORRÊNCIA e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo HOMOLOGADO/ADJUDICADO.
Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. PIQUET CARNEIRO - CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025-

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA –
Prefeita Municipal

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9774EEBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/12/2025-01

PORTARIA Nº 01/12/2025-01, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA LUZINETE DE MATOS DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA LUZINETE DE MATOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **194.XXX.XXX-05**, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi/CE.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 01 de dezembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C70EEE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/12/2025-02

PORTARIA Nº 01/12/2025-02, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA DO CARGO DE SECRETÁRIA DO PREFEITO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **086.XXX.XXX-14**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DO PREFEITO,** vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi/CE.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 01 de dezembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:08F7127D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/12/2025-04

PORTARIA Nº 01/12/2025-04, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **086.XXX.XXX-14**, para cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi/CE.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 01 de dezembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7E4AAB11

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 04/12/2025-01

PORTARIA Nº 04/12/2025-01, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal/88, acerca dos cargos em comissão serem de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor, solicitando sua exoneração do cargo comissionado que atualmente ocupa;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o **Sr. JAÍRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 067.XXX.XXX-O1, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** da estrutura administrativa do Município de Potengi–CE.
Art. 2º Determinar o envio desta Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 04 de dezembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0640745B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 04/12/2025-02

PORTARIA Nº 04/12/2025-02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO,** inscrito no cadastro de pessoa física – CPF nº 023.XXX.XXX-98, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 04 de dezembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B9AAE72E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 2025.12.03.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/CE

Aviso de Dispensa n° 2025.12.03.1. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar o Fornecimento de serviços de hospedagem, incluso alimentação e translado com acompanhante, de pessoas encaminhadas aos hospitais e clinicas na cidade de Fortaleza/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **09 de dezembro de 2025 até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação

e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 03 de dezembro de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:BC840FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 01/12/2025-03

PORTARIA Nº 01/12/2025-03, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA LUZINETE DE MATOS PARA O CARGO DE COORDENADORA DE BIBLIOTERCA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 535/2025 de 17 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA LUZINETE DE MATOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **194.XXX.XXX-05**, para cargo comissionado de **COORDENADORA DE BIBLIOECA,** vinculada ao Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Potengi/CE.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 01 de dezembro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FE258597

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação. Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º CE-002/2025 - SASTH. **OBJETO**: **Contratação de obras e serviços de engenharia para realizar a construção de um CRAS – (Centro de Referencia e Assistência Social) no bairro Populares, Zona Urbana do município de Potiretama – Ce, de responsabilidade da Secretaria Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. Forma de Execução**: Indireta. **Tipo:** Menor Preço Global. **forma de disputa**: Aberto e Fechado. A Agente de Contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **22.12.2025 às 08:00 horas (horário de brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **https://bllcompras.com/home/publicaccess** "acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

KELVIA AMÉLIA DANTAS SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:19DD1A33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – ERRATA DE DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº: **I - 005/2025 - SECTE**, Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama CNPJ: 12.461.653/0001-57**,** através da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. O Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo o Sr. **TIAGO DE FREITAS CAMPELO,** portador do CPF sob o n. º 064.895.094-82 vem ratificar a Inexigibilidade de nº. **I - 005/2025 - SECTE** para a Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística da banda **"JÚNIOR VIANA",** a qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação artística durante o evento denominado **"FESTA NATAL DO POVO 2025 DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA"**; apresentação a realizar-se no dia **25 de dezembro de 2025**, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, deste Município**.** Empresa: **JG VIANA JÚNIOR-ME** - CNPJ Nº. 18.900.848/0001-32. Comunicamos aos interessados que onde se lê Data da ratificação: 27/12/2025, fica o correto 27/11/2025.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:0E2D1279

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 069/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES, FARDAMENTOS, TÊNIS, MOCHILAS E SQUEEZES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 17/12/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:849E1410

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202412020001.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240507/0001-04 - CONTRATO Nº 202412020001. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica Nº 031/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB - **CONTRATADA:** 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.247.685/0001-57. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO, MODELO 2, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE GAVIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Prorroga por mais 06 (Meses), a partir do dia 02 de dezembro de 2025 à 02 de dezembro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de dezembro de 2025.

Quiterianópolis - CE, 03 de dezembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1C2EE2E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 654 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO DR. JOSÉ WILLIAM SOARES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo trabalho desenvolvido em prol da segurança pública do Município, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao **Dr. José William Soares Lopes**, natural de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 02 de Dezembro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F442FEC6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 655 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA BENFEITOR QUIXADAENSE AO DR. JOSÉ WILLIAM SOARES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelas atividades desenvolvidas em prol do crescimento de Quixadá, fica concedido o **Diploma Benfeitor Quixadaense José de Barros Ferreira ao Dr. José William Soares Lopes**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 02 de Dezembro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:BE114942

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 656 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A EMILIA DA SILVA PARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua atividade como educadora, gestora e em prol do transtorno do espectro autista em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à professora **Emilia da Silva Parente**, natural de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 02 de Dezembro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D0546232

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 657 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA ADOLFO LOPES, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 315, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Adolfo Lopes ao radialista **Antônio Herley Cunha Nunes**, pelo reconhecimento de sua contribuição a comunicação há 40 anos, sendo 32 no município de Quixadá-CE.

Art. 2º. – A Comenda Adolfo Lopes da Costa será entregue em sessão solene promovido pela Câmara Municipal e as despesas correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 02 de Dezembro de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:05D9F403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.12.004/2025

PORTARIA Nº 01.12.004/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA KLICIA MAURICIO DE SOUSA, portador (a) do CPF 820.486.143-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/03/1999, sob matrícula nº 00808148, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, a partir de 01/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Dezembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:694C926C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024-B

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo de vigência da ata de registro de preço nº 006/2024-B, resultante do Pregão n°006/2024-B. **CONVENENTE:** TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Irismar Coura Urtiga. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através de seu representante legal, o Sra. Juliana Rocha Carneiro Nicolau. OBJETO**:** Aquisição de veículos zero KM e outros máquinas e equipamentos para a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço n°006/2024-B por 12 meses, a partir do dia 04 de novembro de 2025. **Signatária Contratante:** Juliana Rocha Carneiro Nicolau., Secretária. **Data da assinatura:** 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:83FB42A6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.05.01-1

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato nº 2022.10.05.01-1, resultante da Adesão em ata de registro de preço nº 2022.10.05.01-1 - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. CONTRATADO: PROVALE ENERGIA EIRELI, através de seu representante legal, a Sra. Alessandra Gomes Batista. OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para contratação de empresa especializada de serviço de engenharia na área de gestão do sistema de iluminação pública (IP) visando a manutenção, modernização e eficiência do sistema de iluminação junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a partir de 21 de outubro de 2025. Signatário:Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F156D7AC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.004/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 4° Termo de Aditivo ao contrato nº 07.004/2024-DL, resultante da Dispensa de Licitação nº 07.004/2024-DL - **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MORAES LTDA, através de seu representante legal o Sr. Marcio Facundo Moraes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de 01 (uma) praça na localidade de lagoa da pedra, distrito de cipó dos anjos, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce. O presente Termo de Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato por 03 meses, a partir de 28 de setembro de 2025. **Signatário:**Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. **Data da assinatura:** 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:CFA0723E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.12.03.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de itens que compõem o kit de material escolar, para Estudantes e Professores da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 05 de dezembro de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 17 de dezembro às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:02AB4F9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2025 - STDS. CONTRATO Nº 202511280003. ORIGEM: Dispensa Nº DIS 0137/2025 - STDS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNPJ Nº 35.539.755/0001-43. CONTRATADA: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNPJ Nº 22.458.371/0001-54. OBJETO: Prestação de serviços para a realização de eventos artístico-culturais destinados ao Projeto 60+ Em Ação Caravana pela Longevidade, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.. VALOR TOTAL: R$ 14.235,00 (catorze mil, duzentos e trinta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.08.241.0803.2.107 - Gerenciamento do Fundo Municipal do Idoso, R$ 14.235,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens, Festividades e homenagens. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE); JOSÉ SANDRO DE SOUSA (PELA CONTRATADA)

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:FC18B16A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2025 - SECULT. CONTRATO Nº 202511240003. ORIGEM: Dispensa Nº 0135/2025 - SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: Domingos Rodrigues Filho - CPF Nº 923.760.963-91. OBJETO: Prestação de serviço especializado para a prestação de serviços de manutenção do gramado do campo de futebol, incluindo corte, adubação, controle de pragas, irrigação e demais cuidados necessários para a manutenção de sua qualidade e uso. O campo de futebol está localizado na Rua Joaquim Cipriano, e os serviços serão executados sob a supervisão da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município.. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.122.1306.2.076 - Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, R$ 30.000,00 no elemento de despesa 33903622: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE); DOMINGOS RODRIGUES FILHO (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:8DA256E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2025-SECULT. CONTRATO Nº 202511280002. ORIGEM: Dispensa Nº 0143/2025-SECULT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA - CNPJ Nº 12.306.779/0001-57. OBJETO: A aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude para garantir a execução eficiente de suas atividades culturais.. VALOR TOTAL: R$ 50.167,98 (cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.122.1306.2.076 - Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, R$ 5.188,62 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 16.131,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 27.271,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, R$ 1.577,36 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos. VIGÊNCIA: de 1 mês. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE); LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:B378184A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202512010001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0146/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.403.984/0001-21. OBJETO: Serviços de pintura nas escolas, creches e outros prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação do municipio de Quixeré. VALOR TOTAL: R$ 40.575,20 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), R$ 20.287,60 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO, LIMPEZA E CONSERVACAO, R$ 20.287,60 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO, LIMPEZA E CONSERVACAO. VIGÊNCIA: de 2 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); CARLOS LUAN MUNIZ DIOGO RODRIGUES (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:D6055B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0811.01/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE FELIPE, Nº 1246, CENTRO, QUIXERE-CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL, PARA ATENDIMENTO EM BENEFICIO À POPULAÇÃO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO(A): AVANT GARDE IMOBILIÁRIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ **25.531,64** (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos.
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AVANT GARDE IMOBILIÁRIA LTDA (**Gleydson Ramon Rocha Chaves**).

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Quixeré – CE, 07 de novembro de 2025

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:24AF6E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **0610.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.
CONTRATADO(A): KLC CONSTRUCOES ELETRICAS, INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 430.230,24 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 01 de dezembro de 2026.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claudia Rejane de Sousa Regis.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JARBAS ALVES
Quixeré/CE, 02 de dezembro de 2025

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:4A67D815

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0188/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da164ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
81	0832	MARIA VELMA DE MATOS		07:30hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
15	0781	JOSÉ EDSON FERREIRA SALAZAR		07:30hrs
16	0829	EMANOEL EDMYS INOCENCIO DA SILVA		07:40hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos03dedezembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8D10675

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0189/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE A 165ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia05de dezembrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
82	0004	IRANILDO RODRIGUES DE MATOS		07:30hrs

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
17	0472	ANTONIO FRANSUEUDO LIMA BEZERRA		07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos03de dezembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:301BA6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que

regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA ELIDIANE DA CUNHA**, matrícula **123777-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 81 horas, de R$ 301,19 (trezentos e um reais e dezenove centavos), perfazendo o total de 635,85 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 82 horas, de R$ 304,91 (trezentos e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de 639,57 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta sete centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 82 horas, de R$ 304,91 (trezentos e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de 639,57 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta sete centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 82 horas, de R$ 304,91 (trezentos e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de 639,57 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta sete centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1918,71(hum mil e novecentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:670EE4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA**, matrícula **121394-6**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "02", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 344,70(trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	**DIFERENÇAS**			
VALOR DO VENCIMENTO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**TOTAL DEVIDO**
R$ 3.446,98	R$ 344,70	R$ 344,70	R$ 344,70	**R$ 1034,10**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B438DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA**, matrícula **042063-8** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3550,39	R$ 355,04	R$ 355,04	R$ 355,04	**R$ 1065,12**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:084875EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA FRANCISCA NERY SILVA GONÇALVES**, matrícula **041539-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "02", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 2.068,19 (Dois mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B08CEE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA GORETTI BRITO CESARIO**, matrícula **041896-0** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3346,59	R$ 334,66	R$ 334,66	R$ 334,66	**R$ 1003,98**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52C91B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA GORETTI BRITO CESARIO**, matrícula **042054-9** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3346,59	R$ 334,66	R$ 334,66	R$ 334,66	**R$ 1003,98**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E61FFE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA**, matrícula **041682-7**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.338,64(hum mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AE8331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO**, matrícula **041897-8**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos),

perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 2.007,96(dois mil e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D70AD391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA IDALENE DE SOUSA**, matrícula **060123-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "A", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 243,38 (duzentos e quarenta três reais e trinta e oito centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ R$ 243,38 (duzentos e quarenta três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total de 486,78 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ R$ 243,38 (duzentos e quarenta três reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 243,38 (duzentos e quarenta três reais e trinta e oito centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ R$ 243,38 (duzentos e quarenta três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total de 486,78 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 243,38 (duzentos e quarenta três reais e trinta e oito centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ R$ 243,38 (duzentos e quarenta três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total de 486,78 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.216,93 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e nove e três centavos).

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C44E44D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA IRADETE DE OLIVEIRA**, matrícula **090988-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional

Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "05", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 753,32 (setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 753,32 (setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 753,32 (setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 753,32 (setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 2.259,96 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39FF2E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA IRANILMA DE SOUSA**, matrícula **041868-4**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "02", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ $ 252,73 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 597,43 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.976,22 (hum mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CEFD045F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o

que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA IRISMAR DE SOUSA**, matrícula **041840-4**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "05", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 342,42(trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 342,42(trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 342,42(trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 684,84 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 342,42(trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 342,42(trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.369,68 (hum mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DF758A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA IVANETE DE LIMA**, matrícula **041915-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 304,24(trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 36 horas, de R$ 121,69(cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24(trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 36 horas, de R$ 121,69(cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24(trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 36 horas, de R$ 121,69(cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24(trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 36 horas, de R$ 121,69(cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.277,78 (hum mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBA31E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° 001/1997, de 28 de novembro de

1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA JOSECILDA DE LIMA**, matrícula **041850-1**, cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "06", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3879,61	R$ 0	R$ 387,96	R$ 0	R$ 387,96

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° 1036/2025, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - A servidor (a) acima, de acordo com as informações enviadas pela Secretaria da Educação, não faz jus ao recebimento da Gratificação por Regência na competência NOVEMBRO/2025, por não atenderão disposto no Decreto n° 1546/2025, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1036/2025, por se encontrar de Licença Prêmio no período de referência.

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F834EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA JOSECILDA DE LIMA**, matrícula **041992-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "04", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3656,90	R$ 365,69	R$ 0	R$ 0	R$ 365,69

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° 1036/2025, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - A servidor (a) acima, de acordo com as informações enviadas pela Secretaria da Educação, não faz jus ao recebimento da Gratificação por Regência na competência NOVEMBRO/2025, por não atenderão disposto no Decreto n° 1546/2025, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1036/2025, por se encontrar de Licença Prêmio no período de referência.

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:312505DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA**, matrícula **041555-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "05", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 376,66(trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	**DIFERENÇAS**			
VALOR DO VENCIMENTO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**TOTAL DEVIDO**
R$ 3.766,61	R$ 376,66	R$ 376,66	R$ 376,66	**R$ 1129,98**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B78BB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA**, matrícula **090991-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 355,04(trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3.550,39	R$ 355,04	R$ 355,04	R$ 355,04	**R$ 1065,12**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7CBE3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA MARTINS**, matrícula **041993-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "6", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 387,96 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3879,61	R$ 387,96	R$ 387,96	R$ 387,96	**R$ 1.163,88**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1957032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA MARTINS**, matrícula **041900-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "5", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3766,61	R$ 376,66	R$ 376,66	R$ 376,66	**R$ 1129,98**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6652FC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA LUCILEIDE BRITO**, matrícula **041845-5**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "5", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3766,61	R$ 0	R$ 0	R$ 376,66	**R$ 376,66**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E699A286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA LUCILENE DOS SANTOS**, matrícula **041764-5** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3346,59	R$ 0	R$ 334,66	R$ 334,66	**R$ 669,32**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:821DB8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA LUCILENE DOS SANTOS**, matrícula **042031-0** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "02", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3446,98	R$ 0	R$ 344,70	R$ 344,70	**R$ 689,40**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E69B7734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula **041874-9**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66(trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 36 horas, de R$ 133,86(cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 468,52 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66(trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 36 horas, de R$ 133,86(cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 468,52 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66(trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 36 horas, de R$ 133,86(cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 468,52 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66(trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 36 horas, de R$ 133,86(cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 468,52 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.405,56 (hum mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77E6252D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA LUIZA DA COSTA**, matrícula **041540-5**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "02", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 0 mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 0 mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 0 mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 0 mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.024,10 (hum mil e vinte e quatro e reais e dez centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23553787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA LUZIVALDA DE LIMA**, matrícula **041918-4**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "04", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 0 mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 365,69(trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 365,69(trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ R$ 365,69(trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ R$ 365,69(trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 731,38 (setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 0 mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 365,69(trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 365,69(trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 0 mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 365,69(trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 365,69(trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.462,76 (hum mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDA3DAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA MARIZOU DE OLIVEIRA FREIRE**, matrícula **041969-9**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos.

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 2.130,24 (dois mil cento e trinta reais e vinte quatro centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A093A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA NILCE MAIA**, matrícula **041807-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 2.007,96(dois mil e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6089614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO**, matrícula **041841-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "04", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3656,90	R$ 365,69	R$ 0	R$ 0	R$ 365,69

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° 1036/2025, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - A servidor (a) acima, de acordo com as informações enviadas pela Secretaria da Educação, não faz jus ao recebimento da Gratificação por Regência na competência NOVEMBRO/2025, por não atenderão disposto no Decreto n° 1546/2025, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1036/2025, por se encontrar de Licença Prêmio no período de referência.

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3497C416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO**, matrícula **041995-8**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 355,04(trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3.550,40	R$ 355,04	R$ 355,04	R$ 355,04	**R$ 1065,12**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DAF5F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA OZELIA NERY**, matrícula **041844-7** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "02", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3446,98	R$ 344,70	R$ 344,70	R$ 344,70	**R$ 1034,10**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80BD31B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA OZELIA NERY**, matrícula **060118-7** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3346,59	R$ 334,66	R$ 334,66	R$ 334,66	**R$ 1003,98**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7321F3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA RITA XAVIER MOURA**, matrícula **041890-0** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3227,63	R$ 322,76	R$ 322,76	R$ 322,76	**R$ 968,29**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40BA419C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA RITA XAVIER MOURA**, matrícula **042047-6** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "A", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3227,63	R$ 322,76	R$ 322,76	R$ 322,76	**R$ 968,29**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:203E80B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA ROSÂNGELA RODRIGUES DAS CHAGAS**, matrícula **060273-6** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "04", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 365,69 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3656,90	R$ 365,69	R$ 365,69	R$ 365,69	**R$ 1097,07**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:586C3881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA ROZICLEIDE DE OLIVEIRA**, matrícula **041809-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos.

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 2.130,24 (dois mil cento e trinta reais e vinte quatro centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37E1B3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA SANDRILENE GOMES DA SILVA**, matrícula **041542-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "02", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 626,72 (seiscentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 626,72 (seiscentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 626,72 (seiscentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total de

no valor de R$ 626,72 (seiscentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.880,17 (hum mil e oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13E9E70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA SOLEDADE DE LIMA GOMES**, matrícula **041546-4** cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3346,59	R$ 334,66	R$ 334,66	R$ 334,66	**R$ 1003,98**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77B17625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA VANIA DA SILVA ROCHA**, matrícula **124159-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 669,32 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C559B03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA VERONILDA DE LIMA**, matrícula **041781-5**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 355,04(trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3.550,39	R$ 355,04	R$ 355,04	R$ 355,04	**R$ 1065,12**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62FD9993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIA VERONILDA DE LIMA**, matrícula **040061-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "02", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 344,70(trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3.446,98	R$ 310,22	R$ 344,70	R$ 344,70	**R$ 999,62**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D64E39A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA**, matrícula **041847-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "05", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 0 mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 24 horas, de R$ 100,44 (cem reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 100,44 (cem reais e quarenta e quatro centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 24 horas, de R$ 100,44 (cem reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 477,10 (quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 376,66 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 24 horas, de R$ 100,44 (cem reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 477,10 (quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 0 mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 24 horas, de R$ 213,44 (duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 213,44 (duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.167,64(hum mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85CA8E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **MARIO CESAR FERNANDES**, matrícula **042058-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 710,08 (Setecentos e dez reais e oito centavos.

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 2.130,24 (dois mil cento e trinta reais e vinte quatro centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E47D208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **NAIARA BARRETO DA SILVA**, matrícula **124242-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "A", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 608,14 (trezentos e quatro reais e vinte e três centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o total de 608,48 (seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.216,96(Hum mil duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58EC94BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **NARA CRISTIANE LOPES SOUSA**, matrícula **127469-4**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "A", referência "1", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3042,35	R$ 304,24	R$ 304,24	R$ 304,24	**R$ 912,71**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F24D84BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **RAILDA NOGUEIRA XAVIER**, matrícula **060111-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 608,48 (seiscentos e e oito reais e quarenta e oito centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 608,48 (seiscentos e e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 608,48 (seiscentos e e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 608,48 (seiscentos e e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.825,44(Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13E9E458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a)

RAIMUNDA EDIVANDA LIMA PEREIRA, matrícula **124307-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "01", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 608,48 (seiscentos e e oito reais e quarenta e oito centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 50 horas, de R$ 169,01(cento sessenta e nove reais e um centavo), perfazendo o total de no valor de R$ 473,25 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 50 horas, de R$ 169,01(cento sessenta e nove reais e um centavo), perfazendo o total de no valor de R$ 473,25 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 304,24 (trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 50 horas, de R$ 129,57(cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 433,81 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.380,31(Hum mil trezentos e oitenta e reais e trinta centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7871D4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA**, matrícula **042032-8**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "1", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3346,59	R$ 334,66	R$ 334,66	R$ 334,66	**R$ 1003,98**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12D45DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA**, matrícula **060337-6**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "B", referência "1", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3346,59	R$ 334,66	R$ 334,66	R$ 334,66	**R$ 1003,98**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D47AADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER**, matrícula **041755-6**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "07", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 363,27(trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3632,73	R$ 363,27	R$ 363,27	R$ 363,27	**R$ 1089,82**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDB925A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER**, matrícula **042049-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 322,76(trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3227,63	R$ 322,63	R$ 322,63	R$ 322,63	**R$ 968,29**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E349FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, matrícula **041759-9**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "04", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 365,69 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 365,69 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de 731,38 (setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 365,69 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 76 horas, de R$ 247,48 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o total de 613,18(seiscentos e treze reais e dezoito centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 365,69 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 308,79 (trezentos e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo o total de 674,49(seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 365,69 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 365,69 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o total de 731,38 (setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 2.019,05 (dois mil e dezenove reais e cinco centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D3E987D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a) **RAIMUNÍSIA REBOUÇAS COSTA SANTIAGO**, matrícula **041740-8**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "03", referente ao mês de **AGOSTO de 2025**, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de 645,52(seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a) acima nominado(a), referente ao mês de **SETEMBRO de 2025**, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: sem valor a receber referente ao cargo efetivo por motivo de licença prêmio, mas com valor a receber decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a) acima nominado(a), referente ao mês de **OUTUBRO de 2025**, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: sem valor a receber referente ao cargo efetivo por motivo de licença prêmio, mas com valor a receber decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 90 horas, de R$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 322,76 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.291,04 (mil e duzentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Art. 5º. - O pagamento da Gratificação por Regência não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 6º. - A servidor (a) acima, de acordo com as informações enviadas pela Secretaria da Educação, não faz jus ao recebimento da Gratificação por Regência na competência NOVEMBRO/2025, por não atenderão disposto no Decreto n° 1546/2025, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1036/2025, por se encontrar de licença prêmio no período de referência.

Art. 7º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F473F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **RITA MARINEIDE MELO MACIEL**, matrícula **041550-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "07", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO

R$ 3996,00	R$ 399,60	R$ 0	R$ 0	R$ 399,60

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° 1036/2025, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - A servidor (a) acima, de acordo com as informações enviadas pela Secretaria da Educação, não faz jus ao recebimento da Gratificação por Regência na competência NOVEMBRO/2025, por não atenderão disposto no Decreto n° 1546/2025, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1036/2025, por se encontrar de Licença Prêmio no período de referência.

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A66DE6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **RITA MARINEIDE MELO MACIEL**, matrícula **041750-5**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "C", referência "04", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), referente aos meses de agosto de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3656,90	R$ 365,69	R$ 0	R$ 0	R$ 365,69

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° 1036/2025, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - A servidor (a) acima, de acordo com as informações enviadas pela Secretaria da Educação, não faz jus ao recebimento da Gratificação por Regência na competência NOVEMBRO/2025, por não atenderão disposto no Decreto n° 1546/2025, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1036/2025, por se encontrar de Licença Prêmio no período de referência.

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50C2B322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **ROSALINA ALVES**, matrícula **041560-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "A", referência "1", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 243,39 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	**DIFERENÇAS**			
VALOR DO VENCIMENTO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**TOTAL DEVIDO**
R$ 3433,88	R$ 0	R$ 243,39	R$ 243,39	**R$ 486,78**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BFA38500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **VALDENIZA MARIA SILVA COSTA**, matrícula **041838-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "02", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência

NOVEMBRO/2025, no valor de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 60 horas, de R$ 208,91(duzentos e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 522,27(quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 60 horas, de R$ 208,91(duzentos e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 522,27(quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de SETEMBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 60 horas, de R$ 208,91(duzentos e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 522,27(quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente ao mês de OUTUBRO de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas na forma abaixo especificado: no valor de R$ 313,36 (trezentos e treze reais e trinta e seis centavos) mais o valor decorrente da hora suplementar do(a) servidor(a), referente a 60 horas, de R$ 208,91(duzentos e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de no valor de R$ 522,27(quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 5º Totalizando o valor a ser pago de diferença salarial referente aos artigos 1º, 2º e 3º perfazendo o total de R$ 1.566,81(Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Art. 6º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7F3CF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **VALDILENE GOMES DE SOUSA**, matrícula **120976-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "1", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3346,59	R$ 334,66	R$ 334,66	R$ 334,66	**R$ 1003,98**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8ED200BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **VALDILENE GOMES DE SOUSA**, matrícula **120977-9**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –III, Classe "B", referência "1", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), competência **NOVEMBRO/2025,** no valor de R$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° **1036/2025**, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência do(a) servidor(a), referente aos meses de setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3446,98	R$ 344,70	R$ 344,70	R$ 344,70	**R$ 1034,10**

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC1480D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **VERONICA NUNES RODRIGUES**, matrícula **042055-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "A", referência "05", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), referente aos meses de setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3424,19	R$ 0	R$ 342,42	R$ 342,42	R$ 684,84

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° 1036/2025, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - A servidor (a) acima, de acordo com as informações enviadas pela Secretaria da Educação, não faz jus ao recebimento da Gratificação por Regência na competência NOVEMBRO/2025, por não atenderão disposto no Decreto n° 1546/2025, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1036/2025, por se encontrar de Licença Prêmio no período de referência.

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43094B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto n° 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1**036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.° 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder diferenças de pagamento da Gratificação por Regência no percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no artigo 2º da Lei acima citada e sua regulamentação, ao (à) servidor (a) **VERONICA NUNES RODRIGUES**, matrícula **060268-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Padrão MAG –II, Classe "A", referência "03", calculado sobre o vencimento do(a) servidor(a), referente aos meses de setembro e outubro de 2025, conforme previsto no art. 9º da Lei supracitada, devendo ser pagas conforme Quadro abaixo especificado:

BASE DE CÁLCULO/ VENCIMENTO PROFESSOR – 20h	DIFERENÇAS			
VALOR DO VENCIMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DEVIDO
R$ 3227,63	R$ 0	R$ 322,76	R$ 322,76	R$ 645,53

§ Único – O pagamento da Gratificação por Regência que não faz direito adquirido, e se deve pelo atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.° 1036/2025, conforme informação enviada pelo setor competente da Secretaria da Educação.

Art. 2º. - A servidor (a) acima, de acordo com as informações enviadas pela Secretaria da Educação, não faz jus ao recebimento da Gratificação por Regência na competência NOVEMBRO/2025, por não atenderão disposto no Decreto n° 1546/2025, que regulamentou a Lei Municipal n.° 1036/2025, por se encontrar de Licença Prêmio no período de referência.

Art. 3º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:976D05A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Classe "B" Referência "08", Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61C2C57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, cargo Auxiliar Administrativo,

Classe "B" Referência "01", Matrícula 123747-7 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7F00E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RAIMUNDA GERLANE LIMA MAIA, Cargo Nutricionista, Matrícula 127476-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2087070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154.25.11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOÃO ILSON ARAUJO DA SILVA, Cargo Pedreiro, Matrícula 127635-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de novembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D6CFA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.03.12/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o imóvel encravado no Bairro Pontal, no Município de Quixeré-CE, com descrição e finalidade motivadas pelo Decreto de nº 1.551/2025, de 03 de dezembro de 2025, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente – GABRIEL SOUZA BESSA;
1° Membro – FRANCISCA LUCIENE BARRETO; e
2° Membro – JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 03 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD5D2196

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, criado pela **Lei Municipal nº 476/2007, de 25 de maio de 2007**, alterada pela **Lei Municipal n°983/2024, de 08 de julho de 2024**, é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Público Municipal, com a finalidade de promover, acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Quixeré/CE.
Art. 2º – O CONSEA tem sede e fórum no Município de Quixeré/CE podendo reunir-se em outros locais quando necessário ao desempenho de suas funções.
Art. 3º – O CONSEA atuará de acordo com os princípios da participação social, transparência, autonomia, interesse público e promoção do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS
Art. 4º – São finalidades do CONSEA:
I – Assessorar o Poder Executivo Municipal na formulação, implementação e avaliação de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Propor diretrizes para os programas e ações públicas na área;
III – Acompanhar e monitorar a execução das políticas e planos municipais;
IV – Mobilizar a sociedade civil para a promoção do direito humano à alimentação adequada;
V – Articular-se com órgãos públicos, conselhos e entidades da sociedade civil.
Art. 5º – Compete ao CONSEA:
I – Emitir pareceres, resoluções e recomendações;
II – Convocar conferências municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – Acompanhar os recursos destinados à área;
IV – Fiscalizar programas como alimentação escolar, bancos de alimentos, agricultura familiar e ações de assistência social;
V – Propor ações intersetoriais.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO
Art. 6º – O CONSEA será composto por representantes:
I – Do Poder Público Municipal;
II – Da Sociedade Civil organizada.
Art. 7º – O número de membros titulares e suplentes será assim definido:
I – 08 representantes do Poder Público;
II – 16 representantes da Sociedade Civil.

Art. 8º – Os membros da sociedade civil serão escolhidos mediante processo democrático e participativo, conforme edital público, assembleia, fórum ou outro meio legítimo.
Art. 9º – O mandato dos conselheiros será de 02 anos, permitida recondução.

CAPÍTULO IV – DA MESA DIRETORA
Art. 10 – O CONSEA contará com uma **Mesa Diretora**, composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário(a).
IV – Secretário(a) Executivo.
Art. 11 – A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros, em reunião extraordinária convocada para esse fim, com mandatos de 02 anos.
Art. 12 – Compete ao Presidente:
I – Convocar e presidir reuniões;
II – Representar o CONSEA interna e externamente;
III – Assinar resoluções, atas e documentos oficiais.
Art. 13 – Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em suas ausências;
II – Auxiliar nas atividades administrativas.
Art. 14 – Compete ao(à) Secretário(a):
I – Lavrar atas;
II – Organizar documentos, frequência e arquivos;
III – Emitir correspondências oficiais.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES
Art. 15 – O CONSEA reunir-se-á:
I – Ordinariamente, uma vez por mês;
II – Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 dos conselheiros.
Art. 16 – As deliberações serão tomadas por maioria simples, com presença mínima de metade mais um dos conselheiros.
Art. 17 – As reuniões serão registradas em ata assinada pelos presentes.

CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES
Art. 18 – Poderão ser criadas comissões permanentes ou temporárias para tratar de temas específicos, como:
I – Alimentação Escolar;
II – Agricultura Familiar;
III – Vigilância Alimentar e Nutricional;
IV – Ações Intersetoriais;
V – Fiscalização e Monitoramento.

CAPÍTULO VII – DA PERDA DO MANDATO
Art. 19 – Perderá o mandato o conselheiro que:
I – Faltar a 03 reuniões consecutivas sem justificativa;
II – Não cumprir suas obrigações;
III – Cometer ato incompatível com a função pública;
IV – Solicitar formalmente seu desligamento.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 – O presente Estatuto poderá ser alterado mediante aprovação de 2/3 dos membros do Conselho.
Art. 21 – Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora e aprovados em reunião plenária.
Art. 22 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado em cartório após assinatura dos membros.

ASSINATURAS

_____
Anaklaudia Sombra Santos
Presidente do CONSEA

_____
Deborah Lizandra Brito Lima Xavier
Vice-Presidente do CONSEA

_____
Rutielly Rodrigues de Lima Almeida
Secretária do CONSEA

Demais Conselheiros:

_____
Glinailzia Dodo da Silva

_____
Maria das Graças de Araújo Bezerra

_____
Raimunda Gerlane Lima Maia

_____
Ellen dos Santos Lima

_____
Luiz Gonzaga de Oliveira Junior

_____
Vandesonia Maria de Sousa Oliveira

_____
Maria Juciclaudia de Deus Lima Rodrigues

_____
Antônia Anelicia de Sousa Oliveira Rodrigues

_____
Francisca Marilia Queiroz Silva

_____
Ricardo Correia Costa

_____
Ramilda Barbosa Correia Costa

_____
Antônia Frota de Sousa

_____
Maria Gudelia Lima da Silva

_____
Francisca Edicarla Santiago

_____
Maria de Fátima de Melo Viana

_____
Maria Patricia de Freitas Sousa

_____
Anjerliana de Souza Oliveira

_____
Maria Elvirene de Araújo Ferreira

_____
Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues

_____
José de Fátima da Silva Lima

_____
João Antônio de Sousa

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2BE09C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – A Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 - SEMED** para o **CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 15.226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.** O recebimento dos envelopes ocorrerá do dia 05 de Dezembro de 2025 (a partir das 08:00) ao dia 26 de dezembro de 2025 (até às 17:00) na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Bairro Centro, Russas – CE. No dia 05 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, será realizada sessão de abertura dos envelopes na sala da Central de Licitações. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min as 17h00min no endereço da Comissão. Russas – CE, 03 de Dezembro de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6595C10A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251201.001 SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250210/0003-06 - CONTRATO Nº 20251201.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.17.09.2025-SEMUS- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: RC COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de manutenção preventiva, corretiva, calibração e reposição de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Russas – CE. - VALOR TOTAL: R$ 575.226,24 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.062 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC. 0901.10.301.0871.2.054 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Fonte de Recursos: 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção; 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde.- VIGÊNCIA: de até 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:18275692

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.02.2023-DIV

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS** Nº 20230309.002-SEMUS, 20240109.011-FMAS, 20240109.012-SETAS, 20240201.026-DEMUTRAN, 20240201.027-GAB, 20240201.028-GAB-VICE, 20240201.030-SEMED, 20240201.031-SEMA, 20240201.032-SEGEPE, 20240201.033-SEGOV, 20240201.037-SEPLAN, 20240201.038-SEINFRA, 20240201.039-SECULTE, 20240201.040-SEAGRI, originários do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.02.2023-DIV.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, ARI CELIO REGES MENDES, FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA, LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO, ITALO CORDEIRO DANTAS, MARIA VIEIRA LIMA COELHO, ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA, ANTÔNIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA, ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL, NATHAN DE MATOS REBOUÇAS, FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA, ECSON TORRES DE MEDEIROS.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CÉLIA DA SILVA BRITO.

Russas/CE, 31 de outubro de 2025.

ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL
Secretaria de Planejamento

ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria de Gestão de Pessoas

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

ANTÔNIO UBIRATAN TEIXEIRA MOREIRA
Secretaria de Governo

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

ITALO CORDEIRO DANTAS
Gabinete do Vice-Prefeito

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F4C9FD8D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230901.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.26.05.2023-SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230901.001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.26.05.2023-SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGETICA, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA FESTIVIDADES JUNTO AO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME PROJETO BASICO E ANEXOS DO EDITAL.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **02 (dois) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de novembro de 2025 até 28 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de novembro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: EUDES LUCINIO MOREIRA LIMA.
Russas/CE, 28 de novembro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E2D3903D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 83/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS DATAS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as festividades tradicionais do mês de dezembro e a celebração da Véspera de Natal, Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Russas vem trabalhando incansavelmente buscando sempre disponibilizar à população condições dignas de atendimento no âmbito da administração, bem como a indispensabilidade da continuidade e manutenção dos serviços públicos essenciais.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso Administrativo da Administração Pública Municipal nas repartições, autarquias e fundações mantidas pelo poder público municipal durante os dias **24/12/2025 à 02/01/2026.**

Art. 2º - Durante o período do Recesso Administrativo, os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela UPA – Unidade De Pronto Atendimento vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, Guarda Municipal e DEMUTRAN, bem como demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

Art. 3º - Permanecerão em funcionamento para fins de acompanhamento do encerramento do ano fiscal os setores competentes vinculados à Secretaria de Finanças, à Secretaria de Planejamento, à Controladoria Geral do Município de Russas e a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEPE, **sem atendimento ao Público durante o período do Recesso Administrativo**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 14 de novembro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:D2320305

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1711002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.01.01-PE - CONTRATO Nº 1711002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 2110.01/2025-PE - CONTRATANTE: FUNDO GERAL - CONTRATADA(O).....: MENTORE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - VIGÊNCIA: de 5 (cinco) anos - DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F9D44677

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DO AÇUDE NOVO, SALITRE-CE

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ DO SÍTIO AÇUDE NOVO, MUNICIPIO DE SALITRE -CE** COM O CNPJ **10.451.759/0001-19,** TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – **SUMA** A LICENÇA AMBIENTAL **POR ADESÃO E COMPROMISSO**, PARA **CONSTRUÇÃO DE UMA CONZINHA COMUNITARIA** LOCALIZADA NO REFERIDO SÍTIO.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:17523E35

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL - CERAMICA COMERCIAL PATURI LTDA, SALITRE-CE

A **CERAMICA COMERCIAL PATURI LTDA, NA RODOVIA CE 187, KM 05, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SALITRE – CE** COM O CNPJ **48.224.309/0001-91** TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SUMA A LICENÇA AMBIENTAL **POR ADESÃO E COMPROMISSO**PARA**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E ARTEFATOS CERÂMICOS,** LOCALIZADA NO REFERIDO ENDEREÇO.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C540B39E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº28.11.2025.01-SRPE, UASG:

981543. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E TRATORES, INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, FICANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE,** tipo menor preço Global por lote. Início da entrega das propostas: a partir do dia **04/12/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **18/12/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 03 de dezembro de 2025.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BA12A116

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20251125/0001-66 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENVOLVENDO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DECORATIVOS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, INCLUSOS MATERIAIS, VISANDO ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Fundamento Legal: Art.75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 03 de dezembro de 2025. ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 08.958.590/0001-71. Valor Global: R$ 110.173,27 (cento e dez mil, cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1677723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE003/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE003/2025**. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **05 de Dezembro de 2025 às 08:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br estará dando **PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SE-CE003/2025**, Cujo objeto é **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. Senador Pompeu, 03 de Dezembro de 2025.

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA* –**
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0BFEB945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA À NAYANE PINHEIRO MERCADINHO CNPJ N° 27.031.440/0001-62

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
À
NAYANE PINHEIRO MERCADINHO
CNPJ N° 27.031.440/0001-62
Senhor(a) Representante,
Considerando o resultado do certame em epígrafe, no qual V.Sa. sagrou-se vencedor(a) do(s) item(ns) integrante(s) dos **LOTES N° 04 - DIVERSOS** e em cumprimento ao disposto no item 9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS: 9.1. Depois de decorrido a fase de disputa e declarado o vencedor, será solicitada a apresentação de amostras dos itens constantes no termo de referencia para que seja procedida a análise técnica dos produtos a serem adquiridos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para o licitante apresentar 01 (UMA) amostra de cada produto solicitado.
A entrega deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis. As entregas devem ocorrer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, localizado na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP 63.600-000.
As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com:
• número do item,
• nome da licitante, e
• número do pregão.
Destacamos que a não entrega das amostras no prazo estabelecido implicará a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital.
Senador Pompeu (CE), 03 de Dezembro de 2025.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4FF76E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE004/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE004/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE004/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMILIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de realização do certame: **17 de Dezembro de 2025** às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B772FA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - ST-DL001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº ST-DL001/2021-01, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº ST-DL001/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGOA NOVA, ZONA RURAL DE SENADOR POMPEU, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, de interesse desta SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de interesse desta SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: *SRA. LUISA RODRIGUES DA SILVA*

VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1° de janeiro de 2026, à 22 de janeiro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *SRA. LUISA RODRIGUES DA SILVA*;

SENADOR POMPEU/CE, 28 de Novembro de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:03132FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº ST-DL001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº ST-DL001/2023, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº ST-DL001/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BONFIM KM20, RUA CORREDOR, 520, PARA FUNCIONAMENTO DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO CRAS I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: *SRA. MARIA LUCINEIDE VIEIRA GOIS*

VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1° de janeiro de 2026, à 31 de Dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SRA. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ - SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SRA. MARIA LUCINEIDE VIEIRA GOIS;

SENADOR POMPEU/CE, 28 de Novembro de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2FE087FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-004/2025-SMAS**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS E KITS NATALIDADE DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ NO DIA **17/12/2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F4618C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 006/2025 – SEMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE LICENÇAS E PROCESSOS AMBIENTAIS, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, CONTROLE DE TAXAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PÁGINA NA WEB ESPECÍFICA, PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.
OBJETO ADJUDICADO e HOMOLOGADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:1 – A.A FRAGOSOPESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ:** 19.622.023/0001-66 VENCEDOR DA DISPENSA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 17.400,00 **(Dezessete Mil e Quatrocentos)Tabuleiro do Norte, 03 de Novembro de 2025**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EA43B02C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 (PROCESSO Nº 23034.027585/2024-07), ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.12.03.1

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar- condicionado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 188.370,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais)

FORNECEDOR/CONTRATADO:

Empresa: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Endereço: Rua Rio Jaguarão, Nº 996, Galpão 01, Vila Buriti.
CNPJ: 09.316.105/0018-17
Representante Legal: Daniel Mariani Magalhães Prado
CPF: 824.543.966-53

Tarrafas/CE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:DE436C2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01.138/2025-CE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da **Concorrência Eletrônica - 01.138/2025-CE**, cujo o objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA**. Desta forma em conformidade com o art. 71, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21. Ubajara/CE, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA - Agente de Contratação.

CIRCULAR: 04/12/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE
O POVO

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:52EF81D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.12.01.02- PQ

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.12.01.02- PQ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Agente de Contratação, torna público que realizará, às 09:00 do dia 18 de Dezembro de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 2025.12.01.02-PQ, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br. Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ÊNIO BRAGA DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara/CE, 03 de dezembro de 2025. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Agente de Contratação

CIRCULAR: 04/12/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- O POVO
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:CF380231

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.12.03.001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de UMARI, com vistas à compatibilização entre a realização da Receita e a execução da Despesa para o exercício financeiro de 2026.

O Exmo. Prefeito Constitucional do Município de Umari, Ceará, o Sr. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, Prefeito(a) Municipal de UMARI, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO exigência contida no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a obrigatoriedade do Poder Executivo estabelecer em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Especiais e Administração Indireta Autárquica e Fundacional, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do município, ficam limitadas aos preceitos constantes deste Decreto.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto:

I - O **Anexo I** – dispõe sobre o desdobramento da Receita em Meta Mensais e Bimestrais;
II - O **Anexo II** – dispõe sobre o Cronograma de Desembolso;
III - O **Anexo III** – dispõe sobre a Programação Financeira.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades

Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destinam-se a:

- Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- Possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;
- Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º - Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo Único – A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

- Para pequenas despesas de pronto pagamento;
- Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
- Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no município.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Art. 7º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.

Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Seção III
Dos Valores Constitucionais Para Educação e Saúde

Art. 8º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Seção IV
Dos Valores dos Recursos Vinculados

Art. 9º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 10º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - A Sec. Mun. de Planejamento e Gestão, ficará responsável pela elaboração, coordenação e alteração do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 11º - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso da não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, excluindo-se as despesas relacionadas com:

- Pessoal e encargos sociais;
- Juros e encargos da dívida;
- Amortização da dívida;
- Obrigações constitucionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta, ficando permitido o remanejamento de limites de valores entre os Órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D36FE53F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AFONSO PEREIRA DE SOUSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOA VISTA, DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1C570B73

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AFONSO PEREIRA DE SOUSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BOA VISTA, DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6189D385

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGOSTINHO DUARTE DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

(AGOSTINHO DUARTE DE OLIVEIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO SÃO JOÃO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:08B77CA0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AGOSTINHO DUARTE DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença

(AGOSTINHO DUARTE DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO SÃO JOÃO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0AFA1FD0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FERREIRA REZENDE

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, localizado no SÍTIO CARRAPATEIRA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:640AA106

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FERREIRA REZENDE

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, localizado no SÍTIO CARRAPATEIRA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8DA2D4CC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO NILTON COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS), localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DEB0287B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO NILTON COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para

PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS), localizado no SÍTIO RIACHO VERDE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:82EE44B3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO VIRGULINO DA SILVA

Requerimento de Licença

(ANTONIO VIRGULINO DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO FORQUILHA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:345B9A01

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO VIRGULINO DA SILVA

Recebimento de Licença

(ANTONIO VIRGULINO DA SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO FORQUILHA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8F5D198E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO BESERRA DE SOUSA

Requerimento de Licença

(CICERO BESERRA DE SOUSA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5A05FC61

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO BESERRA DE SOUSA

Recebimento de Licença

(CICERO BESERRA DE SOUSA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AF486B6D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO DOMINGOS DOS SANTOS

Requerimento de Licença

(CICERO DOMINGOS DOS SANTOS)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO GRAVIER, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:224C1600

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO DOMINGOS DOS SANTOS

Recebimento de Licença

(CICERO DOMINGOS DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO GRAVIER, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor De Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:82171E80

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO FERNANDES DOS SANTOS

Requerimento de Licença

(CICERO FERNANDES DOS SANTOS)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:212F6219

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO FERNANDES DOS SANTOS

Recebimento de Licença

(CICERO FERNANDES DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DA5726C4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO MIGUEL DA SILVA

Requerimento de Licença

(CICERO MIGUEL DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:04CE68B1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO MIGUEL DA SILVA

Recebimento de Licença

(CICERO MIGUEL DA SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7C8E62B2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIEUDA GOMES BRITO DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B7C3FE92

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIEUDA GOMES BRITO DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C33FD5DF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ENOQUE FRUTUOSO HIGINO

Requerimento de Licença

(ENOQUE FRUTUOSO HIGINO)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO BARROCÃO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7A88CB26

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ENOQUE FRUTUOSO HIGINO

Recebimento de Licença

(ENOQUE FRUTUOSO HIGINO)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO BARROCÃO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4E47B61A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FAGNER HENRIQUE DA SILVA

Requerimento de Licença

(FAGNER HENRIQUE DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SITIO CARAIBAS, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4C23A15C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FAGNER HENRIQUE DA SILVA

Recebimento de Licença

(FAGNER HENRIQUE DA SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CARAIBAS, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8A8F3C08

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCEILDO GOMES DO NASCIMENTO

Requerimento de Licença

(FRANCEILDO GOMES DO NASCIMENTO)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO PANELAS, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:64363EE6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCEILDO GOMES DO NASCIMENTO

Recebimento de Licença

(FRANCEILDO GOMES DO NASCIMENTO)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO PANELAS, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:895B9ACA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA ANISNEIDE ALVES PEREIRA

Requerimento de Licença

(FRANCISCA ANISNEIDE ALVES PEREIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CAPÃO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:16933C5D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA ANISNEIDE ALVES PEREIRA

Recebimento de Licença

(FRANCISCA ANISNEIDE ALVES PEREIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CAPÃO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:25C970B3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA HELIA DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

(FRANCISCA HELIA DE OLIVEIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CANINDEZINHO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5956DC40

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA HELIA DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença

(FRANCISCA HELIA DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CANINDEZINHO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8574485A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA

Recebimento de Licença

(FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO FORQUILHA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C0507759

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

(FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO POÇO DOS PAUS, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8BA69870

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença

(FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO POÇO DOS PAUS, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6DBB9BC8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO GREGORIO NETO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARRAPATEIRA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E501DCA2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO GREGORIO NETO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARRAPATEIRA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:90D304C7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO LUIZ DA SILVA

Requerimento de Licença

(FRANCISCO LUIZ DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO GRAIADO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:14F271E4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO LUIZ DA SILVA

Recebimento de Licença

(FRANCISCO LUIZ DA SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO GRAIADO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:293D6E45

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
HERCILIO FELIPE DA SILVA

Requerimento de Licença

(HERCILIO FELIPE DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ROSÁRIO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3DC0CA66

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
HERCILIO FELIPE DA SILVA

Recebimento de Licença

(HERCILIO FELIPE DA SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ROSÁRIO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:93D063AF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IDELVANIA CUSTÓDIO FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FEAE0FAC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IDELVANIA CUSTÓDIO FERREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:35AD6ABB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IRENE CAMPOS CAETANO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7EB024F6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IRENE CAMPOS CAETANO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:CA4D5AAE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IRINEU MIGUEL DA SILVA

Requerimento de Licença

(IRINEU MIGUEL DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0E296ED5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
IRINEU MIGUEL DA SILVA

Recebimento de Licença

(IRINEU MIGUEL DA SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9C1EEAA0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOAQUIM FERREIRA NETO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS DE SEQUEIRO SEM USO DE AGROTOXICOS, localizado no SÍTIO SANTA ROSA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8D00A398

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSE ALBERTO ALVES

Requerimento de Licença

(JOSÉ ALBERTO ALVES)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SEERRA, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FDD74297

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ ALBERTO ALVES

Recebimento de Licença

(JOSÉ ALBERTO ALVES)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO ABA DA SERRA, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:98C742EA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSE ALVES DOS SANTOS

Requerimento de Licença

(JOSE ALVES DOS SANTOS)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO RIACHO DAS PEDRAS, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:518D5E2A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Recebimento de Licença

(JOSÉ ALVES DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO RIACHO DAS PEDRAS, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:456A2704

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSEFA TAVEIRA DOS SANTOS

Requerimento de Licença

(JOSEFA TAVEIRA DOS SANTOS)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:68BFFD10

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSEFA TAVEIRA DOS SANTOS

Recebimento de Licença

(JOSEFA TAVEIRA DOS SANTOS)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A2F3CA38

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSE FRANCILANDIO CANDIDO LOPES

Requerimento de Licença

(JOSÉ FRANCILANDIO CANDIDO LOPES)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CAPÃO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E63DB70B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ FRANCILANDIO CANDIDO LOPES

Recebimento de Licença

(JOSÉ FRANCILANDIO CANDIDO LOPES)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CAPÃO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C6C8F7A3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSE VICENTE DE ARAUJO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO SEM USO DE AGROTÓXICOS, localizado no Sítio, Distrito, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:AC64949C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ VICENTE DE ARAUJO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS AGRICOLAS DE SEQUEIRO, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DF62BB9D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ YSMARLEY ALENCAR PINHEIRO

Requerimento de Licença

(JOSÉ YSMARLEY ALENCAR PINHEIRO)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:515E2419

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ YSMARLEY ALENCAR PINHEIRO

Recebimento de Licença

(JOSÉ YSMARLEY ALENCAR PINHEIRO)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E862123F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ AFONSO DINIZ JUNIOR

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SITIO PACHECO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D5453F25

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ AFONSO DINIZ JUNIOR

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO PACHECO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F90453FC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ EDVAL MACEDO SOARES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZEIRINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E4E4DE31

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ EDVAL MACEDO SOARES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO JUAZERINHO, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:55DA6135

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ IVANILDO TAVEIRA

Requerimento de Licença

(LUIZ IVANILDO TAVEIRA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2BAB1169

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LUIZ IVANILDO TAVEIRA

Recebimento de Licença

(LUIZ IVANILDO TAVEIRA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9F15AA3B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAILSON MARTINS DA SILVA

Requerimento de Licença

(MAILSON MARTINS DA SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4815697A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAILSON MARTINS DA SILVA

Recebimento de Licença

(MAILSON MARTINS DA SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4206A0A9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAILSON MARTINS DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B806CD26

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAILSON MARTINS DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVICULTURA, localizado no SÍTIO CALDEIRÃO, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4E72943C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO NONATO CLEMENTINO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A7A41F76

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO NONATO CLEMENTINO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FB758DF2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSINEIDE ALVES E SILVA

Requerimento de Licença

(ROSINEIDE ALVES E SILVA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CACHOEIRA DOS GESSE, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B0F216A5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROSINEIDE ALVES E SILVA

Recebimento de Licença

(ROSINEIDE ALVES E SILVA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CACHOEIRA DOS GESSE, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5C266345

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
YASMIM OLIVEIRA DE SOUZA

Requerimento de Licença

(YASMIM OLIVEIRA DE SOUZA)
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CANINDEZINHO, Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EB681314

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
YASMIM OLIVEIRA DE SOUZA

Recebimento de Licença

(YASMIM OLIVEIRA DE SOUZA)
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Autorização Ambiental, para atividade 04.01-Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS (agricultura familiar), localizado no SÍTIO CANINDEZINHO, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 01 (um) ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D0316687

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** 2023.10.11.01-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.132 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 01/12/2025. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VAL. ANTERIOR	VAL. ATUAL	ALTERAÇÃO	TOTAL
1.	GASOLINA COMUM.	14.055	R$ 6,49	R$ 6,39	-R$ 0,10	-R$ 1.405,50

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:EE916E6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1033/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA - CE e demais providências na forma da Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o percentual de alíquota de custo suplementar do RPPS Municipal, a cargo do Ente Municipal, de forma escalonada, conforme tabela abaixo, em conformidade com o estabelecido no cálculo atuarial formulado no presente exercício, na forma da Portaria 861/2023 que estabeleceu uma nova metodologia para elaboração do plano de custeio suplementar, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal.

Ano	D.P.
2025	15,00%
2026	15,30%
2027	15,60%
2028	16,40%
2029	17,20%
2030	17,22%
2031	16,82%
2032	16,43%
2033	16,04%
2034	15,65%
2035	15,26%
2036	14,88%
2037	14,51%
2038	14,14%
2039	13,77%
2040	13,40%
2041	13,04%
2042	12,68%
2043	12,33%
2044	11,98%
2045	11,63%
2046	11,28%
2047	10,94%
2048	10,61%
2049	10,27%
2050	9,94%
2051	9,61%
2052	9,29%
2053	8,97%
2054	8,97%
2055	8,97%
2056	8,97%
2057	8,97%
2058	8,97%
2059	8,97%
2060	8,97%
2061	8,97%

Parágrafo único. O estabelecimento do percentual escalonado da alíquota suplementar de que trata o presente artigo, se dá com base no resultado da Avaliação Atuarial referente ao ano de 2025, a qual apresentou plano de amortização com o incremento das alíquotas suplementares nos patamares supra.

Art. 2º. As contribuições previdenciárias relativas ao exercício de 2025 estão constituídas por alíquota patronal normal de 14,00% (quatorze por cento), esta, composta por alíquota normal de 11,00% (onze por cento) e taxa de administração de 3,00% (três por cento) destinada à despesa administrativa, e alíquota suplementar de 15,00% (quinze por cento), todas a cargo do Ente Municipal, totalizando um percentual de 29,00% (vinte e nove por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:39948C05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 860/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
7823	ANA VITORIA MAIA LIMA	Assistência Social	C	52,64
1323	JOSE GIRLANDIO DOS SANTOS	Assistência Social	M	18,43
7911	DHARA NOGUEIRA LIMA	Desenv. Econômico	C	28
7912	DIEGO ELPIDIO ANGLARILL PINHEIRO	Desenv. Econômico	C	28
0422	VANEIDE FREITAS MAIA	Desenv. Rural	R	89
7882	FLAVIO LOPES SERPA	Desenv. Urbano	C	100
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Educação	R	35
7904	TICIANA ANGLARILL PINHEIRO	Gabinete do Prefeito	C	10
0765	CLAZIA NOGUEIRA DO AMARAL	Infraestrutura	C	19,77
7922	FABRICIO VIANA COSTA	Infraestrutura	C	14,29
7678	ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA	Planejamento e Gestão	M	100
1279	CELMA NOBRE DE ALMEIDA	Planejamento e Gestão	M	32,03
7907	CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA	Planejamento e Gestão	C	12,41
7908	THALIA QUELVIA DE CARVALHO FERNANDES	Planejamento e Gestão	C	28
0260	IRANILDE CALIXTO MOREIRA	Saúde	R	39,26
7571	MARA LANE MAIA SILVEIRA	Saúde	M	48,58
7914	WILMA PUREZA DE SOUZA FREITAS	Saúde	C	72,72

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
7882	FLAVIO LOPES SERPA	Desenv. Urbano	C	350,00
4035	ANTONIO BELIM RODRIGUES	Educação	R	200,00
3931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	Educação	C	200,00
0449	MARIA JOSE ALENCAR MARIANO	Educação	C	104,46
0765	CLAZIA NOGUEIRA DO AMARAL	Infraestrutura	C	300,00
7752	JOSEFA MARIA RITILA DINIZ SOUSA	Planejamento e Gestão	C	600,00
0352	VANUSA FRANCISCA REBOUCAS	Planejamento e Gestão	C	250,00
7565	ANA CLARA COSTA MENDES	Saúde	C	1.330,00
0258	HELENILCE MORAIS DE LIMA	Saúde	C	250,00
7793	IRIZANDRO FERNANDES VIANA	Saúde	C	2.350,00
7680	LYNERAYLLY YANA MAIA	Saúde	C	250,00
7685	MARIA LUZIRENE DE SOUSA MAIA'	Saúde	C	50,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
7879	JOSE ARISTOTELES CHAVES	01	Desenv. Urbano
0500	JOAO DE DEUS DA SILVA	01	Educação
0446	JOSE CLECIO MOREIRA	01	Educação
7892	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA	01	Saúde
0669	GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA	01	Saúde
3594	JAILSON MAIA GONDIM	03	Saúde
7890	MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES	01	Saúde
1232	RAIMUNDA ANTASIRA DE LIMA DE MACEDO	03	Saúde

Art. 4º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária da Caixa Econômica Federal***:

MAT.	NOME	SECRETARIA
0264	ALBERT EINSTEIN FREITAS	Educação
0699	JOCELIO DOS SANTOS SILVA	Educação
7890	MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES	Saúde

Art. 5º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
7068	MARCELIA LIMA COSTA	Educação	R	759,00

Art. 6º - Descontar (D) ou retirar (R) desconto da ***Mensalidade Sindical*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA
0264	ALBERT EINSTEIN FREITAS	Educação	D
7899	MIRIAM TORRES LIMA	Educação	D
3866	ERINEIDE CHAVES DE OLIVEIRA	Meio Ambiente	D
7887	CARLOS DANIEL SOUSA DA SILVA	Saúde	D
7892	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA	Saúde	D

7884	JAILMA SUELY MOREIRA	Saúde	D
7886	KARINA ROQUE SOARES	Saúde	D
7888	LUCILENE DOS SANTOS DA SILVA	Saúde	D
7891	MAICON CAVALCANTE GOMES	Saúde	D
7890	MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES	Saúde	D
7885	MARIA IRANI FERNANDES MOREIRA	Saúde	D
7893	MICHELLE SALDANHA DE SOUZA	Saúde	D
7901	NATALIA RODRIGUES MACARIO	Saúde	D
7902	SAMARA CRISLANY ARAUJO DE SOUSA	Saúde	D

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FD2D3351

